



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPÚBLICA — N. 204

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.533, que autoriza o Poder Executivo, enquanto durar o estado de guerra, a usar da propriedade particular imovel; a desapropriar toda a sorte de bens; a requisitar qualquer quantidade de generos de primeira necessidade, e a tomar outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.154, que approva a reforma dos estatutos da Companhia Armour do Brasil.

Mensagem.

Ministerio das Relações Exteriores—Decreto de 28 de agosto findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias Geraes de Justiça, Interior, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica, da Caixa de Amortização, da Recebedoria do Districto Federal, e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contratos — Noticiario — Parte commercial — Junta commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.533 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1918

Autoriza o Poder Executivo, enquanto durar o estado de guerra, a usar da propriedade particular imovel; a desapropriar toda a sorte de bens; a requisitar qualquer quantidade de generos de primeira necessidade, e a tomar outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado, enquanto durar o estado de guerra, a usar da propriedade particular imovel, até onde o bem publico o exija (art. 591 doCodigo Civil), a desapropriar toda a sorte de bens e a requisitar qualquer quantidade de generos, que, na forma dos regulamentos expedidos para a execução desta lei, forem considerados de primeira necessidade.

Paragrapho unico. Independente de quaesquer formalidades de direito commum, o Poder Executivo poderá tomar posse do uso quanto baste, ou mesmo do dominio ou propriedade, quando seja necessario para emprego do bem publico, mediante pagamento, ao proprietario, do preço fixado pelo proprio Poder Executivo, ou, no caso de desacôrdo quanto ao preço, mediante deposito deste, reservados neste ultimo caso os direitos para se deduzirem opportunamente.

Art. 2.º Durante o mesmo prazo, poderá o Governo, para os fins do artigo anterior:

1.º, suspender a importação, ou exportação de mercadorias; regular o emprego e a distribuição dos generos de consumo e das materias primas, bem como sujeitar a um regimen especial de licenças o commercio das mercadorias, que forem discriminadas, para tal fim, nos regulamentos;

2.º, fixar os fretes maritimos ou terrestres, assim como os preços maximos de vendas dos generos alimenticios ou das

mercadorias, que, a juizo do mesmo Governo, forem julgadas de primeira necessidade;

3.º, assumir a administração de toda ou parte de qualquer empreza ou meio de transporte terrestre, maritimo ou fluvial;

4.º, requisitar de qualquer companhia, estrada de ferro ou de qualquer empreza de transporte todas ou parte de suas linhas, material rodante ou de outra natureza, para utilizal-os directamente ou por intermedio de outras emprezas;

5.º, determinar a intensificação ou alterações do trafego, que lhe parecer necessario, bem como determinar a rota, escalas e a distribuição de praças de todos os navios ou barcos nacionaes, tendo preferencia para o embarque os productos de armazenagem mais antiga, ou os pedidos segundo a ordem em que tenham sido feitos, — salvo determinação em contrario por motivos superiores, a juizo do Poder Executivo;

6.º, suspender o trafego de quaesquer mercadorias e praticar quaesquer actos tendentes a normalizar a circulação e distribuição dos productos.

Art. 3.º As providencias determinadas nesta lei e todas quantas forem necessarias para a sua boa execução ficam a cargo do Commissariado da Alimentação Publica, creado por decreto do Poder Executivo n. 13.069, de 12 de junho de 1918, ou dos orgãos actuaes da administração que o Governo julgar conveniente, podendo o Presidente da Republica abrir os necessarios creditos.

Paragrapho unico. Fóra do Districto Federal, essas providencias serão executadas por funcionarios administrativos federaes do quadro actual, que para tal fim forem commissiionados pelo Poder Executivo, com os mesmos vencimentos dos respectivos cargos, podendo, todavia, ser confiada a respectiva execução, ou parte desta, aos Governos dos Estados, mediante annuência destes.

Art. 4.º Todas as autoridades, ou funcionarios federaes, estaduais, ou municipaes, sociedades commerciaes, ou civis, companhias, emprezas, associações, firmas, ou pessoas particulares ficam sob as penas do artigo seguinte, além das outras em que possam incorrer por infracção da lei criminal relativa ás especulações commerciaes prohibidas em tempo de guerra, obrigados a prestar ao Commissariado as informações que lhes forem solicitadas para a fiel execução das medidas decretadas pelo Poder Executivo, com o caracter de necessarias á defesa e segurança da Republica, e tendentes ao proseguimento da guerra, aprovisionamento dos nossos aliados, ou regularização do supprimento geral dos artigos de primeira necessidade, de modo a impedir a especulação para a alta artificial dos preços.

Art. 5.º Nos regulamentos que forem expedidos para mais completa efficiencia da acção do Commissariado, poderá o Governo impôr aos infractores as penas de multa de 200\$ até 50.000\$, de prisão de um mez a um anno e de suspensão do cargo por igual tempo, si os agentes infractores forem funcionarios publicos.

Art. 6.º Resguardados os direitos de terceiros, é o Poder Executivo autorizado a estabelecer zonas francas, ou conceder a particulares o seu estabelecimento separadamente ou em globo, nos portos em que julgar conveniente.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

J. G. Pereira Lima.

Carlos Mariliano Pereira dos Santos.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Nilo Pecanha.

José Caetano de Faria.

Alexandrino Faria de Alencar.

A. Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.151 — DE 28 DE AGOSTO DE 1918

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Armour do Brazil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Companhia Armour do Brazil, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 12.571, de 11 de julho de 1917, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a reforma dos estatutos da Companhia Armour do Brazil, de accordo com a resolução de seus accionistas, votada em assemblea geral extraordinaria realizada em 23 de julho do corrente anno, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

J. G. Pereira Lima.

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA «COMPANHIA ARMOUR DO BRAZIL», REALIZADA EM VINTE E TRES DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E DEZOITO

Aos vinte e tres dias do mez de julho de mil novecentos e dezoito, nesta cidade de Sant'Anna de Livramento, reuniram-se na sede da companhia, no Frigorifico Livramento, ás dez horas, os accionistas da sociedade anonyma Companhia Armour do Brazil, abaixo assignados, em assemblea geral extraordinaria, convocada na forma dos estatutos, afim de deliberarem sobre alterações da carta basica da sociedade, na parte relativa ao encerramento do anno economico e á reunião da assemblea geral annual.

Verificando-se pelo livro de presenca, o comparecimento de accionistas em numero legal, representando mil novecentas e noventa e oito acções, o director-presidente da sociedade, senhor Hanford E. Finney, declarou installada a assemblea e convidou para secretario o senhor Thomaz E. Park e para escriptor o senhor Augusto E. Danielson, os quaes passaram a occupar os respectivos logares. Mandou então o presidente proceder á leitura do annuncio de convocação, que é do teor seguinte:

«São convidados os senhores accionistas da Companhia Armour do Brazil a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, na sua sede, no Frigorifico Livramento, ás dez horas do dia vinte e tres de julho corrente, para deliberarem

sobre alterações dos estatutos, na parte relativa ao encerramento do anno economico e á reunião da assemblea geral annual. Livramento, cinco de julho de mil novecentos e dezoito. Directores: Thomaz E. Park. — F. J. Hudson». Em seguida, mandou o Presidente proceder á leitura do projecto das alterações, as quaes são as seguintes:

a) supprimir no artigo quarto a parte referente ao encerramento do anno economico, em trinta e um de outubro e alterar a redacção da primeira parte do referido artigo, que constará apenas dos seguintes termos: «A sociedade durará cincoenta annos a partir da primeira escriptura publica de sua constituição»;

b) transferir para o artigo trigesimo a disposição relativa ao encerramento do anno economico, que deverá coincidir com o anno civil; modificar no mesmo artigo a época relativa á reunião da assemblea geral annual, que, em vez de ser em dezembro, deverá ser até o mez de abril, inclusive, o mais tardar; alterar, finalmente, a redacção do mencionado artigo para estes termos: «Artigo trigesimo. Haverá, annualmente, uma assemblea geral ordinaria que se reunirá até o mez de abril, inclusive, o mais tardar, procedendo convocação feita pela imprensa, com dezoito dias de antecedencia. Paragrapho unico. O anno social coincidirá com o anno civil.»

Terminada a leitura do projecto, o senhor presidente declarou que punha em discussão, englobadamente, as modificações que acabavam de ser indicadas. Discutido sufficientemente o assumpto, o senhor presidente encerrou a discussão e submetteu á votação as alterações de accordo com as novas redacções dos artigos quarto e trigesimo, os quaes foram unanimemente approvados pelos accionistas em votação nominal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta acta que, lida e achada conforme, vae por todos assignada, mandando o senhor presidente extrahir duas cópias para os fins de lei, sendo ambas assim como o original assignadas pelo accionistas presentes.

(Estavam colladas estampilhas no valor de mil e trezentos réis).

Livramento, 23 de julho de 1918. — Thomaz E. Park. — August E. Danielson. — Pedro Irigoyen. — Lloyd E. Mason. — Earle Wayne Monroe. — Howard F. Benell. — Boyce E. Campbell. — Hanford E. Finney.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Communico-vos que mandei publicar, pelo decreto n. 3.532, desta data, a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até ao dia 3 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 28 de agosto ultimo foi aposentado, por invalidez, o bibliothecario da Secretaria das Relações Exteriores João Coelho Gomes Ribeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1918

Solicitou-se do Ministerio do Fazeria providencias afim de serem despachadas, livros de todo e quaesquer direitos, 12 caixas contendo

aramé de cobre e duas contendo lampadas electricas, para o serviço do Corpo de Bombeiros desta Capital, com o peso bruto de 2.363 kilos, vindas do Nova York no vapor dinamarchez Pennsylvania, com a marca C. N. E. — Rio de Janeiro, 1/12 e 23/6.

— Remetteu-se ao 1.º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a petição do guarda civil de 2.ª classe, Manoel Ramos da Silva, solicitando ao Congresso Nacional cento e oitenta dias de licença, com os respectivos vencimentos, para tratamento de saúde.

Requerimento despachado

Dia 2 de setembro

José Carbonelli, reclamando contra o facto de continuar preso seu filho Eugenio Carbonelli, depois de cumprida a sentença a que foi condemnado. — Dirija-se ao juiz competente.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia de setembro de 1918

Remetteram-se: Ao presidente da Administração dos Patri-mônios dos Estabelecimentos do Ministerio da

Justiça e Negocios Interiores, afim de ser informado, o officio do director geral da Assistencia a Alienados do Districto Federal com relação á construção de um pavilhão destinado aos leprozos, que se acham no Hospital Nacional de Alienados;

Ao director da Recebedoria da Districto Federal, á vista do disposto na lei numero 2.919, de 31 de dezembro de 1916, e para os fins do art. 50 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1930, o requerimento em que Naphitaly Ferreira da Silva Santos pede perdão do resto da pena a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury.

— Devolveu-se á Delegacia Fiscal de Thesoro Nacional no Estado do Amazonas o processo que acompanhou o officio n. 66, de 29 de julho ultimo, relativo ao pagamento de vencimentos ao bacharel Bernardo Magalhães da Silva Porto, afim de informar qual a situação do juiz substituto bacharel Tranquillino Graciano de Mello Leitão, de 1 a 24 de fevereiro de 1910, visto constar apenas que esse substituto entrou no gozo de férias em 23 do referido mez.

Requerimento despachado

Gervasio Luiz da Cunha Sodré, pedindo perdão do resto da pena de dois annos dois, me-

re) e 20 dias de prisão, a que foi condemnado pelo jury federal da 2ª Vara na secção do Districto Federal.—Instrua o requerimento de accôrdo com a lei.

Directoria do Interior

Expediente de 2 de setembro de 1918

Remetteu-se ao 1º secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa a resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legislativa até ao dia 3 de outubro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dr. Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, pedindo certidão.—Deferido.

Dr. Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

José Pinto de Souza.—Não ha que deferir.

Dr. Julio Novaes.—Sim, em termos.

Odilon Silva.—Selle, com estampilhas federaes, o documento.

(*) Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Telegramma—Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918.

Sr. juiz de direito de Turvo—Estado de Minas Geraes—Resposta vossa consulta, declaro que art. 6º, § 1º, lei 3.439, de 2 de agosto 1916, confere autorização ao juiz de direito comarca que tiver mais de um escrivão para designar definitivamente aquelle que deverá servir alistamento eleitoral, mas lhe não dá faculdade destituir livremente escrivão que houver designado definitivamente para alludido serviço. E, si a lei o autoriza a fazer designação, é para juiz poder escolher escrivão mais capaz assim exercer definitivamente tal serviço, que cumpre seja installado em um cartorio, a recato, portanto, de transferences que motivaram descabidas substituições. A lei visa a estabilidade do serviço de alistamento; e, assim, a substituição dever-se-ha dar por demissão do serventuário, que legará o serviço ao substituto, ou por suspensão, sendo, nesta hypothese, o escrivão substituído pelo escrevente que suas vezes fizer nos actos do seu cartorio. Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 31 de agosto de 1918

Restituíram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas que acompanharam o officio n. 3.093, de 10 de agosto.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional, os attestados de frequencia do pessoal desta directoria geral, relativos ao mez que hoje findo e a folha na importancia de 3:574\$997, de pagamento do pessoal da Repartição Central, desta directoria geral, relativa ao mez que hoje termina;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo de inspecção do saude de José Pereira Terra;

Ao chefe da Policia do Districto Federal, o de José Manoel Pereira;

Ao inspector do Arsenal de Guerra do Rio Janeiro, o de Jovino d'Avilla Pellejar.

Dia 2 de setembro de 1918

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Sr. Dr. Alfredo Vidal y Fuentes, presidente do Conselho Nacional de Hygiene, do officio n. 653, de 8 de agosto proximo passado;

Ao Sr. Dr. L. W. Hackett, chefe do serviço do Conselho Nacional Sanitario Interna-

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

cional da Fundação Rockefeller, no Districto Federal, do officio n. 90, de 10 de agosto proximo passado;

Ao Sr. Abbado de S. Bento, do officio datado de 3 de agosto proximo passado.

—Officiou-se ao Sr. prefeito do Districto Federal, sobre o aterro da rua Jardim Botânico e a fabrica de graxa ou sebo na estrada Monsenhor Felix sem numero, em Irajá.

—Respondou-se ao director geral de Industria e Commercio, o officio n. 258, de 21 de julho proximo passado.

—Remetteram-se:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, as folhas na importancia de 3:388\$131, de pagamento do pessoal empregado nos serviços de Policia Sanitaria do porto e Prophylaxia do Porto, relativas ao mez de agosto ultimo; a folha da importancia de 885\$479, de pagamento do pessoal da Secção Demographica, relativa ao mez de agosto ultimo e a folha na importancia de 325\$, de pagamento do pessoal da Secção de Engenharia Sanitaria, relativa ao mez de agosto ultimo;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 4:711\$772, para pagamento do pessoal do Hospital Paula Candido, durante o mez de agosto ultimo e a folha na importancia de 1:333\$331, para pagamento do pessoal do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de agosto ultimo.

Requerimentos despachados

3º districto:

A. Dias & Comp. (2.874). — Certifique-se.

B. Cathan (2.887). — Certifique-se.

Nicolau Rins (2.886). — Certifique-se.

Joaquim Alves P. Junior (2.893). — Certifique-se.

Deolinda de Castro (2.902). — Certifique-se.

5º districto:

José Ignacio Rodrigues (2.700). — Indeferido.

7º districto:

Aristophanes Barbosa Lima (2.808). — Deferido, á vista do parecer da delegacia.

Expediente:

Manoel Joaquim do Nascimento (2.694). — Certifique-se.

José M. Marques Dias (2.942). — Como requer.

Macedonio Cristini & Comp. (2.931). — Como requer.

Policia do Districto Federal

Por acto de 3 do corrente foi suspenso, por oito dias, do exercicio de suas funcções, o commissario de Policia de 2ª classe do 11º districto, Ladislau de Lima Camara.

Por outro da mesma data:

Foi exonerado a pedido, Raphael Cinelli do logar do avaliador da casa de empréstimos sobre penhoras de Del Vecchio & Comp, á rua Sete de Setembro n. 297, sendo nomeado Joaquim Conceiro para exercer esse cargo.

Ainda por actos da mesma data foram transferidos os 1ºs supplentes de delegado, bacharel Hernani de Souza Carvalho do 19º districto para o 23º e deste para aquelle o bacharel Daniel Pereira Bastos Filho.

Ministerio da Fazenda

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA EM 27 DE AGOSTO DE 1918

Aos vinte e sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e dezoito reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Benedicto Hyppolito de Oliveira

Junior, director geral chefe do Gabinete; Abdenago Alves, director da Receita Publica; Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral da Fazenda Publica; Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, director do Patrimonio Nacional; Francisco das Chagas Galvão, director da Contabilidade Publica, o Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, director da Despesa Publica.

Lida e approvada a acta da sessão do dia 20 do corrente, passou o Conselho a resolver os seguintes processos:

Requerimento de J. Portocarrero & Comp., de maio de 1918, pedindo reconsideração do despacho que negou provimento a um seu recurso sobre classificação de pés de keating.—O Conselho, a quem foi novamente presente o officio da Sociedade Nacional de Agricultura, é de parecer que se deve classificar a mercadoria no art. 1.068 e de accôrdo com a lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, para pagar a taxa de 20 réis. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio n. 118, de 4 de junho de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso de Mendes Silva & Comp. sobre cobrança de armazenagem.—O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, contra o voto do Sr. director Chagas Galvão. O Sr. ministro resolve de accôrdo com a maioria do Conselho.

Officio n. 16, de 16 de março de 1918, da Delegacia Fiscal em Alagoas, remetendo o processo administrativo instaurado contra o collector e o escrivão da Collectoria em Santa Luzia do Norte.—O Conselho é de parecer que se deve approvar a suspensão imposta ao escrivão e mandar cessar a pena imposta ao collector. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio n. 24, de 14 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em Natal, remetendo, por cópia, o processo administrativo sobre o desfalque de 72:138\$377 verificado na thesouraria da mesma Delegacia Fiscal, praticado pelo respectivo thesourario Zosimo Platão de Oliveira Fernandes.—O Conselho é de parecer que deve ser exonerado a bem do serviço publico. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Requerimento do Alfredo Cleoaldo Vieira, de 31 de janeiro de 1918, pedindo sua reintegração no logar do 2º escripturario da Alfandega de Manaus.—O Conselho é de parecer que se deve cancelar a nota de demissão a bem do serviço publico, considerando o tempo decorrido como suspensão, para o fim de ser reintegrado. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio n. 153, de 21 de junho de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso do Bennett & Calder do acto da mesma alfandega que lhes negou o desembaraço de 10 caixas contendo assucar, de procedencia de Cuba.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio n. 123, de 20 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando o recurso da Société Cottonière Belge sobre o acto da Alfandega do Recife que a condemnou ao pagamento da differença de direitos sobre a mercadoria despachada pela nota de importação n. 40.521, de 1916.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio n. 403, de 26 de julho de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de Bento Carvalho & Comp. sobre restituição de direitos.—O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso, por não ter sido interposto para a Delegacia Fiscal. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício n. 55, de 23 de fevereiro de 1918, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando o recurso de Pinheiro Ramos & Comp. do acto da Collectoria de Pau d'Alho que os sujeitou ao pagamento de registro de commerciantes em grosso de fimos e bebidas. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 61, de 7 de março de 1918, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando o recurso interposto por Thomaz de Aquino Pereira por infração do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para o fim de ser reformada a decisão recorrida e impôr-se a multa no maximo e no dobro por constar do processo ser o recorrente reincidente. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 37, de 16 de fevereiro de 1916, da Delegacia Fiscal no Pará, encaminhando o recurso da Companhia Port. of Pará sobre restituição de 2:414\$200 de taxas de capitazias. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 70, de 24 de julho de 1916, da Delegacia Fiscal no Ceará, encaminhando o recurso de J. Mendes & Comp. do acto da alfandega que lhes negou a prorrogação do prazo de 45 dias para apresentação de uma factura consular. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 410, de 1 de setembro de 1917, da Delegacia Fiscal em Manaus, encaminhando o recurso de Araujo Diniz sobre multa imposta por falta de apresentação de factura consular dentro do prazo que lhe foi marcado. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 200, de 17 de julho de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso de Alvaro Moreira, proprietario do jornal *Boa Noite*, do acto da mesma alfandega que lhe negou a inscripção do referido jornal no registro de que trata a circular n. 3, de 17 de janeiro de 1918. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, reconsiderando seu parecer o Sr. director Abdenago Alves, que opinára pelo provimento. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 134, de 13 de outubro de 1917, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, encaminhando o processo referente ao recurso *ex-officio* da decisão favoravel a Galdino Antonio da Motta. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 136, de 17 de outubro de 1917, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, encaminhando o recurso do Hermogenes Campos por infração do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. directores Abdenago Alves e Dutra da Fonseca. O Sr. ministro resolve de accordo com a maioria do Conselho.

Offício n. 102, de 8 de outubro de 1917, da Delegacia Fiscal em Alagoas, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel á Companhia de Tecidos Paulista. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 89, de 16 de julho de 1917, da Delegacia Fiscal no Pará, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a Pedro Lopes de Castro. — O Conselho é de parecer que se deve negar

provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 44, de 16 de fevereiro de 1918, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a D. Leopoldina Lopes Palhares. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 42, de 16 de fevereiro de 1918, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a Pessoa Maranhão & Comp. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 141, de 27 de março de 1918, da Delegacia Fiscal em São Paulo, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a Baroni & Comp. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 102, de 4 de junho de 1918, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, remetendo o processo administrativo instaurado contra o agente fiscal interino Tancredo Augusto da Silva Freire. — O Conselho é de parecer que se deve archivar o processo. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 49, de 9 de fevereiro de 1918, da Recebedoria do Distrito Federal, encaminhando os recursos do José da Fonseca & Comp. e Cardoso Soares & Comp. por infração do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso de José Fonseca & Comp. e dar em relação ao de Cardoso Soares & Comp. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 50, de 13 de maio de 1917, da Delegacia Fiscal no Espírito Santo, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a Antonio Guimarães & Comp. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 2, da Delegacia Fiscal no Pará, de 2 de janeiro de 1917, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a Carvalho Leite & Comp. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 419, de 9 de maio de 1917, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a Amaro & Santos. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 213, de 14 de agosto de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso de Itassim & Loncan sobre classificação de baralhos e de jogos de dominó. — O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve relevar a multa quanto aos baralhos e negar em relação aos brinquedos, contra os votos dos Srs. directores Abdenago Alves e Dutra da Fonseca, que opinam pela relevação da multa. O Sr. ministro resolve de accordo com a maioria do Conselho.

Offício n. 26, de 9 de março de 1918, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a Hugo Tenorio de Albuquerque. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, afim de ser confirmada a decisão recorrida. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 27, de 9 de março de 1918, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, recor-

rendo *ex-officio* da decisão favoravel a Augusto-Burggmann. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 32, de 23 de fevereiro de 1918, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a José Ferraz de Abreu. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 121, de 22 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando o recurso de Albino Campos & Comp. sobre classificação de entremeio de algodão bordado. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 353, de 8 de julho de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de Augusto Rodrigues & Comp. sobre classificação de tecido de algodão com listras, do art. 473 da Tarifa. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 276, de 23 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de Francisco Lourenço Junior sobre classificação de cartão branco em folha. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 184, de 5 de julho de 1918, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando o recurso de Fonseca Nunes & Comp. sobre classificação de tiras de filó de algodão bordado a soda. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Requerimento da Sociedade Commercial e Industrial Suíça no Brasil, datado de 12 de junho de 1918, pedindo decisão de um recurso sobre valor arbitrado pela Alfandega do Rio de Janeiro. — O Conselho, por sua maioria, é de parecer que deve ser mantido o despacho anterior, contra o voto do Sr. director Didimo. O Sr. ministro resolve de accordo com a maioria do Conselho.

Offício n. 175, de 23 de junho de 1918, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando o recurso de Santos Dias & Comp. do acto da Alfandega do Recife que lhes impoz a multa de direitos em dobro pela falta da factura consular referente ás mercadorias despachadas. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 147, de 19 de junho de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso do Banco Nacional Ultramarino do acto da mesma alfandega que o intimou a recolher a importancia dos direitos constantes do termo assignado na dita alfandega para apresentação do documento justificativo dos destinos das mercadorias que re-exportou para Marselha. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício n. 171, de 5 de julho de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso de A. Chrysostomo & Comp. do acto da mesma alfandega que lhes negou isenção de direitos para 351 tambores de ferro contendo cal virgem propria para o beneficiamento de assucar. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, com o voto do Sr. director Benedito Hyppolito, que assim se pronuncia: «Acatando a decisão anterior, proferida em um recurso de Chrysostomo & Comp., sob n. 507, opino pela denegação do provimento. Poco venia, porém, para continuar a pensar que a im-

portação directa de que falla a lei deve ser entendida no sentido de vir a mercadoria destinada a certo e determinado agricultor ou lavrador e não em ser por elle individual, pessoalmente, encomendada e adquirida no mercado estrangeiro. Na especie sujeita a mercadoria veio destinada aos recorrentes para a sua usina, apenas por intermedio de uma firma importadora, e isto pela razão de que aos agricultores, lavradores e usineiros quasi sempre é impossivel comprar por si no estrangeiro os machinismos, accessorios necessarios. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 48, de 14 de março de 1917, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando o recurso do Siqueira & Peres sobre multa que lhes foi imposta, proveniente do acrescimo encontrado na conferencia da mercadoria despachada. — O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso, porque não é dirigido ao Thesouro e sim, mal regularmente, interposto para a Delegacia Fiscal, á qual cabe resolver e não encaminhá-lo pelo facto de se achar preempito. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 133, de 23 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a Edmundo Broher & Comp. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 234, de 9 de agosto de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso do ajuizante do guaria-mór Pedro do Castro Samico do aco da mesma alfandega que lhe negou o abono da gratificação de barra. — O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, contra o voto do Sr. director Didimo. O Sr. ministro, considerando um caso especial o do requerente, resolve de accordo com a maioria do Conselho.

Officio n. 107 de 21 de junho de 1918, da Delegacia Fiscal em Goyaz, remettendo o processo contra Joselyn Gomes e Gabriel Elias & Jones por infração do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que deve ser annullado o processo, devendo a Delegacia Fiscal verificar si o collecter é de nacionalidade estrangeira, não naturalizado. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 105, de 1 de outubro de 1917, da Delegacia Fiscal no Ceará, remettendo o processo administrativo instaurado contra o agente fiscal Antonio Moreira da Costa. — O Conselho, reconhecendo que foi sufficientemente punido o agente fiscal, é de parecer que o mesmo deve voltar ao exercicio do seu cargo. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 104, de 27 de março de 1918, da Recebedoria do Districto Federal, encaminhando o recurso de Francisco Rodrigues de Oliveira do acto da mesma Recebedoria que mandou completar com revalidação o sello de um documento. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para relevar a revalidação do sello. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 304, de 13 de junho de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso da Companhia Guajará sobre classificação de mangueiras para fogo. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Requerimento, de 19 de abril de 1918, da The Amazon Telegraph Company pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro que lhe negou isenção do direitos para fórmulas telegraphicas. — O Conselho, pelos votos dos Srs. directores Benedicto Hyppolito,

Dutra da Fonseca e Naylor Junior, é de parecer que se deve dar provimento, contra os votos Srs. directores Abdenago Alves, Chagas Galvão e Dr. Didimo. O Sr. ministro resolve de accordo com Srs. directores Abdenago Alves, Chagas Galvão e Dr. Didimo. Em tempo. O Sr. director Chagas Galvão é voto contrario ao provimento dado ao recurso de Augusto Rodrigues & Comp. encaminhado pela Delegacia Fiscal em S. Paulo com o officio n. 332, de 8 de julho de 1918.

Em seguida levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Agripino Xavier Pereira do Brito, secretario do Conselho, escrevi. — Antonio Carlos. — Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior. — Abdenago Alves. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Joaquim Dutra da Fonseca. — Francisco das Chagas Galvão. — Carlos Augusto Naylor Junior.

Por titulos do 2 do corrente, foram nomeados Celso Bueno Brandão, Luiz José Esteves, Francisco de Assis Neiva e Vicente Manso Pereira agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes.

Directoria do Gabinete do thesouro Nacional

Requerimentos despachados

D'a 3 de setembro de 1918

Pelo Sr. ministro:

Tenente-coronel Antonio Jönköpings do Carvalho solicitando licença para vender a Orestes Ginotti a lancha a gazolina de sua propriedade, matriculada sob o numero 188 na Capitania do Porto, denominada *Quizanga*. — Declare o preço da venda e a tonelagem da embarcação.

Ottoni Almada & Comp., solicitando brevidade no embarque de encomendas vindas dos Estados Unidos da America do Norte. — Requerira ao Ministerio do Exterior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1918

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio: (*)

N. 109 — Em resposta ao aviso d'esse ministerio n. 741, de 22 de julho ultimo, com o qual submetten V. Ex. á minha consideração o requerimento em que o engenheiro Manoel R. da Motta Vasconcellos pede lhe seja cedido, por prazo razoavel, um terreno que se estende ao lado do sub-ramal da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que por este ministerio não pôde ser tomado em consideração o pedido em apreço, pois que, para isso, e mesmo assim em hasta publica, fora mister que o Ministerio da Viação, a cuja administração pertence o alludido terreno, o transferisse ao da Fazenda, por desnecessario ao seu serviço.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: (*)

N. 405 — Enviando, novamente, a V. Ex. os inclusos papeis, a que se acha annexo, entre outros, o aviso d'esse ministerio n. 938, de 5 de dezembro de 1917, relativo ao requerimento em que Francisco Antonio Corrêa, ajudante, aposentado, da Agencia do Correio de 1ª classe da Luz, no Estado de S. Paulo, solicita reconsideração do despacho de folhas, n'quanto-lhe a gratificação adicional de 10% sobre seus vencimentos, rogo a V. Ex. se digne deliberar a respeito do assumpto, tendo em vista o parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1918

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes: (*)

N. 479 — Declare-vos, para os fins convonientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 187, de 27 de maio ultimo, em que Raymundo Carvalho de Araujo e Silva, pagador dessa delegacia, pede lhe sejam abonadas as gratificações adicionais de 15 e 50 % sobre seus vencimentos, resolveu, por despacho de 20 do corrente, não haver o que declarar.

Additamento ao do dia 31 de agosto de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 769 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio numero 1.587, de 2 de outubro do anno passado, relativo ao requerimento em que a sociedade anonyma «Etablissements Lambert» solicita restituição da importancia de 843\$570, proveniente da differença entre os direitos integrais pagos por 24.811 kilos do folhas de Flandres em laminas simples, despachadas pela nota de importação n. 2.225, de abril do anno transacto, e a taxa reduzida de que trata a alinea I, do § 8, do art. 3º da lei numero 3.213, de 13 de dezembro de 1916, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar a restituição solicitada, sendo em ouro 402\$960, em um papel 379\$610.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 769 A — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio numero 1.593, de 2 de outubro do anno passado, relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma «Etablissements Lambert» solicita restituição da differença entre os direitos integrais pagos por 26.693 kilos do folhas de Flandres em lamina simples, despachadas pela nota de importação n. 3.876, de junho ultimo, e a taxa reduzida de que trata o art. 2º, § 8º, alinea I, da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar a restituição solicitada, na importancia de 907\$562, sendo em ouro 493\$162 e em papel 408\$400.

— Sr. director geral da Saude Publica:

N. 404 — Havendo o 2º escriptuario da Casa da Moeda Raul da Motta Praga solicito seis mezes de licença, para tratamento de saude, pede-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do cadente, providencias no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção, nos termos do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 531 — Declare-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 298, de 23 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Ferro Viaria S. Paulo a Goyaz pede restituição da quantia de réis 19:405\$200, proveniente da differença entre os direitos integrais pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 2.782, de 12 de janeiro deste anno, e a taxa reduzida de que trata o art. 2º alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pela lei orçamentaria vigente, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar a restituição áquella companhia da alludida importancia de 10.672\$860 em ouro, e 8:732\$310 em papel, ficando, desse modo, rectificada a ordem desta directoria n. 418, de 25 de junho findo.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

N. 592 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 153, de 18 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que D. Julia Taguola Gennari solicita permissão para recolher aos cofres dessa delegacia a importância de 150\$639, que indevidamente recebeu, proveniente da pensão que competia a seu filho menor Oswaldo, referente ao período de 8 de setembro a 31 de dezembro de 1917, pela 16ª parte de sua pensão mensal, resolveu, por despacho de 10 do corrente, deferir o alludido requerimento.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica de S. Paulo:

N. 593 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do dia 2º, resolveu aprovar a inclusa tabella do numero, classe e vencimentos dos funcionarios desse instituto, organizada pela Directoria Geral de Contabilidade Publica, em substituição á que acompanhou o vosso officio de 7 do fluente.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 166 — Transmittindo-vos o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba, sob n. 6, de 10 de janeiro do corrente anno e referente á substituição de uma apolice extraviada pertencente a Durval Paraguassú de Sá, peço assigneis o titulo substitutivo da mesma apolice, devolvendo em seguida o processo a esta directoria.

Dia 3 de setembro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 770 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 118, de 4 de junho do corrente anno, relativo ao recurso interposto por Mendes Silva & Comp., da decisão pela qual indeferistes o requerimento em que os recorrentes solicitaram relevação da armazenagem dos volumes submettidos a despacho pelas notas de importação ns. 1.080, 1.032 e 1.126, de 7 de novembro do anno passado, resolveu, por despacho do 27 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 771 — Comunico-vos, para os devidos fins, em additamento ao officio desta directoria n. 563, de 18 de julho ultimo, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu em 3 de agosto findo The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e de expediente, de 60 saccos marca RIC, sem numero, contendo 5.987 kilos de sulphato de aluminium chegados pelo vapor *Dryden* com destino aos serviços da requerente, conforme a inclusa relação.

N. 772 — Comunico-vos, para os devidos fins, em additamento ao officio desta directoria n. 563, de 18 de julho ultimo, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu em 12 de agosto findo The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e de expediente, de 183 saccos duplos marca RIC, sem numero, contendo 18.560 kilos de sulphato de aluminium chegados pelo vapor *Plutarch* com destino aos serviços da requerente, conforme a inclusa relação.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 188 — Comunico-vos, para os devidos fins, em additamento ao officio n. 182, de 31 do mez findo, que o Sr. ministro, por despacho do 27 do referido mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu

negar provimento ao recurso interposto pela firma José Fonseca & Comp. e dar em relação ao de Cardoso Soares & Comp. o não como por equívoco se mencionou no officio citado.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1918

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 429 — Afim de que essa delegacia proceda de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, junto vos remetto, devidamente autuado, o processo annexo ao officio do consultor geral da Republica n. 69, de 30 de julho proximo passado, o relativo á divida, na importância de 779\$033, proveniente de vencimentos que Fausto de Carvalho e Silva deixou de receber, de 1 do julho a 6 de dezembro de 1910, na qualidade de guarda da Alfandega de Uruguayana.

Dia 31

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 224 — Devolvendo-vos o incluso processo, enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 23, de 8 de março ultimo, e relativo á divida, na importância de 358\$, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1913, pela firma Maycink Veiga & Comp., recomendo-vos providencias não só no sentido de ser cumprido o disposto na circular n. 20, de 22 de junho de 1908, mas ainda no de ser annexada ao dito processo procuração que habilite Serafim de Almeida a requerer em nome da citada firma.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 270 — Devolvendo-vos o incluso processo, remetido ao Thesouro com o vosso officio n. 89, de 4 de julho proximo findo, e relativo á reversão de montepio pretendida por dona Francisca Xavier de Bittencourt, filha do finado escripturario da Caixa Economica desse Estado Peregrino Servita de Bittencourt, recomendo-vos providencias no sentido de ser rectificada a segun a apostilla feita no titulo de fls. 4, porquanto o abono da pensão revertida deve partir de 31 de julho de 1903, e não de 31 de agosto daquelle anno.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 226 — Tendo em vista o vosso officio n. 47, de 27 de abril ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de se informar a esta directoria si no pedido geral do credito para as despesas que correm por essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, etc.» a) — «Montepio, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, foi incluída a pensionista D. Olympia Ottoni Antunes, de quem trata a ordem desta mesma directoria numero 232, de 29 de setembro do anno proximo passado.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 10 — Peço-vos providencias no sentido de ser vizada a inclusa conta, remetida ao Thesouro com o vosso officio n. 191, de 30 de julho proximo findo, e relativa ao consumo de luz electrica dessa repartição em maio ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 22 — Devolvendo-vos o incluso processo, devidamente autuado, annexo ao vosso officio n. 93, de 7 do junho ultimo, e relativo á pensão de montepio pretendida por D. Maria Antonia Prior Romano, na qualidade de viuva do capitão reformado do Corpo de Bombeiros Paschoal Romano, peço-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação, de 8 deste mez, da 1ª sub-directoria desta directoria.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 23 — Devolvendo-vos o incluso processo, remetido ao Thesouro com o vosso officio n. 123, de 3 deste mez, o relativo á pensão

de montepio pretendida por D. Cocilia Siqueira da Graça Couto, na qualidade de viuva do inspector dos Serviços de Prophylaxia da Directoria Geral de Saude Publica Dr. Alfredo Graça Couto, peço-vos providencias não só no sentido de ser rectificada, no titulo junto, a data de obito daquelle funcionário, occorrido em 4 de agosto do anno proximo findo mas ainda no de serem exhibidos pela habilitanda os conhecimentos da Thesouraria Geral do Thesouro relativos á joia e ás contribuições para o montepio pagas por meio de guia.

— Sr. inspec. or. da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 110 — Tendo em vista o processo annexo ao vosso officio n. 318, de 26 de fevereiro do anno proximo passado, relativo á aposentadoria do 2º official aduaneiro dessa repartição Julio Antonio de Oliveira, peço-vos providencias no sentido de se informar a esta directoria si o dito funcionario pagou o soldo de nomeação a que ficou sujeito em virtude do decreto n. 2.998, de 24 de dezembro de 1914, declarando se, no caso afirmativo, qual a importância paga e sob que taxa.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 38 — Tendo em vista o officio da Procuradoria da Republica n. 325, de 23 do julho proximo findo, peço-vos dignéis providencia: no sentido de se informar a esta directoria si consta da folha «Avulsa» do Ministerio da Justiça, relativa aos exercicios de 1901 a 1910, ter sido paga gratificação ao fiscal do Collegio Alfredo Gomes.

N. 59 — Tendo em vista o requerimento, de 23 do maio ultimo, em que Augusto Benjamin de Miranda Góes, por seu procurador Agostinho Villaga de Azevedo, pede pagamento de diarias relativas aos domingos e feriados de 1914, peço-vos providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o documento de despesa do Ministerio da Fazenda, do exercicio de 1916 (recenseamento), referente a identico pagamento feito ao operario da Imprensa Nacional Augusto Benjamin de A. Góes.

N. 60 — Afim de que vos dignéis providenciar a respeito, cabe-me remetter-vos, devidamente autuado, o incluso requerimento, de 23 de julho proximo findo, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede pagamento da conta junta, na importância de 97\$415, relativa ao fornecimento de luz electrica a esse Tribunal em junho ultimo.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 320 — Tendo em vista o processo annexo ao aviso do Ministerio da Agricultura n. 178, de 18 de fevereiro ultimo, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 16 do julho proximo findo, resolveu permitir que o Dr. Antonio Pacheco Leão indenizasse com o desconto mensal de 75\$ em seus vencimentos a divida, na importância de 1:423\$, proveniente do aluguel, relativo ao período de 1 de junho de 1915 a 31 de agosto de 1917, do predio em que reside nesse jardim.

Processos despatchados

Dia 28 de agosto de 1918

Josephina Maria de Jesus, meio soldo. — Exh. ba a certidão de obito da primeira mulher do official.

Augusta Araujo Pittaluga, montepio. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, pedindo registro de uma procuração em causa propria, outorgada por Virgilio Machado. — Confirmando a recusa de registro.

Dia 31

Castorina de Oliveira Senna, montepio. — Exh. ba seu titulo de montepio.

Joaquim Alves Maurity da Oliveira, aposentadoria. — Satisfaca a exigencia.

Claricia da Motta Cametá, transferência de crédito. — Dirija-se à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e providencie para que na mesma delegacia seja pago o selo devido pela expedição da guia, na importância de \$500.

Caixa de Amortização

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1918

Ary de Almeida e Silva. — Cumpra-se o alvará.
O mesmo. — Idem.
Francisco Bueno de Alvarenga. — Idem.
Anna Julia Pereira. — Pague-se.
Mercedes Formosinho. — Idem.
José do Azevedo Camara. — Idem.
Sizenanto Barbosa Leite. — Certifique-se, à vista da informação.
Clotilde Bandeira Falcão. — Idem, idem.
Natalina Fontes Ramiz Wright. — Depois de satisfeita a exigência, cumpra-se o alvará.
Arthur Albino de Almeida Cyrino. — Complete o selo do alvará, de-se-lhe cumprimento.
Deoclecio Sertório Pereira da Silva. — Expeça-se o remeta-se a guia.
Oswaldo Alves Milnard. — Satisfaga a exigência.
Nuno Nunes Cabral. — Pague-se.
Guérat's Anglo-Braslian Coaling. — Certifique-se.
Alzira de Campos Carvalhaes. — Cumpra-se o alvará.
Alexandre Henrique Vieira Leal. — Idem, idem.
Dormeval Cantido Machado. — Idem, idem.
Alvaro Paulino Soares do Souza. — Deferido.
Alfredo Brito. — Remeta-se à Recebedoria para cobrar com revalidação o selo devido na forma da lei.
Gabriel Lemos Nogueira. — Depois de sellada a procuração de fls., cumpra-se o alvará.
Colégio das Orphãs do Santissimo Coração de Jesus. — Proceda a informação.
Cresancia Alves dos Santos. — Cumpra-se o alvará.
José Maria da Fonseca Noves. — Apr sente certidão de casamento.
Miguella Imanes. — Certifique-se.
Manoel José Gonçalves. — Note-se na conta a filiação do requerente.
Antonio Eduardo Motta Oliveira. — Entre-gue-se.
Nicolau Luiz Cardoso Guimarães. — A' Contabilidade para calcular e escripturar.
Antonia Villela de Abreu. — Cumpra-se o alvará.
Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Deferido de accôrdo com a informação.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente do dia 3 de setembro de 1918

Offícios:

A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:
N. 715 — Comunicando que annullou a divida de penna de agua, do exercicio de 1914, em nome de Claudina da Gloria H. Barbosa, pelo predio n. 43 da ladeira Madre do Deus.
N. 716 — Idem, idem dos exercicios de 1911 e 1912, em nome de Rodrigo de C. S. Magalhães, pelo predio n. 163 á rua Redempção.
N. 717 — Idem, idem do exercicio de 1914, em nome do Dr. Arthur Alencar Araripe, pelo predio n. 8 do largo da Carioca.
N. 718 — Idem, idem dos exercicios de 1911 e 1912, em nome de Anna Carlota Gondahl, pelos predios ns. 26 e 28 á rua D. Isabel.
N. 719 — Pedindo para ser extrahida divida de taxa de penna de agua dos exercicios de 1911 a 1914, em nome de Ernesto Gomes de Oliveira e Jacintho Marianno Gomes Pereira de Oliveira.

N. 720 — Comunicando que a renda da divida activa arrecadada no mez de agosto ultimo, importou em 30:489\$142.

N. 721 — Transmittindo guias expedidas por essa procuradoria para a devida cobrança nesta recebedoria.

N. 722 — Comunicando que annullou as dividas do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1914 a 1916, em nome de A. Grillo & Comp.

— A' Collectoria Federal do Bello Horizonte:
N. 636 — Restituindo o processo enviado com o officio n. 190, de 23 de agosto ultimo.

— A' Collectoria Federal de Lavras:
N. 637 — Idem idem com o officio n. 209, de 23 de agosto findo.

— A' Alfandega de Paranaguá:
N. 638 — Idem idem com o officio n. 728, de 27 de julho de 1918.

— A' Repartição do Aguas e Obras Publicas:

N. 731 — Pedindo para ser esta repartição informada sobre si o predio n. 187, á rua Sete de Setembro, é abastecido de agua.

N. 732 — Idem, idem, sobre o modo pelo qual são abastecidos de agua, os predios ns. 93, 97 e 99, á rua Marechal Niemeyer.

N. 733 — Idem, idem, desde quando é abastecido o predio n. 33, á travessa Costa Mendes.

N. 734 — Idem, idem, porque moço tem sido feito o abastecimento de agua do predio n. 88, á rua Santa Luiza.

— A' Repartição de Esgotos:

N. 735 — Comunicando que o Exmo. Sr. ministro concedeu isenção de taxa de saneamento para o predio n. 37, á praça Duque de Caxias.

— A' Procuradoria da Republica:

N. 736 — Restituindo o processo do executivo fiscal contra Alfredo de Oliveira.

— A' Procuradoria Criminal da Republica:
N. 737 — Idem, idem, contra Anna Carlota Gandahl.

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1918

J. Marques. — Transfira-se.
Nahir Hausk Loureiro. — Idem.
Dr. José Rodrigues Peixoto. — Idem.
Costa & Comp. — Provem o allegado.
J. Fouenry. — Idem.
Manoel Pinho. — Idem.
Flavio José Pareto. — Idem.
Grijó & Filhos. — Idem.
A. Braga & Aranjó. — Idem.
Melchíades José Coelho Rocha. — Idem.
Antonio Lopes. — Idem.
Maria Francisco Pinheiro Martins. — Idem.
Cypriano Lopes Almeida. — Idem.
Eloy J. Borges & Brito. — Idem.
Alfredo Pereira Guerra. — Idem.
Santos & Filho. — Idem.
José Joaquim Soris. — A divida é proce-lente contra viuva Espindola Mendonça, pelo que nada ha a deferir.
Fernandes & Lopes. — Sellem o documento de fls. 2.
Carlota Eugenia Fontoura. — Processo a collecta de accôrdo com o parecer.
Augusto Chagas Borralho. — Inscreva-se.
Dr. Guilherme Eisenlock. — Averbese a mudança.
Dr. José Francisco Cantarino. — Pague o imposto do exercicio de 1917.
Irene Luz e Silva. — Complete-se o lançamento. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.
Sebastião Almeida Cardeal. — Prove a quitação do consumo de agua, por penna do predio n. 6 da rua Visconde de Itaboraí.
Vitold Tripling. — Reduza-se, no exercicio corrente, a 5:160\$, o valor locativo.
Antonio Rufino Costa. — Archive-se.
Nicola & Comp. — Averbese a mudança.
Luiz G. Leite & Irmão. — Completem o

sello do documento de fls. 2 e apresentem o original do mesmo.

João Pedro Braga Lourenço. — Reduza-se, em 1919, a 5:400\$, o valor locativo.

A. F. Henriques. — De accôrdo com o parecer. Inscreva-se. Fica salvo á Fazenda Nacional haver de quem de direito o debito existente.

Francisco Oriente. — Idem, idem.

Mario da Conceição. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

João Sebastião e outros. — Inscrevam-se.

Victorino & Maciel. — Entregue-se, sob recibo, a quem de direito.

Gomes, Barbosa & Comp. — Averbese a mudança.

Santa Casa de Misericórdia. — Complete o sello dos documentos de fls. 3 e 4 e satisfaga as exigencias.

José Rangel Costa. — Inscreva-se.

João Barreto Costa Rodrigues. — Sello o documento de fls. 3.

Casimiro Gonçalves. — Pague o debito.

Dr. Frederico Niemeyer. — De accôrdo com o parecer. Faça-se a precisa anotação.

Antonio Miguel. — Satisfaga a exigência.

Simões & Diniz. — Idem.

A. Teixeira. — Idem.

Luiz Amado Machado. — Idem.

João Pacheco. — Idem.

Soraphim Rodrigues Mariano. — Transfira-se.

Maria Luiza Cruz Guimarães. — Idem.

Arthur Mariano Silva. — Proceda a divida contra o predio á rua do Rezende n. 159, antigo, lançado em 1913 e 1914, com o n. 179 moderno e não contra o predio inscripto em nome de Arthur Mariano da Silva, o qual no citado predio, teve o mesmo numero.

Henrique Silva Nascimento. — Intimo-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Castorina Violante Motta. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Avelino Carlos Lacerda. — Proceda-se nos termos do parecer. Juntas as certidões canceladas, volte o processo.

René Prouvat Binot. — Em face do parecer, indeferido.

Celestina Gasparina Hauptenthal. — Legalise a assignatura da petição e faça prova legal do aluguel.

Francisco Antonio Rodrigues Fonseca. — Anulle-se a divida de 1917, cancelando-se a respectiva certidão de divida de accôrdo com o parecer. Junta a certidão cancelada, volte o processo.

Dr. Alvaro Cantanhede. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Cecilia Barbosa Campos. — Proceda a divida constante da contra-fô junta pelo que nada ha que deferir.

Virginia Alves Leite Costa. — Proceda a divida constante da contra-fô junta contra o predio n. 176, á rua do Lavradio e não contra o de n. 76.

Josephina Abrãhão. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Representação sobre o predio n. 321 á rua S. Francisco Xavier. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Sendas & Comp. — A 2ª Sub-directoria.

Pio Dutra Rocha. — A 2ª Sub-directoria.

Antonio Mathias Nascimento. — Faça-se a transferencia ex-officio, a partir de 1909, para Andrade & Comp., de accôrdo com o parecer, e em consequencia, annullem-se as dividas de 1910 á 1912, em nome de Antonio Mathias do Nascimento, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica nesse e no sentido de ser extrahida divida em nome de Andrade & Comp., a quem imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Miguel Teixeira. — Faça a transferencia ex-officio, procedendo-se de accôrdo com o

parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo na forma da lei. Juntas as certidões cancelladas, volto o processo.

Manoel Vieira Freitas. — Idem idem.

Luiz Souza. — A 1ª Sub-directoria.

J. Feliciano Costa Ferreira. — Restitua-se a quantia de 26\$100, solicitando-se o necessario credito pela verba «Reposições e restituições».

José Corrêa Picança. — Idem, a quantia de 13\$200, idem.

Herminia Souza Sampaio. — Anulle-se a divida de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Representação sobre o predio n. 16, á rua Augusta. — Officio-se de accordo com o parecer.

José Augusto Pinto. — Annullem-se as dividas do 1909 a 1912, officio-se de accordo com o parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Cancelllem-se as certidões do 1913 a 1918, faça-se a anotação proposta e extraia-se certidão de divida de abril ultimo em deante. — Juntas as certidões cancelladas, volto o processo.

Antonio Cruz Mattoso. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas no sentido do parecer.

José Pinto Machado. — Faça-se a annullação proposta e officio-se de accordo com o parecer.

Therese Ferreira Marques. — Idem idem.

João José Spule. — Deferido. Prestada a divida fiança, expeça-se a portaria de nomeação.

Imposto de consumo

Francisco Bahia Reis. — Reconsidero o despacho de 5 de julho ultimo, para o fim do tornal-o de nullo effeito.

Sá & Comp. — Paguem o debito.

João Haddad. — Proceda-se na forma do parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.016. — Ao Sr. Manoel Teixeira Netto, dando informações sobre assignatura do *Diario Official*.

N. 1.017. — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que está terminada a impressão do 2º volume do *Codigo Civil Brasileiro*, trabalho relativo á sua elaboração.

N. 1.018. — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, encaminhando a petição do operario Abilio Brito.

N. 1.019. — Idem idem da operaria Emerena da Silva.

N. 1.020. — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, comunicando que foi feita a remessa das obras pedidas no officio sem numero de 30 do agosto ultimo.

Requerimentos despachados

José Biolchini. — Indeferido.

Guilherme Cunha. — Sim, em termos.

João Antonio V. Duran. — Sim, em termos.

Antonio José de Mello. — Sim, em termos.

Ricardina Justa Ribeiro. — Sim, em termos.

João Ribeiro do Sul. — Sim, em termos.

Wallemiro França. — Indeferido.

Manoel Braga de Oliveira. — Sim.

Manoel Amancio Barreiro. — Sim.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1918

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 3.786. — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado no Thesouro Na-

cional o pagamento da importancia do 2228646, constante do incluso processo de exercicio findo, sob n. 6.525, de que é credor o soldado do Batalhão Naval José Innocencio do Nascimento.

N. 3.787. — Peço vossas providencias afim de que seja pago no Thesouro Nacional o incluso processo de exercicios findos, sob numero 6.521, na importancia de 1293817, de que é credor o marinheiro nacional, 1º sargento, S. E. n. 3.201, João Gonçalves da Cruz.

N. 3.788. — Afim de que vos dignéis de providenciar sobre o pagamento no Thesouro Nacional passo ás vossas mãos o incluso processo de exercicios findos, sob n. 6.521, na importancia de 2228646, de que é credor o cabo do Batalhão Naval José Pedro Ferreira da Silva.

N. 3.789. — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido do ser pago no Thesouro Nacional o incluso processo de exercicios findos, sob numero 6.523, na importancia de 593\$, de que é credor o porteiro da Escola Naval de Guerra Honorio Julio de Miranda.

— Sr. 3º procurador da Republica na Secção do Districto Federal:

N. 3.790. — Em referencia a vosso officio n. 624, de 23 de agosto ultimo, tenho a honra de transmi tir-vos o parecer; em copia incluso n. 1.277, de 28 do referido mez, do consultor juridico deste Ministerio, sobre o protesto formulado por Alvaro Popa, capitão do navio italiano *Atlanta*, por prejuizos que allega ter soffrido de uma das barcas da Companhia Cantareira, quando tripolada por pessoal de Marinha.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata Severino da Costa Oliveira Maia. — Prove o que allega. (138—Cons. Almirantado).

Capitão de corveta medico Dr. Nuno Alvaros Rodrigues Baena. — Indeferido. (2.722—I. Saude Naval).

Plácido Teixeira. — Junte procuração. (Req. 31 do agosto).

Manoel Ferreira de Andrade. — Indeferido. (Req. 21 do agosto).

Mayrink Veiga & Comp. — Não convem. (P. 27 do agosto).

A. de Araujo & Comp. — Proponha a pintura a oleo tão somente das duas faces que dão para as ruas Visconde de Inhauma a Primeiro de Março. As outras duas devem ser pintadas da mesma cor, porém com outra preparação sem oleo. (R. 3 de julho).

Ambrosio Colombo. — Indeferido. (1.709—I. Portos e Costas).

Ministerio da Guerra

— Por despacho de 2 do corrente foi mandado servir no 10º regimento de infantaria o 4º tenente intendente Luiz da Rocha Cordeiro.

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1918

Adriano Saldanha Mazza, 2º tenente, pedindo contagem de tempo. — Como pede.

Soares, Lavrador & Comp., negociantes fornecedores, pedindo aumento de 30 % nos preços do generos e forragem. — Indeferido, em vista da informação da Directoria de Administração.

Cicero Gomes de Carvalho, cabo intendente, pedindo licença para prestar exames. — Como pede.

Eusebio Carlos Leckman, soldado, pedindo exclusão. — Exclua-se.

João Saldanha dos Santos, voluntario da patria, pedindo titulo de soldo vitalicio. — Expeça-se o titulo.

Abelardo Falcão, ex-2º sargento, pedindo titulo de divida. — Compareça á Directoria do Expediente da Guerra.

Alvino Vieira da Silva, musico, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Appollinario Gomes Martins, 2º tenente reformado, pedindo contagem de tempo. — Sim, de accordo com o D. C.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Segunda secção

Expediente de 2 de setembro de 1918 (*)

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, á vista do vosso officio n. 514/S, de 26 do mez proximo findo, approvado o acto pelo qual determinastes, para a execução das obras urgentes e indispensaveis para o trafego da Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia, fossem á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien expedidas ordens do serviço de accordo com o orçamento corrigido pelo engenheiro-chefe do 2º districto, o qual importa em 166:392\$600 e foi remetido por copia com o precitado officio (aviso n. 194/V2.)

Orçamento a que se refere o aviso supra

Substituição de 30.000 dormentes a 2\$670	78:030\$000
Levântamento de quatro kilometros de linha velha, sendo o material inservivel empilhado onde indicado pela Fiscalização a 1:000\$	4:000\$000
Assentamento de quatro kilometros de linha nova a 3:000\$	12:000\$000
Reconstituição da linha em uma extensão de 48 kilometros a 760\$	36:480\$000
5.000 metros cubicos de terras excavadas para desobstrução de côrtes, regularização de banquetas, etc., com transporte médio de 20 decametros a 1\$200	6:000\$000
500 metros de estacas fincadas para consolidação de aterros a 13\$300	6:650\$000
Lastro em cerca de 20 kilometros a 1:000\$	20:000\$000
	163:130\$000
Administração 2 %	3:262\$600
Total	166:392\$600

Visto. Alipio Vianna, chefe de districto interino.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de setembro de 1918

Declarou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que ficam approvadas os minutas apresentadas dos termos a serem celebrados entre aquella repartição, The Caloric Company e a Anglo-Mexican Petroleum Products Company, para o serviço de carga de petroleo bruto, pelas installações hoje de propriedade do Governo, que essas companhias fiseram atravez do Cães do Porto desta Capital (aviso n. 285/0).

Pediram-se ao Ministerio da Marinha providencias no sentido do ser recolhido ao dique fluctuante pertencente áquelle ministerio, a

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

draga Marechal Hermes, pertencente à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para exame do casco (aviso n. 287/0).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 282—Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1918.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que fica approvada a minuta que acompanhou o vosso officio n. 519, de 27 de agosto ultimo, para o termo do accordo additivo ao de 28 de novembro de 1913, a ser celebrado entre a Empresa de Armazens Frigorificos e essa inspeccoria.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 3 de setembro de 1918

Isnael & Comp., solicitando pagamento por exercicios findos, da quantia de 489\$ de fornecimentos em proveito da Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes.—Apresentam as contas à Inspeccoria de Portos para os devidos fins.

Segunda secção

Expediente do dia 2 de setembro de 1918

Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de substituição de quotas de montepio de Augusto Franz (aviso n. 93); Delfino José da Queiroz (aviso n. 93) e Julio Monteiro da Rocha (aviso n. 97).

—A Directoria da Despesa Publica do Theatro Nacional foram encaminhados os processos de montepio de Norma Lessa da Camara Castro (officio n. 501) e Carmelita de Moura e Silva (officio n. 502).

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1918

Antonio Leite Martins do Rio, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Pedro Martins do Rio, ex-chefe de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco.—Deferido.

Balbina Gonçalves dos Moraes Santos, viuva de Gonçalo Vorissimo dos Santos, praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a pensão de que trata o art. 81 do regulamento da mesma Estrada.—Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Primeira secção

Expediente de 3 de setembro de 1918

O Sr. ministro da Viação, em aviso n. 17 F, de 3 do corrente, agradeceu a offerta que lhe foi feita pelo governador do Estado do Amazonas, de um exemplar da mensagem lida perante a Assembléa Legislativa desse Estado, por occasião da abertura da 9ª legislatura, em 10 de julho deste anno.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 29 de agosto proximo passado foi nomeado para o cargo de praticante de agencia de 1ª classe, nesta Capital, o cidadão Octaviano Ayres da Silva.

Requerimento despachado

Dia 28 de agosto de 1918

Joaquim José de Sant'Anna, carteiro de 1ª classe, pedindo autorização para descontar em folha 10\$, durante 14 mezes, a favor de Antonio Baptista de Souza.—Deferido.

Dia 30

João Freire de Andrade, carteiro de 3ª classe, pedindo autorização para descontar em folha 10\$, durante 14 mezes, a favor de Antonio Baptista de Souza.—Deferido.

Dia 3

Waldemar Pinto Moreira, estafeta distribuidor desta directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos da lei.

Bernardo da Silva Brandão, agente do Correio de Faria Lemos, no Estado de Minas Geraes, pedindo 90 dias de licença, para tratar de negocios.—Deferido, nos termos do informallo.

João Vaz da Rocha, estafeta distribuidor da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos do informallo.

Arthur Ferreira de Lima, estafeta distribuidor desta directoria, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos da lei, á vista do atestado medico.

Waldemar Alves de Castro, estafeta interno da administração dos Correios do Estado de São Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos da lei.

Afonso Sogra, estafeta interno desta directoria, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Concedo nos termos do informallo.

Armando Wanick, estafeta interno desta directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos da lei.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 29 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao conservador-preparador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Gastão das Chagas Moura.

—Por igual acto da mesma data foi exonerado o Dr. Thomaz Corrêa de Mello do cargo de veterinario da Inspeccoria Veterinaria do 9º districto, Estado de Santa Catharina, São Florianopolis, do Serviço de industria Pastoral, por ter accedido outro cargo, sendo, ainda por igual acto da mesma data, nomeado para exercer o cargo de veterinario do Posto Zootecnico de Lages, no referido Estado de Santa Catharina.

—Por portaria de 29 do corrente foi nomeado o Dr. Waldemar Dutra para exercer o cargo de auxiliar verificador de carnes junto á Brazilian Meat Co., com séto em Mendes, no Estado do Rio de Janeiro.

—Por igual acto da mesma data foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao mestre do fabrico da manteiga da Escola Permanente de Lactificios do Barbacena, Marcos Freire de Aguiar.

—Por outras de 30 do corrente foram feitas as seguintes exonerações no nucleo colo-

nial «Senador Esteves Junior» no Estado de Santa Catharina, visto ter sido o mesmo nucleo annexado à inspeccoria do Serviço de Povoamento no referido Estado:

Administrador, Samuel Gomes Pereira Tibbo;

Medico interino, Dr. Luiz Acampora; Pharmaceutico, Antonio Acampora.

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1918

Sociedade Anonyma Granja Carola, pedindo certidão da data e numero do registro para a obtenção dos favores estabelecidos pelo decreto n. 12.897, de 6 de março de 1918, o bem assim se já foi nomeado fiscal para verificação das terras.—Não ha o que deferir, porque o requerido tendo em vista o decreto n. 12.897, de 6 de março do corrente anno, está sendo processado regularmente para final despacho.

Companhia Geral de Industria, com séto em Porto Alegre, fazendo identico pedido.—Idem, idem.

Dia 30

Domingos José Foitosa, solicitando, por certidão, os motivos da sua exoneração, a bem do serviço publico, do cargo de ex-auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral.—Certifique-se o que constar.

Dr. Antonio Pavão Martins, solicitando reconsideração do acto que o exonerou do cargo de inspector de carnes junto ao Frigorifico Wilson do Brasil.—Indefido á vista da informação.

João da Silva, solicitando seiscentos mil réis por empréstimo, para auxiliar os seus trabalhos agricolas.—Indefido.

Adelino Ferrão Castello Branco, pedindo seções de diversos cercões e plantas frutificeras.—Satisfaca as exigencias da lei do sello.

Professor Cesar de Andrade Bahia.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1918

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que, attendendo á solicitação constante do aviso n. 33, de 3 do corrente mez, foi autorizado a ficar á disposição daquelle ministerio, sem direito aos vencimentos ao cargo que neste exerce, o preparador de chimica do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Camillo Raul Prates, afim de servir na missão medica especial enviada á França em caracter militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1918

Accusou-se ao director da Escola de Aprendiz Artifices do Estado do Piauihy a recepção do officio em que communica o encerramento da matricula da segunda época, com um total de 161 aprendizes nos cursos diurnos e 100 nos nocturnos.

Declarou-se:

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em solução á consulta constante do officio n. 1.676, de 8 do corrente mez, que o preparador de chimica daquelle repartição, Camillo Raul Prates, posto á disposição do Ministerio da Guerra para servir na missão medica especial enviada á França em caracter militar, deixa de perceber os vencimentos de seu cargo.

Ao director da Escola de Aprendiz Artifices do Estado de S. Paulo, accusando a recepção dos programmas para os cursos e officinas que acompanharam o officio n. 1673

de 10 do mez corrente, que o Sr. ministro resolveu apprová-los, exceptuando, porém, o que diz respeito ao ensino da geographia, que se não deve limitar ao estudo do Estado de S. Paulo, mas também abranger os demais Estados da União e proporcionar aos alumnos conhecimentos geraes das cinco partes do mundo;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Amazonas, accusando a recepção do telegramma de 5 do corrente, em que consulta se os documentos que acompanharem um pedido de inscrição em concurso devem ser enviados a esta Directoria Geral, que a consulta devia ser feita por meio de officio informando qual o cargo que vae ser provido.

— Remetteram-se:

Ao director do Instituto de Chimica, assim de emittir parecer a respeito, o memorial descriptivo e o desenho da invenção de um processo e apparelo denominado Evaporador Thermo-Pneumatico, destinado á evaporação e secagem thermo-pneumatica de soluções-maes de acidos, bases e saes, para que pediram privilegio os Drs. Henrique Vieira de Araujo e José de Moraes Mello, visto tornar-se necessario verificar si a referida invenção pôde ser objecto de patente de accordo com a lei n. 3.129, de 11 de outubro de 1892;

Ao director de Hygiene Municipal, por cópia, o requerimento em que a Companhia Nacional de Gazethyl solicita lhe sejam entregues, para uso exclusivo do fabrico de alcool industrial, os cereaes deteriorados que se destinarem a ilha de Sapucaia.

Dia 31

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Amazonas a recepção do officio em que informa haver officiado ao coronel commandante do 43º batalhão de caçadores, dispensando os serviços do instructor militar para os alumnos daquela escola.

— Declarou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de São Paulo, em resposta ao officio n. 158, de 5 do corrente mez, que não procedem as razões apresentadas pelos mestres de officina sobre a impossibilidade de ser organizada uma tabella de porcentagens discriminada, porquanto devendo esta abranger os objectos ordinariamente produzidos nas officinas, conforme tem sido observado nas outras escolas, não pôde ser approvada a que estabeleceu uma porcentagem fixa para todos os trabalhos;

Ao mesmo director, accusando a recepção do mappa que acompanhou o officio n. 153, de 9 do mez corrente, que deve ser acrescentada na mesma uma columna para os alumnos matriculados, de accordo com o que prescreve o art. 14, n. 5, do regulamento vigente.

Rectificação

Guilherme Sombra pediu garantia provisoria para um vehiculo aperfeiçoado denominado Ratoeyce Sombra, e não privilegio como sabiu publico no *Diario Official* de 29 do agosto ultimo.

Segunda secção

Por portaria de 3 deste mez foi, de accordo com o art. 43 § 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, admittido no curso noturno da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo o adjunto do curso de desenho da mesma escola Arthur de Lima Pereira.

— Por outra da mesma data foi, de accordo com o art. 43 § 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho

de 1918, admittido no curso noturno da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo o adjunto do curso primario da mesma escola Glycerio Rodrigues.

— Por outra da referida data foi, de accordo com o art. 43 § 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, admittido no curso noturno da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Parahyba o adjunto do curso primario da mesma escola Mario José de Hollanda Chaves.

— Por outra da alludida data foi, de accordo com o art. 43 § 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, admittido no curso noturno da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Parahyba o adjunto do curso de desenho da mesma escola Frederico Augusto Serrano Falcão.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente em 2 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Officio da Inspectoria de Seguros n. 27 de 31 de agosto ultimo pagamento de 300\$ da folha do dactylographo em agosto ultimo.

Folha de pagamento de 350\$ a Augusto Cesar de serviços de electricidade idem, idem.

Restituição:

61\$011 a Antenor Ribeiro & Barcellos.

Exercícios findos:

Pagamentos de:

60\$ a Maria da Conceição;

1:80\$ a Manoel Fernandes Segurado;

333\$ a A. Martins & Teixeira;

491\$ a Chas H. Pratt;

175\$600 a R. Bandeira Vauhan;

637\$200 a Joaquim da Silva Brandão;

520\$ a Josino e outros;

765\$750 a Militão Pereira da Silva;

439\$200 a Octacilio Amorim;

142\$500 a Thomaz Placido Teixeira de Faria;

810\$663 a José Borges & Couto;

239\$400 a Alexandro Barona;

265\$963 a Americo Ferreira de Souza;

637\$ a Antonio Dias Damasceno;

72\$ a Antonio de Souza Nogueira;

142\$ ao mesmo;

7:03\$662 a Cartino Ezequiel da Costa;

1:632\$110 a Fontes Garcia & Comp.;

144\$400 a João Ribeiro dos Santos;

515\$12 a Moacyr Simonetti;

188\$ a Pedro Soares de Lima;

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 932, de 12 de junho ultimo, pagamento de 12:823\$660 a Companhia Mogyana de Estrada do Ferro e Navegação, de passagens no corrente anno;

N. 1.179, de 9 de agosto ultimo, idem de 302\$500 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos diversos, idem;

N. 1.227, de 22 idem, idem de 7:033\$661 a diversos, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.405, de 12 de agosto ultimo, pagamento de 21:892\$888 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.108, idem, idem de 100\$ a José Gonçalves Verissimo, de aluguel do predio em julho ultimo;

N. 3.114, idem, idem de 34:000\$ ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, da quota de subvencão do 1º semestre do corrente anno;

N. 3.169, de 17 idem, idem de 44\$823 a Company do Gaz, do fornecimentos idem, idem.

N. 3.491, de 20 idem, idem de 1:000\$ a Edgard da Cunha Pereira, de ajuda do custo;

N. 3.229, de 22 idem, idem de 1:000\$ a Celso Bayma idem, idem.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 3.128, de 20 de julho ultimo, pagamento de 13:797\$530 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.637, de 23 de agosto ultimo, idem de 9:123\$ a M. Thedim Lobo, idem, idem;

N. 3.691, de 27, idem, idem de 53:333\$400 a diversos, de fornecimentos, idem, idem;

N. 3.738, de 30, idem, idem de 44:873\$, idem, idem, idem.

Despachos do Sr. ministro presidente em 3 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Exercícios findos:

Pagamentos de:

930\$750 a Seraphim Augusto da Silva;

244\$ a Vicente Pinheiro;

100\$ a Antonio Pereira de Oliveira;

432\$886 a Pedro Marcellino dos Santos;

480\$ ao mesmo.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.469, de 16 de agosto ultimo, pagamento de 12:923\$256 a V. Silva & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.932, de 22 de agosto ultimo, pagamento de 5:685\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.033, de 31, idem, idem de 2:231\$956 a diversos, de gratificação, por serviços prestados em agosto ultimo;

N. 3.034, idem, idem de 2:798\$388, idem, idem, idem;

N. 3.036, idem, idem, idem de 700\$ a diversos, de gratificação por substituição, idem, idem;

N. 3.037, idem, idem de 177\$410 a Antonio José Alves Junior, idem, idem, idem.

N. 3.038, idem, idem, de 2:900\$ a diversos, de gratificação por serviços prestados, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Segunda Vara

Expediente de 26 a 31 de agosto de 1918

Ação do despejo

Autora, D. Josepha Ribeiro Gavião; réo, Dr Francisco Alvares da Silva Campos. — Não se tratando na petição de fls. 18 de defesa fundada na existencia de benfeitorias, provadas *incontinenti*, sejam desentranhadas, as peças de fls. 18 a 23 para serem juntas aos autos, que, em apartado, se fizeram D.n. 3.034, de 1898, parte III, art. 439—440)

Tomando conhecimento da petição de fls. 16, nomeio peritos para darem valor a causa os Dr. Amorim Garcia e Pedro de Leoni.

Requerimento avulso

Supplicante, Emilio da Silva Guimarães. — Indeferio o requerido a fls. 2, porquanto, os remedios possessorios não são meios idoneos para a defesa de direitos pessoais porventura lesados pela administração publica.

Depositos

Supplicantes, Rodolpho Ernesto de Abreu e outros; supplicada, a União Federal. — Digam Dr. procurador.

Supplicante, Ignacio da Fonseca Magalhães; supplicada, a União Federal. — Vista ao Dr. 2º procurador a quem distribuo.

Supplicante, Mathens Furtado; supplicada, a União Federal.—Vista ao Dr. 3º procurador a quem distribuiu.

Execuções de sentença

Exequente, o major Acastro Jorge de Campos; executada, a União Federal.—Expeça-se o precatório nos termos do officio de fls. 121 e requerimento de fls. 2.

Exequente, José Marques de Silva Maia; executada, D. Maria do Carmo Azeveda Maia.—Officie-se novamente na forma requerida.

Exequente, a Fazenda; executado, Pedro Santerre Guimarães.—Sobre a idoneidade do depositario indicado para substituir o executado, diga o exequente.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, João Alexandre Ferreira.—Nomeio procurador criminal ad-hoc o Dr. Pedro Jatahy.

Ações ordinarias

Autora, D. Candida Flora de Queiroz; réos, Eduardo Rudge & Comp.—Em prova.

Autor, Dr. Arthur Mendonça; réos, Dr. Pedro de Almeida Godinho e sua mulher.—Idem.

Autora, D. Marianna Soares Muniz; ré, a União Federal.—Idem.

Autor, João Pereira Paz; réos, Hermann Stoltz & Comp.—Defiro a petição de fls. 151.

Autores, D. Italia Isabel Passerino e seus filhos menores impuberes; ré a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.—Deferindo o requerido de fls. 38 nomeio curador a lile o Dr. Pedro Jatahy.

Autores, L. G. de Souza Pinto & Camp.; réos, a Companhia Commercial Maritima e outros.—Sobre a impugnação de fls. 47 diga a parte.

Ação summaria de alimentos

Autora, D. Alcio Rodrigues Lares Seabra; réo, José Martins Seabra.—Sobre o arbitramento digam as partes em 48 horas, o que feito voltem os autos a conclusão.

Ação de despejo

Autora, D. Josephia Ribeiro Cavião; réo, Dr. Francisco Alvares da Silva Campos.—Vistos, etc. Homologo o laudo de fls. 28 para que produza os effeitos legais.

Executivo hypothecario

Autora, a Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brasil; réos, Dr. João Hosannah de Oliveira e sua mulher.—Defiro o requerido a fls. 159 prestando o depositario destituído as respectivas custas.

Summarios crimes

Autora, a Justiça Federal; réo, João José da Fonseca.—Vistos, etc. E attendendo ao arbitramento de fls. 130 commuto a pena de multa, liquidada a fls. 120 na do prisão cellular por sessenta e dois dias e doze horas.

Autora, a Justiça Federal; réo, José Carneiro da Costa.—Recebo o libello de fls. 85. Dello dê o escrivão cópia ao réo para contrarrial-o, querendo, no prazo legal.

Ações ordinarias

Autores, o Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa e outros; ré, a União Federal.—Em prova.

Autores, Clayton Obesbrug & Comp.; réos, Drs. Rubem Braga e Bento Araujo.—Defiro o requerido a fls. 26.

Execução de sentença

Exequente, D. Maria de Almeida Martins Costa; executada, a União Federal.—Expeça-se o precatório nos termos do officio de fls. 49.

Justificações

Justificante, Abel Augusto Sobral.—Vista ao Dr. procurador.

Justificante, Diniz Augusto Rodrigues da Silva Junior.—Idem.

Carta precatória

Deprecante, o Dr. juiz federal no Estado do Pará; deprecado, o Dr. juiz federal da 2ª Vara.—Devolva-se, sciente o Dr. procurador criminal.

Summarios crimes

Autora, a Justiça Federal; réo, João Alexandre Teixeira.—O facto referido no relatório de fls. 30, si provado constituir o delicto previsto no art. 241 do Código Penal, da competencia da Justiça Federal, uma vez que o accusado exercea função publica federal e é apontado como tendo se utilizado dessa qualidade para a pratica do crime. Voltem, pois, os autos ao Dr. procurador criminal para que se pronuncie sobre o merito da accusação, isto é, sobre os elementos que possa justificar ou não a denuncia.

Autora, a Justiça Federal; réo, Francisco Aroca Romero.—Officie-se ao Dr. secretario da Justiça e segurança publica para que informe si por essa repartição foi expedido o passaporte de fls. 59.

Autora, a Justiça Federal; réos, Albino Mendes e outros.—Recebo nos offeitos regulares a appellação interposta a fls. 317. Sejam os autos presentes à v. instancia, superior no prazo legal, scientes as partes.

Notificação (agravo)

Supplicante, Marques Dias & Comp.; supplicados, Fraeb & Comp.—Egregio Supremo Tribunal Federal. Mantenho a decisão recorrida de nenhum modo abalada em seus fundamentos pela impugnação dos agravantes. Subam os autos a esta Alta Corte, que como sempre, melhor dirá.

Titulos extraviados

Supplicante, Francisco Rodrigues Valle; supplicada, a União Federal.—Vistos, etc. Procede a justificação. Expeçam-se os editaes na forma requerida.

Supplicante, Fidelis de Souza Lobo; supplicada, a União Federal.—Cumpra-se a ultima parte do despacho de fls. 36 sciente o Dr. procurador.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Pimenta.—Defiro o requerido a fls. 15.

Execução de sentença

Exequentes, Nascimento & Irmão; executada, a União Federal.—Vistos, etc. E attendendo a quo procede a materia allegada a fls. 78 porquanto a sentença exequenda não se refere expressamente aos juros da mora. Ao litigante vencedor no processo da acção, cumprir deixar oscurecido esse ponto da condemnación, que, confirmada como foi pelo Supremo Tribunal Federal, não pôde ser alterada ou interpretada com extenção por esta instancia. Julgo provados os embargos de fls. 78 e mando que se reforme a conta de fls. 73 para della se excluir a importancia dos juros. Custas pelos embargados.

Ação ordinaria

Autor, o Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho; ré, a União Federal.—Sentença: Vistos, etc. Allega o autor: que tendo sido a

ré condemnada em acção anterior a pagar-lhe a importancia de sessenta e oito contos trezentos e doze mil seiscentos e oitenta réis, foi expedido o competente precatório pelo Juizo Federal da 2ª Vara desta Capital, recebendo o autor, sob protesto, porém, compelido pela obstinação em que a ré se mantinha de não pagar-lhe em dinheiro, a predicta importancia, em sessenta e cinco apolices do valor nominal de um conto de réis cada uma e mais tres contos trezentos e doze mil seiscentos e oitenta réis em moeda corrente; quo dessa conducta da ré resultou para o autor um prejuizo patrimonial, pois as apolices eram cotadas a menos do par, elevando-se o total da depreciação á importancia de qua'orzo contos quatrocentos e sessenta e dous mil e quinhentos réis, reclamada na presente acção.

Defende-se a ré oppondo ao pedido os termos da quitação de fls. 6 v., pela qual ficou extinta a divida oriunda da execução de julgado.

Isto posto: E attendendo a que o autor recebeu do Thesouro Nacional o pagamento requisitado no precatório a que se allude, parte em apolices e parte em dinheiro, como consta da quitação, que firmou;

Attendendo a que o pretexto de fls. 13 não pôde ter o effeito de crear para o autor o direito de haver a differença, que pretende. Si o pagamento offercido mostrava-se incompleto, incumbia ao credor recusar-o, facultando-se ao devedor consignar a somma em juizo (C. Mend. Obrig. § 247; Código Civil, artigo 911.)

Verificada, porém, a quitação da quantia integral, sem reserva acciida pelo devedor, de um tal acto decorre a exoneração deste da obrigação, que por ella se extinguiu. Por estes fundamentos julgo o autor carreador de acção e o condemn nas custas.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1918. — Octavio Kelly.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réos, Albino Mendes e outros.

Sentença.—Vistos etc. E attendendo a quo o réo Albino Mendes, denunciado a fls. 2 como incurso nas penas dos arts. 15 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909 e 10 desta mesma lei combinado com o art. 13 do Código Penal, foi apenas pronunciado como sujeito á sanção daquelle primeiro texto, offerrendo o Ministerio Publico o respectivo libello de accordo com a capitulação definitiva dada pela pronuncia;

Attendendo a que dest'arte, não ha porque examinar-se a questão suscitada pela defesa da impossibilidade de fabricação de moeda falsa no presidio onde está o réo recolhido, pois, o delicto do art. 15 da citada lei não se refere aos actos dessa fabricação, mas comprehendendo a hypothese da posse ou guarda de objectos destinados exclusivamente a essa industria criminosa (Código Penal art. 15);

Attendendo a que está provado que o mesmo réo tinha em seu poder no cubiculo, que occupava na Casa de Correção desta Capital, objectos destinados exclusivamente a fabricação de moeda nacional do curso forçado no paiz, como reconhecem os peritos e o proprio accusado confessa na carta de fls. 23, em a qual expõe o alcance do seu intento e o modo porque o vinha realizando, inferindo-se, por igual, dos termos mesmo da defesa. Do laudo pericial apura-se, que o material apprehendido em poder do réo não era por este utilizado em experiencias, ou trabalhos de arte photographica ou de reprodução de imagens licitas e permitidas, pouco interessando saber si o material em questão, o entre este as gravuras encontradas, fora confeccionado no presidio ou trazido para elle, restando apenas averiguar-se, como se averiguou o fim dessas operações, para a exacta capitulação do delicto:

Atendendo a que em relação ao réo Antonio do Espírito Santo, a prova, que autorizou a pronúncia, decorrente de indícios colhidos no sumário não justifica a sua condenação. A testemunha Francisco Pereira dos Santos (fls. 199 v. 209) também presidiário, é a única que lhe attribue complicitade no facto de possuir Albino Mendes as peças e ingredientes encontrados no seu cubículo, pois as referências das outras testemunhas a esse ponto tem por fonte exclusiva a informação de Santos. As conjecturas e deducções oriundas de circunstancia de se prestar esse denunciado a levar e trazer correspondências dos detidos para o exterior do do exterior do estabelecimento, incorrendo em grave falta disciplinar, não convencem de quo agível, na pratica desses favores, com o proposito de facilitar ao réo Albino Mendes a confecção ou a posse do machinismo ou objectos destinados a fim illicito, de modo a que se o tenha como cúmplice desse crime.

Dos depoimentos prestados, nem sequer consta que o guarda Espírito Santo tivesse confabulações com aquelle réo, ou lhe trouxesse qualquer volume ou involucro de natureza suspeita.

E assim desde que na primeira phase do processo não se evidencia a certeza dos factos attribuidos ao referido guarda e nenhuma prova foi offerecida no plano, que possa deixar fora de duvida o auxilio, que se diz prestado por esse accusado á pratica do delicto, nenhuma condemnación lhe poderá ser imposta consoante a doutrina e a lei. (Codigo Penal, art. 67);

Atendendo a que não se mostra provada a circumstancia aggravante do art. 39, § 13 do Código Penal;

Por estes fundamentos, condemnno o réo Albino Mendes á pena de quatro annos de prisão celular, que será cumprida na Casa do Correção desta Capital e á perda dos machinismos e objectos apprehendidos, grão mérito do art. 15 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909 e nas costas, o absolvo o réo Antonio do Espírito Santo da accusação que lhe foi intentada e mando que se lhe passe alvará de soltura, si por al não estiver preso, dando-se-lhe baixa na culpa.

Distrito Federal, 26 de agosto de 1918. — Octavio Kelly.

Execução de sentença

Excoquentes, The London and River Plate Bank e outros, executada, a União Federal. Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Os excoquentes objectivaram o pedido constante da sua inicial reclamando a condemnación do ora executada, a pagar-lhe o equivalente das apolices apprehendidas, a restituir-lhes a quantia com que entraram, juros accrescidos e que accrescerem, prejuizos perdidos e danos e costas (fls. 8 e 9).

A sentença do meu digno antecessor condemnou a ré ao pagamento reclamado e nas costas do processo (fls. 56) confirmando-a o V. acc. de fls. 66.

Oppostos pela ré os embargos da fl. 69, argumentou o Ex. Sr. ministro procurador geral a fl. 71 v.: *aque limitando a conclusão de sentença de 1ª instância confirmada pelo accordam embargado as palavras—julgo procedente a acção e condemnno a ré ao pagamento reclamado—é bem de ver, que si a condemnación comprehendeu todo o pedido especificado no fim da petição inicial, foi além do que o Direito e a jurisprudencia do tribunal permittem; pelo que si mais uma vez vencerem os embargados (o que não é de esperar) certamente o tribunal excluirá, de modo expresso, os prejuizos e danos—(fls. 72)», continuando a affirmar-o na sustentação de fl. 81 v.*

Ora, tendo o E. Tribunal rejeitado esses embargos por acc. de fls. 81 v. e 82,

implicitamente reconheceu que o pedido inicial fóra integralmente atendido pelas decisões excoquendas do modo porque interpretou-as este juizo na decisão recorrida, cujos fundamentos invoco na justificação desse julgado.

Subam os autos e a E. Corte, como sempre, dirá melhor.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vará

De citação com o prazo de um anno

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vará do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de um anno virem, ou delle conhecimento tiverem e interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vará. Francisco Rodrigues Valle, negociante em Passa Quatro, é senhor e possuidor de cinco apolices do valor nominal de 1:000\$, ao portador, da divida publica (Obras do Porto), emprestimo de 1903, de ns. 16.520, 16.521, 16.522, 16.523 e 16.524, as quaes houve de Francisco Santoro por occasião da venda que lhe fez da fazenda Vera Cruz, da sua propriedade. Estes titulos extraviaram-se, não sabendo o supplicante por que forma, acereditando tol-os perdido. Desejando o supplicante obter novos titulos, vem requerer a V. Ex. *ad instar* do que prescreve o decreto n. 149 B de 28 de julho de 1893, a citação da União Federal, para que não pague o capital, nem os juros vencidos e a vencer (*coupons*) de taes apolices: do presidente da Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos para que não sejam admitidos os referidos titulos á negociação na Praça e na Bolca e por editaes o detentor de taes titulos ou quem interessado for para sciencia de dito extravio e para allegarem o que lhes convier no prazo de um anno na forma do art. 4º do decreto n. 149 B citado. Assim requerendo e justificado quanto basta no dia e thora designados, com citação do doutor procurador que V. Ex. designar, o supplicante requer a V. Ex. que, feitas as citações e decorrido o prazo legal, digno-se V. Ex. autorizar-o a obter novos titulos em substituição dos extraviados. Assim requerendo. P. deferimento. Rio, 1 de outubro de 1917. — José Pires Brandão (sobre uma estampilha, federal de trezentos réis). Distribuição: D. a 2ª Vará. Em 3-10-18. — Azevedo. Despacho: D. ao Dr. 1º Procurador. — A. Lima. Rio, 3 de outubro de 1917. — O. Kelly. Sciencie-se. Sciencie. Rio, 4-10-17. — Andrade o Silva. Sciencie. Rio, 4 de outubro de 1917, ás 11 horas. — A. Simonsen. Tendo sido justificado o allegado, proferiu o juiz o seguinte despacho: Vistos, etc. Procede a justificação. Expõem-se os editaes na forma requerida. D. Federal, 26 de agosto de 1918. — O. Kelly. Em virtude do que mandou o juiz passar o presente edital do qual extrahir-se-hão cópias que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume para sciencia de todos que interessar possa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de agosto de 1918. — Eu, Mario Capello Barrozo, escrevente, o escrevi. E eu, Hometerio José Pereira Guimarães, escrevivo que subscrevi. — Octavio Kelly.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital

Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem, que, por este juizo e cartorio do escrivão interino que subscreeve, se procedeu aos termos do inventario dos bens deixados pelo finado Julio Alberto da Costa, cujo obito occorreu nesta cidade, no dia 21 de maio de 1916, com testamento que foi aberto neste juizo. E ora por parte de D. Elisa Gouthier da Costa, inventariante e testamentaria do *de cujus*, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Provedoria. — D. Elisa Gouthier da Costa, viúva e inventariante do espolio do finado Julio Alberto da Costa, vem expôr e requerer a V. Ex. o seguinte: No testamento com que o *de cujus*, falleceu, declarou: «Lego ao Asylo da Velhice na Ilha de São Jorge (Agôres), a quantia de cinco contos de réis, livre de imposto, cuja importância será remetida á directoria do mesmo asylo». Succede que a supplicante e os demais interessados desconhecem a existencia do referido asylo, pelo que vem a supplicante, na conformidade da proeuração do Dr. curador de residuos, requerer a expedição dos necessarios editaes pelo prazo de 90 dias, na forma da lei. E. D. Rio, 1 de junho de 1918. — Paulo D. Vianna». Despacho: «J. Sim, em termos. Rio, 1 de junho de 1918. — E. Tavares». Assim, pois, pelo presente edital cita e chama ao Asylo da Velhice na Ilha de São Jorge (Agôres), para, no prazo de 90 dias, vir se habilitar por si, ou por seus representantes legaes, ao legado do mesmo finado. Este juizo funciona no edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, e os autos de inventario se processam no cartorio do escrivão que este subscreeve, á mesma rua n. 160. E para que conste e chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de junho de mil novecentos e dezoito. E eu, Gaspar Fragozo d'Albuquerque, escrivão interino, o subscreevo. — Eliezer Gerson Tavares. Gaspar Fragozo d'Albuquerque, escrivão interino.

Juizo de Direito da Primeira Vará de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de 18 dias para venda e arrematação da estalagem e respectivo terreno á rua Luiz Barbosa n. 124, pertencente a D. Maria Antonietta Veiga e outros

O doutor Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vará de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticias tiverem que o porteiro dos auditorios levará á praça no dia 13 do corrente mez de agosto, ás 13 horas, na porta do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, a estalagem e respectivo terreno á rua Luiz Barbosa n. 124, em Villa Isabel, pertencentes a D. Maria Antonietta Veiga de Faria Salgado, casada com Clovis d'Almeida de Faria Salgado, D. Martha Veiga, Nathalia Reis Veiga e menor Helena a requerimento dos mesmos. Tem o imóvel os seguintes caracteristicos: Estalagem á rua Luiz Barbosa n. 124, antigo 31. O terreno meio da frente 11m.83 por 41m.00 de fandos, murado na frente e gra-

com cercado de ferro; estão edificadas neste terreno as seguintes casinhas: Na frente da casa meio assobradada, feição chalet com duas janelas de peitoril na frente e ao lado da janela e porta de entrada com degraus de pedra; mede de frente 4^m,00 por 8^m,00 de fundos, incluindo o puxado; construção de tijolos, divisão de estuque, portas de madeira, dividida em duas salas e cozinha. Ao lado direito uma casa de porta e janela, construída de madeira, coberta de telhas, dividida em quarto e sala, forrada e telha vã, medindo de frente 5^m,25 por 2^m,85 de largura. Em seguida casa térrea com duas janelas e porta, construída de madeira, coberta de telhas, dividida em sala e quarto assobalhados e telha vã; mede de frente 4^m,50 por 4^m,60 de fundos. Em seguida, uma casa térrea, construída de madeira e coberta de telhas, com porta e janela, medindo de frente 4^m,50 por 4^m,60 de fundos, dividida em sala e quarto, assobalhados e de telha vã. No terreno tem dois tanques de lavagem e vaso sanitário. O terreno parte é cercado de telha de zinco e o resto murado. Vae á praça por 13:500\$. E quem o dito imóvel pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação sobre o preço por quanto vae á praça, ficando selento quem arrematar que o preço da compra será depositado incontinenti ou apresentado fiador idoneo que garanta a compra, bem como que correrão por sua conta todas as despesas da compra, inclusive lanfémio si houver e a transmissão. E' vendido livre e desembaraçado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os extralhe este e mais dous para serem publicados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de agosto de 1918. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi.—*Leopoldo Augusto de Lima*. Confero.—*Octavio M'Ilhae*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia de Filgueiras & Macedo, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por parte de Monteiro de Castro & Comp., lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo para justificar um credito na fallencia de Filgueiras de Macedo, afim de serem classificados. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Filgueiras & Macedo para sciencia do pedido que fazem Monteiro de Castro & Comp., afim de serem classificados como credores chirographarios da mesma fallencia pela quantia de onze contos e o réis, e apresentarem dentro do referido prazo de vinte dias, as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar se passou este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez de agosto de mil novecentos e dozeito. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme).—*Pelo escrivão, José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Nesi, Faria & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James avisa aos interessados na fallencia de Nesi, Faria & Comp.,

para sciencia de que se acham em cartorio á sua disposição durante cinco dias os autos de reivindicação requerida pela Compagnie Francaise de Parfumes d'Orsay, nessa fallencia, e apresentarem dentro daquelle prazo as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1918.—*Pelo escrivão, José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de F. J. Ferreira, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de Direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber que por parte de Castro Reguffo & Comp. liquidatarios da fallencia de F. J. Ferreira, lhe foi dirigida uma petição pedindo para prestar contas do sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de F. J. Ferreira, para sciencia de que as contas prestadas nessa fallencia pelo liquidatario Castro Reguffo & Comp., se acham em cartorio á sua disposição durante dez dias afim de serem examinadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia se proceder como fôr de direito. E para constar se passaram este e outro de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de agosto de mil novecentos e dozeito. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme).—*Pelo escrivão, José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 12 mezes, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 12 mezes virem, ou delle conhecimento tiverem, que por parte de Irineu Amaral dos Santos Lima, me foi dirigida a petição seguinte: Ilmo. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Diz Irineu Amaral dos Santos Lima, que tendo perdido em um dos ultimos dias da semana proxima finda duas cautelas de cincoenta acções, cada uma da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, no valor nominal de cincoenta mil réis, cada uma, ao portador de ns. 8.850 e 1.296, requer a V. Ex. se sirva mandar intimar o presidente da mesma para não pagar o capital, nem os dividendos, nem autorizar desdobramento das mesmas acções e o presidente da Camara Syndical dos Correctores dos Fundos Publicos para que não admita transacções nem negociação na praça e bem assim por edital com o prazo legal o detentor illegitimo dos mesmos para os fins e nos termos do decreto n. 149 L, de 20 de julho de 1893. Nestos termos P. a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1918.—*Irineu Amaral dos Santos Lima*. Despacho: D. A. Sim. Rio, 23 de agosto de 1918.—*Paulino da Silva*. Tendo sido intimados para sciencia do requerido a Companhia de Loterias Nacionais do Brasil e a Camara Syndical dos Correctores dos Fundos Publicos, como se vê da fé de citação do official deste juizo, Carneiro Leão. Em vista do que, são citados os terceiros interessados dentro do dito prazo, reclamarem o que fôr de direito sobre as referidas cautelas perdidas, acima mencionadas.

E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo que de assim o traver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de agosto de 1918. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Antonio Paulino da Silva*. Confero.—*José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia de: Silva Lima, Ribeiro & Comp., para se reunirem em assembléa geral no dia 4 de setembro proximo futuro, ás 13 horas na sala das audiencias no Forum, á rua dos Invalidos numero 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata offerecida aos ditos credores pelos socios componentes da dita firma

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de convocação virem ou dello conhecimento tenham que Encas Moreira da Silva Lima, Pedro Ribeiro do Nascimento, Aurelio Diniz Gonçalves e José Candido Moreira da Silva, socios componentes da firma Silva Lima, Ribeiro & Comp., cuja fallencia se processa neste juizo, me requereram a convocação de seus credores para em assembléa geral deliberarem sobre a accitação de uma proposta de concordata pela qual se obrigam os requerentes a pagar-lhes por saldo dos seus respectivos creditos a porcentagem de 5 % em moeda corrente, pagamento este que será effectuado no prazo de 48 horas contados da data da sentença de homologação da dita concordata. Tendo sido ouvido os liquidatarios na forma da lei e á vista de seu parecer favoravel, deferi ao requerido, pelo que por este convoco a todos os credores da referida firma Silva Lima, Ribeiro & Comp., para se reunirem em assembléa geral no dia quatro (4) do setembro proximo futuro ás 13 horas na sala das audiencias no Forum á rua dos Invalidos numero 152, afim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata nos termos o sobre as communicacões legaes. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1918. Eu, João Baptista Rello escrevente juramentado o escrevi no impetimento occasional do escrivão.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*. Rio, 28 de agosto de 1918.—*João Baptista Rello*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Martins Araujo & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Martins Araujo & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia da Empresa de Propaganda Universal

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhados dos respectivos documentos, e parecer do liquidatario, durante o prazo de 10 dias para os fins legaes as contas do ex-syndico Paulo Torres de Carvalho. Rio, 24 de agosto de 1918. — Pelo escrivão, em seu impedimento occasional, o escrevente juramentado, *Nello*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Lopo de Mesquita

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados desta fallencia que a requerimento do syn. foi adiada para o dia 9 de setembro de 1918, ás 13 horas, no Forum, a assembléa que deveria realizar-se hoje.

Rio, 3 de setembro de 1918. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *João Baptista Rêllo*.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Lopes Moreira & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Lopes Moreira & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1918. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado.

Juiz da Segunda Pretoria Cível

De credores incertos, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz primeiro suplente em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quanto este edital virem que na execução de sentença em que é executante Antonio Alves do Valle e executado Simões Pereira & Comp., foi em data de quatorze de junho de mil novecentos e dezoito feito deposito na Recobedoria do Districto Federal, da importância de quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e cincoenta e seis em penhora pelos executados Simões Pereira & Comp. Tendo sido apresentados embargos pelo executados, foram os mesmos julgados improcedentes e os embargantes con-

demnados nas custas. Os executados, não se conformando com o despacho que julgou improcedentes os embargos, appellaram para a Egreja Primeira Camara da Corte de Appellação e como a appellação foi recebida somente no effeito devolutivo, aggravaram, por não se conformarem com o referido despacho, para a Segunda Camara da Egreja Corte de Appellação. A Egreja Segunda Camara da Corte de Appellação negou provimento ao agravo e confirmou a decisão recorrida. Decorridos os prazos do processo a folhas cento e trinta e seis verso, consta a sentença do teor seguinte: Vistos etc. Julgo por sentença deserta e não seguida a appellação por termo a folhas 104 verso por não ter sido preparada no prazo legal, nem ter o appellado apresentado embargos do justo impedimento. Custas na forma da lei. Publique-se e registre-se. Rio, 31 de julho de 1918. — Pedro Delduque de Macedo. A vista da sentença retro me foi dirigido o seguinte requerimento: Excellentissimo Senhor doutor juiz da 2ª Pretoria Cível. Antonio Alves do Valle em autos de execução de sentença que move neste juizo a Simões Pereira & Comp., tendo passado em julgado a sentença de vossa excellencia que julgou deserta e não seguida a appellação interposta pelos supplicados nos ditos autos, e pretendendo o supplicante levantar o deposito feito nos cofres publicos para garantia de execução, requer a vossa excellencia se digne mandar publicar editaes de credores incertos na forma da lei. Nestes termos pede deferimento. Estava devidamente sellada. Rio, 20 de agosto de 1918. — Aristides Lopes Vieira, advogado. Liasse o seguinte despacho: Sim, em termos. Rio, 20 de agosto de 1918. — Delduque. E para que chegue ao conhecimento de todos os credores incertos e não sabidos de Simões Pereira & Comp. mandei passar o presente edital para que possam, dentro do prazo de dez dias, concorrer a importância depositada e de accordo com as leis em vigor. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 de agosto de 1918. E eu Armenio Jouvin, escrivão, o escrevi. — Pedro Delduque de Macedo. Está conforme. — Armenio Jouvin.

Juiz da Segunda Pretoria Cível

De citação com o prazo de dez dias á ausente em lugar incerto e não sabido nesta Capital Maria Lyra Ferreira Braga, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz primeiro suplente em exercicio da Segunda Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de dez dias, que por este juizo e cartorio do escrivão que esta subscreve se processam e correm seus devidos e legaes termos uns autos de executivo por notas promissórias em que é excoquente Joaquim Ferreira dos Santos e executada Maria Lyra Ferreira Braga, e por parte do excoquente lhe foi dirigida a petição seguinte: Illustrissimo e Excellentissimo senhor doutor juiz da Segunda Pretoria Cível. Joaquim Ferreira dos Santos, morador á rua Haddock Lobo numero noventa e seis, é credor de D. Maria Lyra Ferreira Braga, moradora na praia do Zumbi, ilha do Governador, da quantia total de um conto e novecentos mil réis (1:900\$) como se verifica pelas duas inclusas notas promissórias, emitidas pela mesma senhora em vinte e tres de outubro de mil novecentos e quatorze e dezoito de dezembro de mil novecentos e quatorze e vencidas, a primeira de seis contos e cincoenta mil réis em treze de fevereiro de mil novecentos e quinze e a segunda de um conto setecentos e cincoenta mil réis,

em trinta de dezembro do mesmo anno de mil novecentos e quinze. E como até hoje o supplicante não tenha conseguido receber as importancias de que é credor, a despeito de todos os meios amigaveis empregados, requer a V. Ex. que se digne de mandar citar a supplicada para pagar *incontinenti* a quantia de um conto e novecentos mil réis ou nomear bens a penhora, e si o não fizer se proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento do capital, juros e custas citando se tambem a supplicada, para, na primeira audiencia deste Juizo, ver accusarse-lhe a penhora feita e assignarem-se-lhe os seis dias da lei, para dentro nelles, allegar os embargos que tiver, valendo a citação para todos os demais termos e actos judiciais da acção até final sob pena de revelia. Em termos taes, D. e A. esta, o supplicante pede expedição do competente mandado, na forma e para os fins requeridos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, seis de agosto de mil novecentos e dezoito. — Augusto Cesar Boisson, advogado. (sobre uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de trescentos mil réis competente-mante inutilizada). Despacho: D. A. Como requer. Rio, seis de agosto de mil novecentos e dezoito. — Delduque. Cumprido o despacho, expediu-se o mandado de penhora executiva, afim de ser paga *incontinenti* ao autor a quantia pedida. Não sendo mais residente na ilha do Governador a executada Maria Lyra Ferreira Braga, requereu o excoquente a citação por edital visto não mais residir na referida ilha. Produzida a justificação e julgada por sentença, expelliu-se o presente edital com o prazo de dez dias pelo teor do qual cito e chamo a supplicada Dona Maria Lyra Ferreira Braga para, findo o prazo referido, vir á primeira audiencia deste juizo fallar aos termos da acção indicada, sob pena de, não o fazendo, se proceder á penhora em tantos bens quantos cheguem e bastem para o pagamento da quantia pedida, juros da mora e custas, proseguindo-se nos demais termos da acção, sciente do que as audiencias deste juizo se realizam ás terças ou sextas feiras ás 13 horas, no prédio n. 25 da rua Barbara do Alvarenga. E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, sendo um para ser publicado pela imprensa, um para ser afixado no lugar do costume e um para ser junto aos autos. Da lo e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de agosto de 1918. E eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrivão interino, o escrevi. — Pedro Delduque de Macedo.

Juiz da Quarta Pretoria Cível

Faço saber que se estão habilitando para casar perante este Juizo, Cartorio das freguezias de Lagôa e Cavea, as pessoas abaixo declaradas:

Primeiro-tenente Hugo Bussmeyer Caminha, com Stella de Moura Marques; Bernardo Brandão Junior, com Irene Marguerite Peney; Jaymo Adanner Soares, com Haydée Hamilton Kuhlmann; Dr. Francisco Pedro Carneiro da Cunha, com Heloiza Gomes Ferraz; Domingos de Castro de Sá Reis, com Laurinda da Conceição David; Manoel Correia Cardoso, com Ambrozina de Souza.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918. — O official do registro civil, *Solfieri de Albuquerque*.

Juiz da Quinta Pretoria Cível

Pelo cartorio da freguezia do Engenho Velho, pertencente á 5ª Pretoria Cível, habilitam-se a casar:

Luiz Tupy Arantes com Gabriella de Paula Fonseca; Oldemar de Azevedo Santos com

Iracema Gomes Cardia; Joaquim Bezerra de Andrade com Thereza Maria de Andrade; Joaquim Francisco Alves com Maria dos Anjos; João Dias com Piedade de Jesus; Manoel Ignacio Racon com Laurinda Benedicta Ribas; Dr. Carlos da Veiga Lima com Sylvia Leite Gallo; João Antonio com Eugenia Marques; Francisco Manoel Monteiro Netto com Adelia Pinto Coelho; Oscar Machado com Margarida de Almeida; Heitor Bittencourt com Beatriz Camargo Cesar; Heitor da Gama Moret com Leopoldina de Almeida Garcia; Antonio Luiz Soares com Maria Luiza de Almeida; Oswaldo Caparica Pinheiro com Laura Maria Carmen Nery dos Santos. Está conforme. Rio de Janeiro, 5º Pretoria Cível, 3 de setembro de 1918. — O escrivão, José Cyrillo Castex.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Proclamação

Faço saber que estou se habilitando para casar, na forma da lei:

Oscar Fernandes da Silva com Antonietta de Souza Azevedo, Ernesto de Almeida Monteiro com Alda Rosa Delfino, Arthur José Martins com Blandina Ferreira do Carvalho, Oswaldo Pereira dos Santos com Ika Xavier Rebello, Antonio Rodrigues Place com Zulmira Dias e Antonio Ramos com Maria Joaquina da Silva Braga.

Quem souber de algum impedimento accuso-o, na forma da lei.

Sexta Pretoria Cível, 2 de setembro de 1918. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça

Juizo da Setima Pretoria Cível

de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % sobre o preço da 2ª praça para venda e arrematação de um predio e respectivo terreno á travessa Cordeiro n. 30 e duas casinhas sob os ns. I e II, com entrada pelo n. 26 da mesma travessa, na estação de Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma, penhorados a Antonio Anacleto dos Santos por D. Virginia Polzin, no executivo hypothecario em que contêm, na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % sobre o preço da 2ª praça virem que, no dia 14 do corrente mez, após a audiência do estylo, que terá lugar ás 13 horas no predio n. 41, á rua José dos Reis, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo do porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, feito o abatimento de 10 % sobre o preço da 2ª praça, os bens constantes do laudo seguinte: Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível, o a requerimento de D. Virginia Polzin, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Antonio Anacleto dos Santos, no executivo hypothecario que lho move a requerente. Os referidos bens constam do predio da travessa Cordeiro n. 30 e respectivo terreno e duas casinhas sob ns. 1 e 2 (algarismos romanos) com entrada pelo n. 26 da mesma travessa Cordeiro, na estação do Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma,

cujos immoveis examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio n. 30, feição de chalet, afastado do alinhamento da rua, com duas janellas na fachada e porta de entrada e uma janella do lado direito; construção de frontal com excepção da parede lateral esquerda que é de uma viga de tijolos e coberto de telhas francezas; mede no corpo principal 5^m,60 de largura por 5^m,70 do comprimento, o é dividido em duas salas e dous quartos assoalhados e forrados, seguindo-se um puxado com a cozinha e latrina tudo com madeiramento de pinho de riga e em bom estado de conservação. As casinhas ns. 1 e 2 (romanos) com entrada pelo n. 26, que ficam situadas nos fundos do quintal do predio n. 30, são de construção de frontal e coberto de telhas francezas, tendo cada uma uma porta e duas janellas na frente e medindo ambas 10^m,20 de largura par 3^m,55 de extensão no corpo principal, e compondo-se cada uma de sala e quarto assoalhados e forrados, seguindo-se também em cada uma um puxado com a cozinha, sendo o madeiramento de pinho de riga. Tanto o predio n. 30 como as duas casinhas são assobradadas para o lado dos fundos. O terreno onde estão edificados o predio e casinhas já descripto mede 22^m,00 de largura por 30^m,00 de comprimento e fica situado em zona de morro. Em vista, pois, do bom estado de conservação dos immoveis descriptos, os avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 6:000\$ (seis contos de réis). Rio de Janeiro, 6 de Julho do 1918. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros. (Estava legalmente sellado). E feito o abatimento legal de 10 %, sobre o preço de 2ª praça irão os ditos bens á 3ª praça pela quantia de 4:860\$ (quatro contos oitocentos e sessenta mil réis). E não havendo licitante sobre essa quantia, serão os referidos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer independente da avaliação. E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo per tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Linhares.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação dos bens penhorados aos herdeiros dos finados Manoel Villela e Anna Luiza, pelo exequente Custodio Marques, no executivo hypothecario em que contêm, na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por este juizo e cartorio do escrivão Leite A. Fonseca Junior, que este subscrive, se promoveram os termos de um executivo por hypotheca, contra os herdeiros dos finados Manoel Villela e Anna Luiza, a requerimento do exequente Custodio Marques, que requereu a expedição do edital do 1ª praça com o prazo legal; em virtude do requerido o official do juizo, servindo de porteiro dos auditórios, após a audiência do juizo, que terá lugar ás 13 horas, á rua José dos Reis n. 41, Engenho de Dentro, no dia 4 de setembro do corrente anno, trará a publico pregão de venda e arrematação, o que será arrematado por quem mais der e maior lance offerecer, os bens penhorados e constantes da avaliação do laudo seguinte: Laudo de avaliação — Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pre-

tarias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível, o a requerimento de Custodio Marques, nos autos de executivo hypothecario que move contra Manoel Villela, Anna Luiza (fallecidos) e seus herdeiros, procedemos á avaliação dos bens hypothecados e sequestrados, cujo sequestro foi convertido em penhora. Os referidos bens constam do predio, sem numero, o respectivo terreno, á rua Tres de Dezembro, na freguezia de Irajá, sendo o citado predio, terreno, de construção de páo a pique, coberto de telhas do canal, de chão e telha vã e dividido em seis commodos para moradia. O respectivo terreno tem 32 metros de largura na frente, igual largura na linha dos fundos dando para a rua Josephina de Novas e a extensão que vai da rua Tres de Dezembro á Josephina de Novas. Tendo pois em consideração a natureza da construção e o local onde se acha situado, avaliamos o predio e o respectivo terreno na quantia de 3:000\$ (tres contos de réis). Rio de Janeiro, 21 de julho do 1918. João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, e o referido immovel queira arrematar, passou-se o presente edital, que será afixado na forma da lei e publicado por cópia, na imprensa. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1918. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi. — José Linhares.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou José Filibeiro da Silva como incurso nas penas do art. 291 § 1º do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente cito e chamo a comparecer neste juizo no dia 16 de setembro do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença o sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no Diário Official. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de setembro de 1918. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Roberto Trompowsky Junior, escrivão, o subscrevi. — Almirio de Campos.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Maria do Carmo como incurso nas penas do art. 313 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-a pessoalmente, pelo presente cito e chama a comparecer neste juizo no dia 14 de setembro do corrente anno, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença o sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e a dita accusa lá mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e pu-

blicado no *Diario Official*. Outrossim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de setembro de 1918. Eu, Rodolpho Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevão, o subscrevi.—*Almirio de Campos*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Agostinho Pereira como incurso nas penas do art. 330 § 3º do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente, cito e chamo a comparecer neste juizo, no dia 16 de setembro do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de setembro de 1918. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevão, o subscrevi.—*Almirio de Campos*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonia Marcilha Gonçalves e Julia Marcilha como incursas nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-as pessoalmente, pelo presente as cito e chama a comparecer neste juizo no dia 14 de setembro do corrente anno, ás 12 horas da manhã, afim de assistirem ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e das ditas accusadas, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de setembro de 1918. Eu, Rodolpho Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevão, o subscrevi.—*Almirio de Campos*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Herminio de Almeida e Souza como incurso nas penas do art. 294, § 1º do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cito e chamo a comparecer neste juizo no dia 17 de setembro do corrente anno, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução,

sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de setembro de 1918. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevão, o subscrevi.—*Almirio de Campos*.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo Constantino Marques, incurso no art. 303 do Codigo Penal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Constantino Marques que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua Pedro Americo n. 1, sobrado, na primeira audiencia, ás 12 horas, depois de findo o prazo de 10 dias, contados da publicação deste, para se ver processar pela Justiça Publica, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e julgar sob pena de revelia, ficando outrossim citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente que será publicado pela imprensa e outro de igual teor que será afixado no logar do costume. Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, tres de setembro de mil novecentos e dezoito. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi.—*Martinho Garcez Caldas Barreto*.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias, ao réo João Ferreira Herdeiro, incurso nos artigos 331 e 330 do Codigo Penal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo João Ferreira Herdeiro que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua Pedro Americo n. 1, sobrado, na primeira audiencia, ás 12 horas, depois de findo o prazo de 10 dias, contados da publicação deste, para se ver processar pela Justiça Publica, como incurso nos arts. 331 e 330 do Codigo Penal, e julgar sob pena de revelia, ficando outrossim citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente que será publicado pela imprensa e outro de igual teor para ser afixado no logar do costume. Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, 3 de setembro de 1918. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi.—*Martinho Garcez Caldas Barreto*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

Additamento a um termo de contracto

Additamento ao termo de contracto de vinte e cinco de junho do anno de mil novecentos e dezoito, feito em virtude das deter-

minações contidas no despacho do Sr. marechal-ministro da Guerra, exarado no dia nove, a folhas trinta e quatro do processo da primeira secção da Directoria de Contabilidade da Guerra, numero mil e noventa e um, de seis, e em obediencia ás ordens do Sr. coronel intendente da Guerra, de quatorze, tudo do mez de agosto corrente. A clausula setima deve ser assim considerada:

Os pagamentos dos fornecimentos constantes deste «Termo» serão effectuados pelo credito destinado á Defesa Nacional e a oitava, da seguinte forma:

Os pagamentos serão effectuados na Directoria de Contabilidade da Guerra á vista das competentes contas, em cinco vias, sendo a primeira sellada com o sello fixo pelos fornecedores, de accordo com as leis vigentes, ficando os negociantes Ismael & Companhia—e Vasconcellos & Companhia obrigados a pagar, respectivamente, no acto da assignatura do presente—«Termo de contracto»—as quantias de—quatro mil réis (48)—e—doze mil réis (123)—em estampilhas do Thesouro Nacional, correspondentes e proporcionaes á importancia dos artigos que cada firma commercial tem de fornecer. E para clareza e constar mandou o senhor coronel intendente da Guerra lavrar o presente—«Additamento»—que assigna com os respectivos negociantes, Eu, o major reformado Affonso Pompilio da Rocha Moreira, chefe da quarta divisão da Intendencia da Guerra, o subscrevi. Sobre quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de mil e duzentos réis (15200), acham-se a data do quatorze do mez de agosto do anno de mil novecentos e dezoito e a assignatura do coronel Francisco Mendes de Moraes. Mais abaixo verificam-se as seguintes assignaturas: Por procuração de Vasconcellos & Comp., P. França Armani, e por procuração de Ismael & Comp., Antonio de Oliveira Brito. Está conforme.—*Affonso Pompilio da Rocha Moreira*, major reformado.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Contracto celebrado entre a Administração dos Correios da Bahia e o senhor Romualdo dos Santos, para o fornecimento de material á mesma repartição durante o anno de mil novecentos e dezoito.

Aos quatorze dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e dezoito, presente na Administração dos Correios da Bahia o senhor administrador José Augusto Arnizaut de Mattos, compareceu o senhor Romualdo dos Santos, representado por seu procurador bastante, senhor Adroaldo dos Santos, unico concorrente, rigorosamente observadas as disposições do artigo cincoenta e quatro, alíneas a a g, da lei numero dous mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, revigorada pela actual lei orçamentaria na concorrência para o fornecimento de material á esta repartição, durante o exercicio de mil novecentos e dezoito, aberta pelo edital numero nove, de primeiro de outubro ultimo, publicado no *Diario Official* dos dias quatro, quatorze, vinte e trinta de outubro já citado, respectivamente de numeros duzentos e sessenta e cinco, duzentos e setenta e tres e duzentos e setenta e oito, anno segundo, e um, anno terceiro, e proposta publicada no dito *Diario Official* de quatro de novembro de mil novecentos e dezoito, numero quatro, anno terceiro, conforme processo «Papeleta quinhentos e nove A barra novecentos e dezoito», de vinte e nove de setembro do anno citado, do protocollo desta administração, resolvendo de commun accordo firmar o presente contracto, sob as seguintes condições:

Primeira — Obriga-se o contractante Romualdo dos Santos a apresentar, dentro do

quarenta e oito horas, contados do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta administração.

Segunda — A administração reserva-se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos do accordo com as amostras ou designação da proposta, devendo em tal caso o contractante fazer novo fornecimento, dentro do prazo estipulado acima.

Tercera — Quando não sejam satisfeitos os pedidos no prazo indicado, poderá a administração mandar comprar no mercado os objectos, ainda mesmo de qualidade superior, correndo qualquer diferença para mais no preço por conta do contractante Romualdo dos Santos, que ficará sujeito também ás multas da clausula quinta.

Quarta — Quando não se encontrar no mercado material superior, sujeitar-se o contractante ao abatimento que a administração arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpril-o; ou até que se encontre no mercado material superior; além do que fica sujeito ás multas de que trata a clausula seguinte.

Quinta — Fica o contractante sujeito ás multas de quinhentos mil réis a um conto de réis, a juízo da administração, quando infringir qualquer das clausulas do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, quando não sejam immediatamente pagas pelo contractante, serão descontadas do deposito feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, e constante da clausula citada, sendo neste caso obrigado o contractante a completar aquelle deposito, sob pena do rescisão do contracto.

Sexta — Deverá o contractante apresentar mensalmente a esta administração a conta dos fornecimentos organizada á vista dos pedidos, sobre os quaes será passado o recibo á entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, para serem pagas por conta da verba — Correios — da lei orçamentaria respectiva e consequente distribuição de credito, correndo a aquisição dos diferentes artigos pela sub-consignações constar da relação dos objectos que a este acompanha.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que o contractante apresentar na Contadoria quitação do differença de preço ou da multa que por ventura lhe seja imposta.

Oitava — Para garantia da execução do presente contracto, o contractante depositou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, a caução de um conto de réis, representada por uma apolice da divida publica numero duzentos e noventa e dous mil quatrocentos e quarenta e nove, conforme o recibo numero quarenta e nove, de vinte de novembro retro citado, passado por aquella repartição e nessa mesma data apresentado nesta administração.

Paragrapho unico — Essa caução ficará depositada até a terminação do contracto, só podendo ser levantada depois de verificado não se achar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Nona — No caso de coincidência do contractante na infracção do presente contracto, poderá a administração rescindil-o; e neste caso fica o contractante sujeito á perda da caução feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, para garantia da execução do referido contracto.

Decima — O presente contracto só começará a ter execução depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas e, sendo approvedo, vigorará até trinta e um de dezembro do corrente anno de mil novecentos e dezoito, na forma do artigo sessenta, paragrapho ter-

ceiro, do decreto numero dous mil quatrocentos e nove, de vinte e três de dezembro de mil oitocentos e noventa e seis.

Undecima — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto será cobrado, nas contas, de accordo com o numero dezeseto do artigo quarto e na forma da ultima parte do numero oito, paragrapho primeiro, do artigo dezanove da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil novecentos, com as modificações constantes da lei numero dous mil novecentos e dezanove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Duodecima — O sello deste contracto é pago de accordo com o numero cinco do paragrapho primeiro da tabella B do regulamento do sello, decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos, modificado pela lei numero dous mil novecentos e dezanove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze, isto é, seiscentos réis por meia folha de papel. Achando-se assim as partes contractantes do pleno accordo, eu, Augusto Passos dos Santos, terceiro official, lavrei o presente contracto, que é assignado pelas mesmas e por duas testemunhas, depois do lido e achado conforme. O presente contracto é de novo lavrado em obediencia á ordem do senhor director geral dos Correios, contida em seu officio numero mil cento e trinta e um, de cinco de junho proximo findo. Sobre tres estampilhas federaes no valor total de mil e oitocentos réis estão os seguintes dizeres: Bahia, quatorze de agosto de mil novecentos e dezoito. J. A. Arnizaut de Mattos; E. Ura dollas, por procuração, Adolpho dos Santos. — Celso Cunha. — Francisco Dutra.

Relação dos objectos a que se refere o contracto do senhor Romualdo dos Santos. Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, livros e revistas interessando ao serviço, jornaes, impressões, publicações e encadernações; aquisição, conservação e reparação de moveis e do necessario para o recebimento, transporte, processo e distribuição de correspondencia e malas; material fluctuante e relativo ao serviço. Abecedario de metal, dez centímetros, um, dezoito mil réis; abecedario de metal, cinco centímetros, um, dez mil réis; alcatrão, kilo, tres mil e quinhentos réis; agua raz, litro, tres mil réis; agulha para cozer lona, uma, cento e vinte réis; algarismos de metal, cinco centímetros, de zero a nove, collecção, oito mil réis; alvaide, kilo, quatro mil e quinhentos réis; arame fino de latão, numero dezanove, kilo, treze mil réis; azeite de coco, lata de dezoito litros, uma, vinte e oito mil réis; azeite de peixe, lata de dezoito litros, uma, vinte e cinco mil réis; bacias e jarros de agatha, par, dezoito mil réis; bahu de folha dobrada, pintado, quarenta centímetros por trinta, um, nove mil réis; balanças com força de um kilo o collecção de pesos, uma, cincoenta mil réis; balanças com força de dous kilos o collecção de pesos, uma, sessenta e cinco mil réis; balanças com força de cinco kilos o collecção de pesos, uma, trinta e nove mil réis; balanças com força de vinte kilos o collecção de pesos, uma, noventa e oito mil réis; balanças decimaes de cem kilos o collecção de pesos, uma, cento e vinte mil réis; balanças decimaes de cento e cincoenta kilos o collecção de pesos, uma, cento e quarenta mil réis; baldes de zinco, numero doze, um, sete mil réis; banco de madeira envernizado para talha, um, dezoito mil réis; bandeira nacional de dous pannos, uma, vinte mil réis; bandeira nacional de quatro pannos, uma, sessenta e cinco mil réis; bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e vinte mil réis; bandeira para copos, com vinte centímetros de diametro, uma, treze mil réis; barbante corda, kilo, quatro mil réis; barbante fino, numero tres, fios tres, kilo, cinco mil réis;

barbante grosso, numero dous, um fio, kilo, cinco mil réis; berços matta borrão, grandes, um, quatro mil réis; blocos impressos para notas, papel fume, com cem folhas, um, mil e quinhentos réis; borracha em lençol para mesa de carimbção, kilo, vinte e dous mil réis; cabo de coco para amarração, kilo, quatro mil e quinhentos réis; cabo de linho, kilo, seis mil réis; cabo de manilha, kilo, cinco mil réis; caçarolas estanhas, de ferro, com vinte e seis centímetros, uma, quatro mil e quinhentos réis; cadeado de latão, com duas chaves, um, tres mil e quinhentos réis; cadernos alphabeticos, trinta e dous centímetros por vinte e um, com cem folhas, um, sete mil réis; cadernos alphabeticos, com duzentas folhas, trinta e dous centímetros por vinte e um, um, novo mil réis; canetas com bico de vidro, uma, com réis; canetas Perry, Eagle e Soennecken, duzia, quatro mil réis; canetas sortidas, duzia, dous mil réis; canivetes finos, com cabo de madreperola, um, oito mil réis; canivetes grandes, com uma folha, um, dous mil e quinhentos réis; canivete pequenos, com duas folhas, um, mil e quinhentos réis; capachos de coco, um, dezoito mil réis; castiças de agatha, um, dous mil e quinhentos réis; cesta de vime para papeis, quarenta centímetros por trinta e cinco, uma, sete mil réis; cesta com tampa e nariz para cadeado, de um metro por cincoenta centímetros, uma, trinta mil réis; cesta com tampa e nariz para cadeado, oitenta centímetros por sessenta, uma, vinte e seis mil réis; cesta com tampa e nariz para cadeado, oitenta centímetros por quarenta, uma, vinte e cinco mil réis; cofre de ferro nacional, medindo cincoenta e seis centímetros por quarenta e um, por quarenta e um, um, um conto de réis; cofre de ferro nacional, medindo noventa centímetros por oitenta por setenta, um, um conto e setecentos mil réis; colchões para papeis, numero um a dez, caixa do grossa, uma, dous mil réis; croquo de ferro, um, oito mil réis; dicionario portuguez de Moraes, jogo, cincoenta mil réis; duplo decimetro de marfim, um, oito mil réis; escada americana do abrir, degrão, quatro mil e quinhentos réis; escada metrica de madeira, uma, quatro mil réis; escarradeira de ferro esmaltado, uma, quatro mil e quinhentos réis; escarradeira hygienica com tampa, uma, vinte e seis mil réis; escova para carimbo, uma, nove mil réis; escova para marcar malas, uma, mil réis; escova para roupa, uma, sete mil e quinhentos réis; espanador de pennas numero sessenta, um, seis mil réis; espanador de cabello, numero cincoenta, um, quatro mil réis; espátula de aço, uma, dous mil réis; espátula do osso, uma, dous mil réis; espeto para papeis, um, dous mil réis; esponja de borracha, uma, tres mil e quinhentos réis; esponja fina, uma, quatro mil réis; escropo de ferro, um, tres mil réis; esponjeira com esponja, uma, quatro mil réis; estôjo com tira linhas, um, vinte e dous mil réis; estopa do algodão, de primeira qualidade, kilo, mil e trescentos réis; fechadura com duas chaves, uma, tres mil réis; ferro de abrir lata, um, dous mil e duzentos réis; ferro de arrancar pregos, um, quatorze mil réis; fio fino branco inglez, dous fios, kilo, sete mil réis; fio de vela, kilo, quatro mil e quinhentos réis; fitas para machina de escrever Underwood, numero cinco, uma, cinco mil réis; fogareiros para alcool, um, tres mil réis; forqueta, uma, dezesseis mil réis; furadores, um, mil e quinhentos réis; gancho de ferro para papel, um, mil e quinhentos réis; giz, caixa, quatro mil e quinhentos réis; gomma arabica, vidro de duzentas e cincoenta grammas, um, dous mil e quinhentos réis; gomma dextrina amarella, kilo, mil e oitocentos réis; indices pequenos, um, mil e quinhentos réis; laço fino, numero quatorze, flexivel, kilo, quatro mil réis; laço grosso encarnado, kilo, mil e seiscentos réis; lampadas electricas de

cinquenta velas, Osram, uma, tres mil e quinhentos réis; lapis bicolores Faber, duzia, sete mil réis; lapis de borracha Faber, duzia, doze mil réis; lapis de cores Faber, duzia, sete mil réis; lapis preto, numeros dous e tres, Faber, duzia, dous mil e quinhentos réis; lapis preto de graphite, dous e tres II. Faber, duzia, cinco mil réis; lavatorios de ferro, com D, um, trinta mil réis; lentos com cabo, cinco e meio centímetros, uma, oito mil réis; limpa pennis, um, cinco mil réis; linha de barca, kilo, nove mil réis; lona americana, numero nove, metro, seis mil réis; machina automatica para aparar lapis, uma, dezoito mil réis; machina do escrever Underwood, numero seis, uma, setecentos mil réis; machina de calcular, uma, um conto de réis; machina de numerar, de cinco algarismos, uma cincoenta mil réis; machina de numerar, de seis algarismos, uma, cincoenta mil réis; mappa-geographico do Brasil, de Olavo Freire, para parede, um, quinze mil réis; martello grande, um, quatro mil e quinhentos réis; merlin, kilo, sete mil e quinhentos réis; mesa de vinhatico, com duas gavetas, um metro e vinte centímetros por oitenta por oitenta, uma, sessenta mil réis; mesa de vinhatico para manipulação de correspondencia, uma, sessenta mil réis; mimeographo Edison e pertences, um, quatrocentos mil réis; molhadores rotativos, um, tres mil réis; moringues de barro nacional, um seiscentos réis; oleo de linhaça, kilo, tres mil e quinhentos réis; oleo do pharol, lata de dezoito litros, uma, quarenta mil réis; oleo para machina de escrever, vidro, quatro mil e quinhentos réis; papel almasso timbrado, «Fiume» superior, folhas inteiras, quatrocentas folhas, resma, dezotes mil réis; papel almasso timbrado marca «Fiume» superior, para agencias, em meias folhas, oitocentas folhas, resma, dezotes mil réis; papel cartão numero um, quinhentas folhas, resma, sessenta mil réis; papel cartão numero dous, quatrocentas folhas, resma, vinte e oito mil réis; papel diplomata timbrado, de linho, caixa, sete mil réis; papel de linho timbrado, resma, vinte e cinco mil réis; papel mataborrão, cento e vinte libras, folha, cento e cincoenta réis; papel ministro, com margem, diversas rubricas, folhas inteiras, folha, oitenta réis; papel para machina de escrever, folhas inteiras, quatrocentas folhas, resma, vinte mil réis; papel para machina de escrever, meias folhas, oitocentas folhas, resma, vinte mil réis; papel para mimeographo, meias folhas, oitocentas folhas, resma, vinte mil réis; papel parafinado para mimeographo Edison, folha, cincoenta réis; papel parafinado para mimeographo Roneo, folha, cincoenta réis; papel polygrapho, folha, cento e cincoenta réis; pasta do oleado, uma, sete mil réis; pasta com mola para papel, uma sete mil réis; papel para toilette, em blocos, um, mil e duzentos réis; pegadores com pasta para papel, um, quatro mil réis; pennas Malat, numeros dez, doze e quatorze, caixa, quatro mil e quinhentos réis; pennas Heints, numero sessenta e cinco, caixa, cinco mil réis; pennas Perry, numero quatrocentos e vinte, caixa, cinco mil réis; pesos de vidro para papel, um, quatro mil e quinhentos réis; pharol de trinta centímetros para escaler, um, quarenta mil réis; pinças, uma, mil e quinhentos réis; pinceis finos, um, dous mil réis; pinceis grossos para gomma destreina, um, dous mil e quinhentos réis; pixe, litro, mil réis; porta-caneta, um, dous mil e quinhentos réis; raspadeiras, uma, quatro mil réis; rogadores de zinco para dez litros, um, dezseis mil réis; reguas chatas, uma, quatro mil réis; reguas graduadas Faber, uma, cinco mil réis; reguas chatas de borracha, uma, quatro mil e quinhentos réis; reguas quadradas, uma, quatro mil réis; relolios americanos para parede, um, quarenta e dous mil réis; remos do faia,

um, vinte mil réis; salva-vidas, um, trinta mil réis; seccante branco, kilo, quatro mil réis; serrote, sessenta centímetros, um, quatro mil e quinhentos réis; signal do panno do la encarnado, com es dizeres—Serviço Postal—em letras brancas, um, quinze mil réis; talha de bairro para cincoenta litros, uma, dez mil réis; tesouras, uma, seis mil réis; tijolo ingloz, para arceiar, um, seiscentos réis; tinta blue black Stephens, copia, litro, dez mil réis; tinta carmin para escripta, vidro de cento e cincoenta grammas, um, mil e quinhentos réis; tinta preta nacional, litro, quatro mil e quinhentos réis, tinta mimeographo, bisnaga, quatro mil e quinhentos réis; tinta preta nacional, em meios litros, um, tres mil réis; tinta preta nacional em quartos de litro, um, mil e oitocentos réis; tinteiros escripturinhas, um, doze mil réis; tinteiros de crystal, com tampa de metal e dous vasos, um, doze mil réis; toalhas felpudas para mãos, duzia, trinta mil réis; torquez, uma, quatro mil réis; tympanos, um, nove mil réis; vassouras de cabelo, uma, cinco mil réis; vassouras escovas, uma, dous mil e quinhentos réis; vassoura de piassava grande, uma, dous mil réis; vassoura de piassava pequena, uma, setecentos réis; verniz copal para escaler, galão, trinta e dous mil réis; zarcão, kilo, tres mil e quinhentos réis; «Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, iluminação, consumo de agua, telegraphmas e despesas miudas e de prompto pagamento». Alcool de trinta e seis grãos, litro, mil e trescentos réis; copos de crystal para agua, um, dous mil e quinhentos réis; copos de vidro para agua, um, novecentos réis; creolina nacional Cruzvaldina, lata, mil réis; potassa, kilo, mil quinhentos réis; sabão solido, kilo, mil e seiscentos réis; sabonete nacional, barra, seiscentos réis; sabonete ingloz acido borico, barra, tres mil e quinhentos réis. Sobre tres estampilhas federaes no valor total do mil e oitocentos réis estão os seguintes dizeres: Bahia, quatorze de agosto de mil novecentos e dezoito.—J. A. Arnizaut de Mattos. E, fora dellas, por procuração: Adroaldo dos Santos.—Celso Cunha.—Francisco Dutra.

Confere.—João Filgueiras, 2º official. Visto.—J. A. Santos Moraes, administrador.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, no Palacio do Cattete, os Srs. senadores João Luiz Alves e Hercilio Luz, deputados Astolpho Dutra e Gomes Lima, almirante Gustavo Garnier, Dr. Barbosa Lima, ex-deputado federal; Dr. Camillo Soares, director geral dos Correios; visconde de Moraes, Dr. Francisco Cesario Alvim, Dr. Noraldino Lima, Dr. Lopes Pontes e Dr. João Rezende.

—No Palacio do Cattete foi hontem á tarde recebido pelo Sr. Presidente da Republica o Dr. Julio Octaviano Ferreira.

—O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterro do coronel Martins Avila pelo seu ajudante de ordens capitão temente Alvim Pessoa.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, quarto dia util, as seguintes folhas:

Povoamento do São, Directoria Geral de Estatistica, 1ª, 2ª e 3ª partes; Bibliotheca Na-

cional, Escola de Bellas Artes, Instituto Benjamin Constant, Secretaria de Policia, Directoria de Meteorologia e Astronomia; Serviço Geologico e Mineralogico, Directoria de Agricultura Pratica, Serviço de Protecção aos indios, Escola Superior de Agricultura, Hospedaria da Ilha das Flores, Directoria de Industria Pastoral e Serviço de Informaçoes e Divulgação.

O movimento medico-cirurgico (gratuito) effectuado durante o mez de agosto de 1918 no dispensario da Escola de Enfermarias da Cruz Vermelha Brasileira foi o seguinte:

Consultas	1.496
Receitas	45
Exames	63
Curativos	1.458
Operações	26
Aplicações electricas e massagens	32
Injecções hypodermicas	126
Aplicações de aparelhos	12
Vaccinas contra a variola	10

De 3 de maio de 1917, data da inauguração do Dispensario, até 31 de agosto de 1918, foi seguinte o movimento:

Consultas	8.174
Receitas	564
Exames	528
Curativos	7.779
Operações	168
Aplicações electricas e massagens	431
Injecções hypodermicas	1.820
Aplicações de aparelhos	78
Vaccinas contra a variola	52

Na secção de enfermeiras profissionais attendem-se pedidos para serviço a domicilio.

A inscripção para o curso das voluntarias continua aberta.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 2 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.250 nacionaes e 627 estrangeiros, total, 1.877; entraram 49 nacionaes e 16 estrangeiros, total, 65; sahiram 51 nacionaes e 16 estrangeiros, total, 70; fallaram 7 nacionaes e 3 estrangeiros, total, 10; existem 1.238 nacionaes e 624 estrangeiros, total, 1.862.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 479 consultantes, para os quaes se aviaram 682 receitas.

Fizeram-se novo extracções de dentes, seis obturações, 15 curativos e pequenas operações.

Sepullaram-se no dia 2 de setembro 41 pessoas, sendo: nacionaes 32; estrangeiros 9; do sexo masculino 28; do sexo feminino 13; maiores de 12 annos 29; menores de 12 annos 12; gratis 6.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 3 de setembro de 1918.

Zona Norte — Poucos dados recebemos desta zona. Zona Centro — O tempo está bom no norte de Minas e incerto no resto da zona. A temperatura declinou. Fracas precipitações, porém generalizadas, foram observadas em Minas e no Estado do Rio. Choveu e trovejou hontem em Corumbá. Zona Sul — O tempo está incerto em S. Paulo e parte do Rio Grande; bom em Santa Catharina. As precipitações verificadas foram fracas em geral, principalmente em S. Paulo, onde houve hontem algumas trovoadas. A temperatura teve forte declínio. A maior temperatura de hontem foi em Goyaz com 38.0, a menor foi em Bagé com 6.5. Previsão para o Districto Federal — Tempo—incerto e máo (1). Temperatura — em declínio (1). Ventos — predominarão os do quadrante sul (1); por vezes frescos (1).

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 3 de setembro de 1918 (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Portaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Parahyba (X)											
Recife	62.7	22.0	1.0	S	4	1 Chác.	B.	30.0	21.0		
Pão de Açúcar	61.3	25.0	0.0	SE	3	1	B. (n. manhã.)	34.0	20.0		
Aracajú	64.2	25.7	0.3	E	3	4	B.	28.7	20.9		
Bahia	62.3	21.0	0.0	NW	2	7	I. n. (o. madr.)	26.0	20.0	0.6	C. am.
Caetité	61.6	20.0	1.0	SE	1	7	I.	28.0	19.0	0.1	
Januária	59.9	25.0	-0.0	E	6	0	B.	23.0	13.0		
Bello Horizonte (X)											
Theophilo Ottoni	62.2	21.0	0.0	Calma	0	0	B. (n. man.)	29.0	18.0	—	N. am. pm.
Ucrabá (X)											
Caxambu	61.6	16.0	9.0	NW	2	8	I. (c. manhã.)	27.0	9.0	0.5	N. am. pm.
Goyaz	59.7	26.0	-1.0	Calma	0	10	I.	38.0	20.0		
Santa Luzia	53.0	22.0	0.0	Calma	0	0	B.	34.0	12.0		
Cuyabá	58.2	24.0	-3.8	S	3	7	B.	31.9	27.5		
Corumbá (X)											
Victoria	60.3	23.0	0.0	NNE	2	0 Peqs. vagas.	B.	29.0	21.0		
Capital Federal	59.7	22.6	0.9	WNW	2	10 Tranquillo.	N. i. (chs. m.)	30.8	19.9		
Campos	59.6	23.0	0.0	N	4	2	N. b.	31.0	17.0		
Friburgo	60.8	16.0	1.0	Calma	0	8	I.	27.0	7.0		
Petropolis	60.3	19.0	0.0	Calma	0	10	I.	26.0	13.5	—	N. pm.
Rezendé (X)											
Cabo Frio	59.1	23.9	-1.0	Calma	0	10 Chão.	I. (n. man.)	23.0	18.0		
Theresopolis	59.6	19.0	0.0	N	1	10	I. chs.	27.0	15.0		
S. Paulo	60.5	15.0	-2.5	SW	2	10	I.	22.0	16.0	4.0	C. t. pm.
Santos	61.0	18.0	-5.0	SW	3	10 Vagas.	I. (c. manhã.)	29.9	17.0	6.4	C. am.
Paranaguá	62.0	17.0	-5.0	SE	1	10 Peqs. vagas.	I.	23.0	16.0	0.8	C. t. am. pm.
Curitiba (X)											
Florianopolis	62.2	16.0	-3.0	S	2	4 Chão.	B.	20.0	17.0		
Lages (X)											
Porto Alegre (X)											
Uruguayana	67.0	16.0	1.0	SE	2	0	B. (o. madr.)	19.4	8.5		
Montevideo	63.8	8.0	—	SW	8	10	I. v.	12.0	7.0		
Buenos Aires											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa seca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geadas; **ti**, trovoadas com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 3 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 2 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Lagda Rodrigo de Freitas	2.0	31.4	19.8	Itapirú (X)			
Eugenio de Dentro	0.2	33.0	17.5	S. Januario	0.1	32.3	18.3
Penha	0.0	33.8	19.6	Cascadura (H. N. S. das Dores)	0.0	31.5	21.2
Pedregulho	0.0	32.2	19.2				

Nota (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1918.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOE	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	D/m	%			
7 hs.....	762.6	20.1	14.0	80	Calma	0.0	10, Cu, (Nevociro).
14 hs.....	61.8	21.5	13.9	73	SSE	7.8	4, Fr-Cu, St.
21 hs.....	63.8	20.2	13.3	76	S	3.4	8, St-Cu.

Temperatura: maxima, 24,2 às 13 hs. 10 ms; minima, 19,4 às 5 hs. 50 ms. Insolação, às 5 hs. 24 ms. Evaporação, 4^m/m². Chuva, 0m/m0.

Houve nevociro tenue durante o dia e denso pela manhã, e orvalho pela madrugada.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 2 de setembro de 1918.....	240:661\$838
Renda arrecadada em 3 de setembro de 1918.....	484:423\$916
	425:085\$674

Em igual periodo de 1917.... 338:253\$302

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 3:

Em ouro.....	211:576\$962
Em papel.....	490:470\$723

Total..... 402:053\$695

Renda arrecadada de 1 a 3 de setembro de 1918.... 695:440\$800

Em igual periodo de 1917.. 498:373\$338

Diferença a maior em 1918 397:075\$962

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 30 minutos do dia 3 de agosto de 1918.

Registrada sob o n. 13.437 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para manteiga. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 13.442

José Fernandes Allen, negociante, estabelecido à rua da Assembléa n. 106, e Gonçalves Dias n. 2, nesta Capital, apresenta a marca acima collada, afim de ser registrada, que consiste em um rotulo em feição de cinta, tendo um quadrilongo em linhas singlas, numa das extremidades um oval entrelaçado por folha de fumo e no centro o edificio do seu estabelecimento; na parte superior lem-se as palavras «Charutaria Allen» em forma característica e na inferior em cintas curvas, Mistura Allen e José Fernandes Allen, e em baixo de uma das cintas rua Assembléa n. 106, esquina Gonçalves Dias Rio de Janeiro, e na outra extremidade a marca geral de seu estabelecimento e as palavras «Caporal lavado e turco», sendo o rotulo guarnecido de diversos arabescos. Esta marca, que póde variar em tipos, cores, disposições de cores e dimensões, destina-se a distinguir cigarros do seu fabrico e commercio. Sob uma estampilha de 600 réis, 5 de agosto de 1918, José Fernandes Allen.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 25 minutos do dia 5 de agosto de 1918.

Registrada sob o n. 13.442 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.443

Silva Araujo & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, à rua Primeiro de Março ns. 9 a 13, com commercio de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, e perfumarias, apresenta a meritissima Junta Commercial a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco lustrado, sentido rectangular, margeado por

dous traços de linhas finas que se finalizam na parte esquerda inferior em forma de arabescos. Na mesma parte esquerda, pendente por duas faixas, vê-se um carimbo a lacre vermelho, com o monogramma dos supplicantes, pontuado do branco e sobre um circulo. Na parte superior do rotulo lê-se: «Ampoulas esterilizadas—Silva Araujo» e a inscripção característica do nome: «Jeanselmina (n. 2)» e inferiormente «Silva Araujo & Comp.—Deposito—Pharmacia e drogaria—Rio de Janeiro—Rua Primeiro de Março ns. 9-13». A referida marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada em caixas de madeira, papelão, envolveros, e qualquer outro acondicionamento adequado ao mesmo preparado, podendo ser usada sob os ns. 1 ou 2 entre parenthesis e abaixo do nome característico, para bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1918. — *Silva Araujo & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 30 minutos do dia 5 de agosto de 1918.

Registrada sob n. 13.443 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.444

Custodio José Corrêa, negociante, estabelecido nesta praça, à rua Machado Coelho numero 172, com commercio de armarinho, fazendas brancas e outros artigos concernentes, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima estampada, consistente na inscripção característica «Bazar Corrêa» entre aspas e linhas divisorias. O supplicante reivindica para si: o direito desse nome, como de sua inteira propriedade no seu alludido commercio. A referida marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada nos variados artigos do seu commercio de armarinho, fazendas brancas, e bem assim em notas, facturas, cartões, etiquetas, annuncios e outro qualquer mister ao mesmo concernente, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis inutilizava o se-

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.437

Gaspar Ribeiro & Companhia, estabelecidos nesta praça à rua do Rosario ns. 80/82 com o negocio de queijos, manteiga, toucinho e cereaes, adoptam para distinguir os citados generos de seu commercio a marca acima representada por uma ancora e a palavra «Ancora» e apresentam para ser registrada. A referida marca será usada em rotulos, latas, caixas, notas, contas, cartões, etiquetas ou em qualquer envolvero que contenha os generos em que commerciam, podendo variar em cores e dimensão. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1918. — *Gaspar Ribeiro & Comp.* (Datado e assignado sobre duas estampilhas federaes de 300 réis cada uma.)

guinte: Rio de Janeiro, 22 de julho de 1918.— Custodio José Corrêa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 5 de agosto de 1918.

Registrada sob n. 13.444 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.443

Antonio Esteves Chagas, estabelecido á rua Machado Coelho n. 100, adopta para distinguir biscoitos, roscaes, pães, etc. de sua fabricação e commercio a marca acima, que poderá variar de cor, dimensões e typo de letras, a qual consiste do nome característico «Padaria Victoria» entre aspas, sendo também usada em notas e facturas, annuncios, saccos, envolveres, reclames, etc. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1918.—Antonio Esteves Chagas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 53 minutos do dia 20 de agosto de 1918.

Registrada sob n. 13.445 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

N. 333

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Alice», para manteiga, de Moysés Ribeiro de Castro, registrada na Junta Commercial da Minas Geraes, sob n. 333, foi depositada nesta junta em 19 do corrente com um exemplar da folha official daquelle Estado, onde sahio publicado. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas no valor de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 334

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Avenida», para manteiga, e outros productos lacteos, de Custodio Ferreira da Costa, registrada na Junta Commercial da Minas Geraes sob n. 334, foi depositada nesta junta em 19 do corrente com um exemplar da folha official daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas no valor de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.461

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca consistente em um rotulo contendo a figura de uma corneta, que distingue

artigos do commercio da fabrica de vidros e estamparia de metaes e fundição de ferro, da J. Pessoa do Queiroz & Comp., registrada na Junta Commercial do Pernambuco, sob numero 1.164, foi depositada nesta junta, em 26 do corrente, com a folha *Imprensa Official* daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 30 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director. (Data e assignatura sobre estampilhas federaes no valor de 1\$100.) (Ao lado estava o carimbo da mesma Junta Commercial.)

N. 4.926

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 29 de agosto de 1918, se archivaram nesta repartição sob o n. 4.926, os seguintes documentos referentes á Atlas Insurance Co. Limited, a saber: publica forma do decreto do Governo que autorizou a companhia a funcionar no Brasil, um exemplar do *Diario Official*, de 15 de agosto ultimo, contendo a publicação daquelle decreto, dos estatutos e regimento respectivo, o a lista dos subscriptores de accções; publica forma do documento do deposito de 200.000\$ em apolices federaes, feito no Thesouro Nacional, publica forma do documento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal, traducção de uma procuração dada a George Knyvelt Russell Totton, publica forma da carta patente expedida pela Inspectoria de Seguros e publica forma do pagamento do sello feito na Recebedoria do Districto Federal, para a companhia funcionar no Brasil. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passo a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor total de 1\$900). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasil Cinematographica

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1918

As treze horas do dia dois de agosto de mil novecentos e dezoito, reunidos na sede da companhia á Avenida Rio Branco n. 137, accionistas representando 4.411 accções, isto é, mais de dois terços do capital social, o presidente da companhia Sr. Francisco Serrador, abriu a sessão e pediu aos Srs. accionistas presentes a indicação de um dos seus pares para presidir os trabalhos. Acclamado o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro,, foi por elle assumida a presidencia e convidados para secretarios os Srs. Raul Zambelli e Luciano Ferrão, que tomaram assento, ficando completa a mesa.

Pelo primeiro secretario é lida a convocação publicada no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de, cujos exemplares acham-se sobre a mesa.

O presidente da companhia, pedindo a palavra diz que na assembleia realizada em 2 de abril foi deliberado deixar-se vago temporariamente um lugar de director. Reclamando, entretanto, agora o auspicioso desenvolvimento dos negocios da companhia quem auxilie a directoria na sua administração, entendia que era opportuno realizar-se o preenchimento desse cargo, o que propunha á

assembleia, sendo retribuido com os honorarios de 200\$ (duzentos mil réis) mensaes. Posta em discussão e em seguida em votação a proposta, foi a mesma approvada, tendo sido eleito o Sr. David Serrador, que, empossado, para entrar em exercicio, preencheu as formalidades legais.

Em seguida o presidente da companhia, Sr. Francisco Serrador, toma a palavra e diz que a titulo de informação deseja orientar os Srs. accionistas sobre a situação da companhia; até 29 de junho findo, de accordo com o balanço que está em vias de publicação. Informa assim que a renda bruta da companhia importou em 1.138.108\$129 e a despesa total foi de 900.418\$810, deixando, pois, um saldo de 237.689\$610, que vai ter a seguinte applicação:

Primeiro dividendo a distribuir de 8% por accção, 4 %	40.000\$000
Imposto de dividendo, 5 % de accordo com a lei	2.000\$000
Gratificação á directoria de accordo com os estatutos	23.705\$950
Fundo de reserva—garantia do cap. accionista	50.000\$000
Fundo de depreciação—para a provavel depreciação do machinismos, installações, etc.	100.000\$000
Fundo de regularização de dividendo—para garantia de dividendos futuros	22.163\$630 237.689\$610

Finalmente, pôde afirmar que continua perfeitamente normal a marcha dos negocios sociais, sendo inutil dizer que trabalhará sempre com o mesmo empenho para desenvolver os tanto quanto permittam os elementos da Companhia. Pede a palavra o Sr. Silverio Ignarra Sobrinho e diz que, de facto é boa a situação da Companhia, convindo, pois, para conhecimento dos interessados, que o balanço fechado em 29 de junho seja publicado o mais depressa possivel. Acrescenta que, comquanto tenha esta assembleia sido reunida para resolver sobre um caso unico—eleição de um director, dispõe-se a propor que, como seja notorio que a direcção de todos os negocios da Companhia nestes ultimos tempos tenha estado quasi exclusivamente affecta ao Sr. Francisco Serrador, se delibere mandar creditar em conta do mesmo a importância integral de 23.705\$950, relativamente á percentagem de 10 % sobre os lucros sociais verificados em 29 de junho findo, reservada á directoria da Companhia pela alinea c, art. 12 dos estatutos a titulo de gratificação *pro labore*; e que além disso se deixe registrada nesta acta um voto de agradecimento ao Sr. Francisco Serrador, pelos bons serviços que vem prestando como presidente da Companhia.

Posta em discussão e em seguida em votação essa proposta foi approvada.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a presente sessão pelo tempo preciso para ser lavrada esta acta, que, feita por mim Luciano Ferrão, segundo secretario, foi, ao ser recaberta a sessão, lida e approvada para ser assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1918.—Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.—Raul Zambelli, 1º secretario.—Luciano Ferrão, 2º secretario.—Francisco Serrador.—Pela Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, Vivaldi Leite Ribeiro.—Adriano de Castro Guidão.—A. Leal V. da Costa, Silverio Ignarra Sobrinho, por si e seus filhos Alda e Silverio.—Dr. Ignacio Verissimo de Mello.

«Commercial Union Assurance Company Limited», de Londres

BALANCETE DA COMPANHIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Passivo			Activo		
£	s.	d.	£	s.	d.
Capital dos accionistas:			Hypotheas sobre bens dentro do Reino Unido...		
Subscripto... £ 2,930,000			Hypotheas sobre bens fóra do Reino Unido....		
(293,000 acções de £ 10 cada uma)			Hypotheas sobre impostos creados em virtude de leis parlamentares.....		
Capital realizado.....	293,000	0 0	Empréstimos sobre rendas vitalícias e reversões.		
Fundo de reserva para empregos e para eventualidades.....	1,030,000	0 0	Empréstimos sobre obrigações e acções.....		
Fundo de garantia e de pensões.....	239,793	4 4	Empréstimos sobre garantias mobiliárias.....		
Conta de lucros e perdas.....	472,571	18 5	Empregos—Incluindo os depositados em virtude das leis locais ou de quaesquer contractos, em varias colonias e paizes estrangeiros como garantia aos portadores das apolices ahí emitidas.		
Fundo dos Seguros contra Incendios.....	4,711,831	17 2	Valores do Governo Britannico.....		
Fundo de seguros marítimos.....	1,391,276	19 2	Valores municipaes e dos Condados, Reino Unido.		
Fundo de seguros contra accidentes.....	2,527,829	18 2	Valores dos Governos da India e das Colonias...		
Re-segurados e outros fundos.....	593,324	10 5	Valores das provincias.....		
Conta de resgate de arrendamentos e amortização.....			Valores das municipalidades.....		
Valores hypothecarios de 4 % terminaveis designados «West of England».....	276,160	0 0	Valores de Governos estrangeiros.....		
Idem «Platine».....	252,691	15 4	Valores de provincias.....		
Idem «Union».....	538,791	0 0	Valores de municipalidades.....		
Idem «Ocean».....	816,765	12 6	Obrigações e valores inscriptos de vias ferreas e outros do paiz e estrangeiros.....		
Reclamações admittidas ou intimadas mas não pagas, menos sommas cobraveis em virtude dos re-seguros:			Obrigações de vias ferreas dos Estados Unidos..... £ 2,309,671 6 10		
Incendios.....	789,170	0 5	Outros empregos.....		
Marítimos.....	103,759	0 0	Fundos e acções de preferencia e garantidas de vias ferreas e outros.....		
Accidentes.....	1,525,467	8 2	Fundos e acções ordinarios, idem idem.....		
Quantias devidas a outras companhias para re-seguros e perdas.....	729,636	12 6	Edificios de propriedade absoluta dentro e fóra do paiz, em parte occupados para escriptorios da companhia, e em parte produzindo rendimentos £ 1,003,033 18 7		
Idem idem «Hand-in-Hand Fund».....	2,831	18 2	Edificios emphyteuticos idem idem.....		
Idem idem «Union Life Fund».....	11,218	5 1	Rendas territoriaes de propriedade absoluta, rendas feu lacs e annuaes..		
Premios perpetuos, depositos contra incendios, honorarios e emolumentos.....	14,969	10 10	Saldo de succursaes, agencias e outros.....		
Letras a pagar.....	3,759	1 3	Importancia de re-seguros e perdas devidas por outras companhias.....		
Quantias devidas a agentes e outras pessoas.....	456,476	4 0	Importancia devida por «West of England Life Fund».....		
Dividendos e juros não reclamados incluindo juros vencidos 1 Janeiro, 1918, sobre valores hypothecarios da «Union».....	10,793	11 5	Importancia devida por «Liverpool Victoria Life Fund».....		
			Importancia devida por Departamento de Vida.....		
			Premios ainda correntes:		
			Incendios..... £ 116,829 18 5		
			Marítimos.....		
			Sinistros.....		
			Juros, dividendos e rendas ainda correntes....		
			Letras a receber.....		
			Estampilhas de selo em carteira.....		
			Dinheiro em contacto — Em deposito..... £ 304,514 10 6		
			Em carteira e em conta corrente.....		
			Departamento da Vida, conforme o balancete por separado.....		
			Fundo de Vida «West of England», idem.....		
			Fundo da «Hand-in-Hand», idem.....		
			Fundo de Vida «Union», idem.....		
			Idem «Liverpool Victoria», idem.....		
			Departamento de Vida conforme o balancete por separado.....		
			Fundo de Vida «West of England», idem.....		
			Fundo da «Hand-in-Hand», idem.....		
			Fundo de Vida «Union», idem.....		
			Idem «Liverpool Victoria», idem.....		

Observações — Em additamento ao exposto a companhia tem uma responsabilidade, com relação á sua fusão com o «Hand-in-Hand» Insurance Society, também em virtude de um contracto com a Liverpool Victoria Insurance Corporation Limited, em virtude de um contracto com a Mississippi Valley Trust Company e para quantias não realizadas sobre acções de companhias de seguro que pertecem a esta companhia.

A companhia tem em relação com os seus negocios de fideicomisso e em outra fôrma diversos valores não enumerados neste balancete.—J. H. Walter & Co.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/4	12 9/64
Sobre Paris.....	\$755	\$763
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$690
Sobre Portugal.....	—	25480
Sobre Nova York.....	—	45183
Lib. ostorlina em moeda	—	218700
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15891
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	55320
Sobre Hespanha (peseta).....	—	13021
Sobre Hollanda (florim).....	—	25125
Sobre Suissa (franco).....	—	13010
Apolices geracos de 1:000\$, 5%....	—	931\$000
Apolices Emissao para Estradas do Ferro.....	—	895\$000
Apolices Compromissos do The-souro, 5% miudas.....	—	887\$000
Apolices Compromissos do The-souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	898\$000
Apolices Compromissos do Thesou-ro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	895\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	—	191\$000
Apolices do Espirito Santo, 1:000\$, 6%, nom.....	—	803\$000
Apolices do Estado de Minas Ge-raes de 1:000\$, 5 %, nom.....	—	900\$000
Banco Portuguez do Brasil c/50 %	—	150\$000
Banco da Lavourea e do Commercio do Brasil.....	—	195\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	—	145\$000
Companhia de Terras e Colonizacao	—	175\$000
Companhia E. de F. F. Brasi-leiras (Rode Sul Mineira).....	—	73\$000
Companhia E. de F. Victoria a Minas.....	—	76\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	—	118\$000
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	—	182\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	—	220\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	—	518\$000
Debentures da Companhia Nova Fabrica de Tecidos Santo Aleixo.	—	190\$000
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	—	211\$000

Vendas a prazo

125, 110, e 500 da Companhia Ces-sionaria Docas do Porto da Bahia, c/ 50 % v/c 30 dias.....	120\$000
200 e 500 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.....	120\$500
500, 500 e 500 Companhia Cessio-Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.....	122\$500
500 e 500 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.....	121\$000
500 e 500 Companhia E. F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	178\$000
1.000 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c até 21 do cor-rente.....	179\$000
200 e 500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias	179\$000
200 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias....	179\$500
100 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c até 30 do cor-rente.....	183\$000
200 e 300 Companhia E. F. e Minas S. Jeronymo, v/c até 15 do cor-rente.....	185\$000

500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c até 21 corrente	186\$000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c. até 30 do cor-rente.....	186\$000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c. até 21 da cor-rente.....	190\$500
200 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c. até 28 do cor-rente.....	190\$500
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	190\$500
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	193\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1918.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 22 de agosto de 1918

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, o suplente em exercício Sayão e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão, sendo em seguida lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Participações do Cartorio da 3ª Vara Cível desta Capital, de haver sido declaradas pelo respectivo juiz de direito dessa Vara, abertas as fallencias dos negociantes Martins Araujo & Comp., estabelecidos á rua Frei Caneca n. 71, e F. Bertá, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 145.—Annote-se e archive-se.

Participação do Cartorio da mesma Vara, de ter o respectivo juiz julgado rehabilitado o commerciante Heitor de Mello.—Annote-se e archive-se.

Requerimentos:

De Antonio Augusto Zamith de Araujo Franco, para ser admittido á matricula dos commerciantes.—Sim, passe-se carta.

De Adario Ferreira de Mattos, para ser admittido á matricula dos commerciantes.—Estando cumprido o despacho anterior, passe-se carta;

De Fairo Bros & Comp., Limited, Inglaterra, para o registro da marca consistente na palavra «Hurelucases», que distingue atacadores de bolins, etc., fitas, cadarços, etc., tecidos elasticos e fitas de sua fabricação.—Deferido;

De California Packing Corporation, Estados Unidos, para o registro da marca «Delmontes», em um escudo de fantasia, que distingue frutas, vegetaes, peixe em conserva, maizena em latas, vinagre, azeitonas, etc., de sua fabricação.—Deferido;

De The Texas Company, para o registro da marca consistente na palavra «Estrella», que distingue oleos de iluminação, de sua fabricação.—Deferido;

De A. Vital de Oliveira, para o registro da marca consistente em uma circumferencia tendo ao centro um triangulo com os dizeres «Thermoplasma Labré» e uma ancora, que distingue um preparado pharmaceutico em forma de cataplasma, de sua fabricação e commercio.—Deferido.

De Samuel de Macedo Soares, para o registro da marca «Pharmacia Macedo Soares», em um pequeno rotulo estreito e oblongo contendo dizeres, que distingue os preparados pharmaceuticos de sua fabricação e commercio.—Deferido;

De J. B. Madureira, para o registro da marca consistente no nome caracteristico «Casa Madureira» dentro de um rectangulo,

que distingue os instrumentos de optica, artigos de culto religioso e cutelaria, de sua fabricação e commercio.—Deferido;

De P. Serra & Comp. para o registro da marca consistente no nome caracteristico «Armazem São Paulo» sublinhado, que distingue feijão, farinha, tapioca, sagu, polvilho, matte, carnes salgadas, etc., de seu commercio.—Deferido;

De Borlido Maia & Comp., para o registro da marca «Formicida Cometa», em rotulo com os desenhos de um cometa e formigas, que distingue a formicida de seu commercio.—Deferido;

Dos mesmos, para o registro da marca Santa-Fé, que distingue uma qualidade de lonas para cobrir wagons, de seu commercio.—Deferido.

De Antonio da Silva Pinheiro & Comp., para registro da marca «Facas Charquedeiras» que distingue facas charquedeiras e em geral, de seu commercio.—Deferido.

De Borlido Maia & Comp., para o registro da marca «Casa Borlido Maia», entre aspas, que distingue os artigos de ferragem, tinta, oleo, etc., de seu commercio.—Deferido.

De J. Pereira Madureira, para o registro da marca «Optica Brasil», escripta horizontalmente entre aspas que distingue os artigos de optica e seus congneros, de seu fabrico e commercio.—Deferido.

De Granado & Comp., para o registro das marcas «Magnesia Fluida-Granado», e «Levedo de Cerveja», aquella em rotulo rectangular com dizeres e esta em rotulo tambem rectangular mas dividido em tres partes, contendo todos elles diversos dizeres, que distinguem, respectivamente, um preparado de magnesia e um leve-lo de cerveja, de sua fabricação e commercio.—Deferido.

De Lago & Comp., para o registro da marca consistente em um rotulo rectangular com um desenho de nuvens, do meio das quaes se ergue um braço com a mão segurando um frasco de «Depuremo», preparado pharmaceutico de fabricação e commercio dos requerentes.—Deferido;

De Alberto Cardoso, para o registro das marcas «Sabão Caxangá», «Sabão Armilar» e «Sabão New-York», que distinguem os sabões de qualquer qualidade de seu commercio.—Deferido;

De Mourão & Comp., para o registro das marcas «Rubio» e «Mocinha», que distinguem a manta de sua fabricação e commercio.—Deferido;

De Perissé & Comp., para o registro da marca consistente da palavra «Treponil», entre aspas, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido;

De José Vaz de Carvalho, para o registro da marca «Fluminense», em rotulo com a figura de um homem de estatura elevada omorgindo do meio de uma multidão de homens de estatura pouco desenvolvida, que distingue camisas, roupas, e casemiras de seu commercio.—Deferido;

De R. Guerra & Comp., para o registro da marca «Coalho Aurora», que distingue o co-alho de seu commercio.—Deferido.

De Frederico J. Lundgren, para o registro da marca «Pernambucanos», entre aspas, que distingue os tecidos de seu commercio.—Deferido.

De Alberto Mallét Soares, para o registro da marca «Hemopurina», entre aspas, que distingue um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio.—Deferido.

De R. Garcia, para o registro da marca «Armazem Grandella», que distingue as roupas brancas da sua fabricação.—Deferido.

De J. A. dos Santos & Oliveira, para o registro da marca «A Renascença», entre filotes e um quadro de bordaduras, que distingue os artigos de alfaiataria, roupas feitas, roupas brancas e artigos de armarinho, excepto fa-zeudas, de seu commercio.—Deferido.

De Sabroza & Comp., para o registro das marcas consistentes, uma, em um rotulo rectangular tendo a figura de duas mulheres representando o emblema da Agricultura e Commercio, que distingue chá, cêra, rapé, sementes, etc., e outra, em um rotulo rectangular com diversos dizeres, entre os quaes este: «Velas de cêra marca «Estrella» com a figura da mesma, que distingue as velas de cêra, de seu commercio.—Deferida a marca Estrella, sem restrições, e deferida a outra, menos para chá, contra o voto do deputado Almeida e supplente Sayão que votaram sem restrições;

De Alexandre Rodrigues & Comp., para o registro da marca «Chloretyl-rosa», que distingue o chloretyl de sua fabricação.—Deferido;

De Serapião de Aguiar Mello, para o registro da marca «Pharmacia Solimões», entre aspas, que distingue os preparados pharmaceuticos, em geral, de sua fabricação e commercio.—Deferido;

Da Empresa de Aguas Gazoas, para o registro da marca consistente em um rotulo de forma circular com as iniciaes E A G no centro do mesmo, que distingue as bebidas gazoas, xaropes e alcoolicas de sua fabricação.—Deferido;

De Silva Villela & Comp. para o registro das marcas consistentes nas denominações características «Nec Plus Ultra», «Romember», «Cleome», «Enêida», «Sagres» e «Castalia», entre aspas, que distinguem pó de arroz, sabonetes, brilhantinas, creme, oleo, cosmetico, etc. de sua fabricação.—Deferido;

De Pring Torres & Comp., para o registro da marca «Tajahy», entre aspas, que distingue os feijões, lentilhas, orvilhas, tremoços, etc., de seu commercio.—Deferido;

Da Companhia Calçado Cleveland, para o registro da marca «Flexo», que distingue um aparelho para dissolver o collocar enfuste em calçado de sua fabricação.—Faça a descripção da marca de conformidade com a lei.

De Sampaio, Netto & irmão, para o registro da marca «Vermicina», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação e commercio.—Indeferido, por imitar a marca n. 8.414, nacional, já registrada;

De Carlos Trajano Rezende, para o registro da marca «Titania», que distingue oleo secante, productos chimicos industriaes, etc., de sua fabricação e commercio.—Indeferido, por imitar a marca internacional n. 12.633, já registrada;

De Angelo Bertoli, para o registro da marca «Sabonete Gentil Pastora», que distingue perfumarias em geral de sua fabricação e commercio.—Indeferido, por imitar as marcas n. 3.184, dos Estados Unidos, e 11.119 e 12.411, nacionaes, já registradas;

De J. Romou Miglietta, para o cancelamento do registro da marca «Estrella», registrada nesta junta sob n. 6.549.—Deferido;

Da Companhia Colonizadora a Leste de Minas, para o archívamento de seus estatutos e demais documentos constitutivos.—Deferido;

Da sociedade anonyma «A Carbonica», para o archívamento da acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 2 do corrente, que a autorizou a contrahir um emprestimo por meio de obrigações.—Deferido;

Da Empresa Commercial Brasileira, para o archívamento da acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 1 do corrente, que a autorizou a contrahir um emprestimo por meio de obrigações.—Deferido;

Do Dr. Giovanni Eboli, concessionario dos Armazens Geracs do Rio de Janeiro, para o archívamento dos balancetes concernentes aos referidos armazens, referentes ao 1º e 2º trimestres do corrente anno.—Deferido;

De J. Alcantara & Comp., Carlos Setubal & Comp., Santos Seabra & Comp., Alexandre Ribeiro & Comp., Santos Rocco & Comp.,

Americo de Lacerda Brandão & Comp., Corrêa & Castro, Dias Leite & Comp., G. Laport & Co. n.º, J. P. de Araujo Comp., Marques & Ferreira, Antonio, Dias & Comp., Carvalho & Borzachiello, Emilio Atta & Irmão, Freeland & Comp., Figueiredo & Gonçalves e Stanziola & Comp., para o archívamento de seus contractos.—Deferidos;

De Braga, Mendes & Comp., para o archívamento de seu contracto.—Estando cumprido o despacho anterior, deferido.

De Gonçalves & Rocha, para o archívamento de seu contracto.—Declarem a nacionalidade dos socios.

De J. Costa & Comp., para o archívamento de seu contracto.—Existente firma identica registrada, regularizem e voltem.

De Fernandez & Debrofiner, para o archívamento de seu contracto.—Indeferido, de accordo com o parecer.

De Augusto Ramos, Guaraná & Comp. e Desiderati, Branco & Comp., para o archívamento das alterações de seus contractos.—Cancellados os registros das firmas substituidas, deferidos.

De Miguel Nascimento & Comp., Sequeira Veiga & Comp., Lazaro & Mirandella, Martins & Sá, D. Machado & Comp., Ferreira & Secco, Pournay, Bonne & Comp., G. Laport & Comp., Lauro & Molinaro, J. Pereira de Araujo & Comp., Americo de Lacerda Brandão & Comp., Ribeiro & Alvaro, Santos Seabra & Comp., Rodrigues, Santos Seabra & Comp., Alexandre Ribeiro & Comp., Esteves & Pinho, J. Villela & Irmão, Silva & Lassance A. F. Corrêa & Comp., Moura & Soares, para o archívamento de seus distractos.—Deferidos.

De Julio Mendes & Comp., para o archívamento do seu distracto additivo.—Deferido.

De Cabral, Cunha & Comp., para o archívamento de seu distracto.—Estando cumprido o despacho anterior, deferido.

De Cesar & Coutinho, para o archívamento de seu distracto.—Paguem o sello devido e voltem.

De Joaquim Cardoso & Comp., para o archívamento de seu distracto.—Cumpram a exigencia do parecer.

De Silvestre, Duarte & Comp., Jorge Pinto Lisboa, Salles Ignacio Canas, Motta, Santos & Comp., P. de Almeida Godinho, Frank M. Garcia, Barbosa, Freitas & Comp., Campos, Roballo & Comp., Antonio Esteves Chagas, Costa & Coelho, Peixoto, Carvalho & Comp., J. Gomes & Fernandes e A. Farah & Comp., para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De J. Mirandella & Comp. e Holland & Silva, para o registro de suas firmas.—Cumpram a exigencia do parecer e voltem.

De Oliveira & Fonseca, para o registro de sua firma.—Declarem o genero do commercio.

De Alvez, Motta & Comp., para o registro de sua firma.—Indeferido, de accordo com o parecer.

Do Dr. Giovanni Eboli, communicando a abertura de um armazem para deposito de cereaes, á rua da Saude n. 41.—Deferido, anotando-se.

Do J. Lallet, para ser anotada no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento commercial para o largo da Carioca n. 15.—Deferido.

De Aníbal Peixoto, para ser anotada no registro de sua firma a modificação no genero de seu commercio que passou a ser de fazendas por atacado e a varejo e artigos para alfaiates e bem assim a elevação de seu capital para 50:000\$000.—Deferido.

De Nagib David, para ser anotada no registro de sua firma a elevação de seu capital para 100:000\$ e a ampliação do ramo de seu commercio com o genero de importação de

azendas e artigos para alfaiates.—Deferido.

De J. Rodrigues & Comp., para ser anotada no registro de sua firma a criação de uma filial á rua Conselheiro Costa Pereira n. 137, Aldeia Campista.—Deferido.

De Humberto Levy & Comp., para ser anotada no registro de sua firma a admissão de um socio commanditario.—Deferido.

Do Augusto Valentim Soares, para ser anotada no registro de sua firma a ampliação de seu genero de commercio com a de um preparado com a denominação de «Contracupim».—Deferido.

De J. A. Sanches, para ser anotada no registro de sua firma a elevação de seu capital para 10:000\$; a mudança da sede de seu estabelecimento commercial para a rua Theophilo Ottoni n. 34, o que ampliou o seu genero de commercio com o de estamparia de folha de flandres.—Deferido.

Nos autos de embargos em que são embargantes Almeida, Servos & Comp. e embargados Mathias da Silva e a Junta Commercial, esta mandou que fosse cumprido o accordo das Camaras Reunidas da Corte de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de agosto de 1918.—Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 22 de agosto de 1918

Contractos :

Do Freeland & Comp., firma composta dos socios solidarios Arthur Bazil Freeland e John Bazil Freeland, para o commercio de consignações, á rua Visconde de Inhamatima n. 99, com o capital de 80:000\$000.

De Carlos Setubal & Comp., firma composta dos socios solidarios Augusto Carlos Setubal e Henrique José Bernard do Pinho e do commanditario Antonio Ferreira Lima, o D. Guilherme Alves Torres, para o commercio de armarinho, fazendas etc., á rua do Ouvidor n. 107, com o capital de 300:000\$, sendo do 1º commanditario 100:000\$ e do 2º 40:000\$000.

Do Carvalho & Borzachiello, firma composta dos socios solidarios Manoel José do Carvalho e Francisco Borzachiello, para o commercio de torrefacção e moagem de café, á rua da Gambôa n. 39, com o capital de 3:000\$000.

De J. Alcantara & Comp., firma composta dos socios solidarios João Alcantara e D. Emilia Adelaide da Cunha Lima, para o commercio de representações e propaganda commercial, á rua Buenos Ayres n. 39, com o capital de 60:000\$000.

Do Emilio Atto & Irmão, firma composta dos socios solidarios Emilio Atto e Nicolau Atto, para o commercio de armarinho etc., á rua da Alfandega n. 299, com o capital de 420:000\$000.

Do Corrêa & Castro, firma composta dos socios solidarios Antonio da Silva Corrêa e José Vieira de Castro, para o commercio de ferragens e miudezas, á rua General Camargo n. 38 A, com o capital de 60:000\$000.

De Figueiredo & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Aquelino Pinto de Figueiredo e Antonio Gonçalves, para o commercio de botequim, á rua Dr. João Ricardo n. 59, com o capital de 2:000\$000.

Do Stanziola & Comp., firma composta dos socios solidarios Achille Lewis, Bartholomou Stanziola e Gabriel Caprio, para o commercio de fabrico de joias, á rua da Assembleia n. 93, com o capital de 30:000\$000.

De Alexandre Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Alexandre Ribeiro Teixeira de Azevedo, José Maria Villela, Jacintho Villela e José Carvalho, para o

commercio do papelaria, á rua do Ouvidor n. 70 e 72, com o capital de 500.000\$000.

De Santos Seabra & Comp., firma composta do socio solidario Firmino A. dos Santos Seabra e do socio de industria João Roza Pereira de Almeida, para o commercio de vidros e espelhos etc., á rua Marçal Floriano n. 40, com o capital de 100.000\$000.

De Antonio, Dias & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio José Dias, Antonio Araujo e Emiliano Ribeiro Leite, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Menezes Vieira n. 61, com o capital de 6.000\$000.

De Americo de Lacerda Bradão & Comp., firma composta dos socios solidario Americo de Lacerda Bradão e do de industria Julio Francisco Lopes Moutinho, para o commercio de pharmacia á rua Francisco Octaviano numero 32, com o capital de 3.000\$000.

De J. P. de Araujo & Comp., firma composta do socio solidario João Pereira de Araujo e do socio de industria Edgar do Couto, para o commercio de pharmacia á rua Aristides Lobo n. 86, com o capital de 4.000\$000.

De Santos Roucco & Comp., firma composta dos socios solidarios José Pereira dos Santos Roucco e Theodoro Martins da Rocha, para o commercio de productos chimicos á rua Pinto de Figueiredo n. 7, com o capital de 10.000\$000.

De Dias Leite & Comp., firma composta dos socios solidarios Alzira Gonçalves Dias Leite e Antonio Luiz Peggueiro, para o commercio de seccos e molhados á rua da Relação n. 39, com o capital de 6.000\$000.

De Braga, Mendes & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Pereira Rebello Braga, João Mendes de Britto e da commanditaria Odemira de Castro Teixeira, para o commercio de generos do paiz, á rua Senador Eusebio n. 386, com o capital de 12.000\$ sendo 4.000\$ da commanditaria.

De G. Laporte & Comp., firma composta dos socios solidarios D. Graciete Lacerda e Eduardo Lacerda, para o commercio de armazem á rua dos Ourives n. 34, com o capital de 237.664\$787.

De Marques & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Manoel Marques e João Ferreira, para o commercio de seccos e molhados, á rua Alegre n. 49, com o capital de 15.000\$000.

Alterações :

De Augusto Ramos & Comp., pela entrada do socio solidario Dr. Luiz Guarani e mudança da firma para Augusto Ramos Guarani & Comp.; o capital social continúa a ser de 500.000\$, e outras modificações em seu contracto social.

De Desiderati, Branco & Comp., pela mudança da firma para Desiderati & Branco e saída do socio Dr. Alberto Rego Lopes, recebendo 10.000\$000.

Distracção:

De Ferreira & Secco, que se dissolve pela saída dos socios, nada recebendo.

De D. Machado & Comp., que se dissolve pela saída do socio José Domingos Machado, recebendo 10.000\$ e Manoel Augusto Barauna, nada recebendo.

De Formy, Bonne & Comp., que se dissolve pela saída das socias Maria Fourny e Clotilde Germain Bonne Ridway, recebendo 25.000\$ cada uma, ficando com o activo e passivo o socio Julio Fourny na importancia de..... 25.000\$000.

De A. F. Corrêa & Comp., que se dissolve pela saída do socio Aristides Faria Corrêa, recebendo 1.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Felipe Kramer.

De G. Laport & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio Alexandre Lacerda, os seus herdeiros receberam os haveres, socias.

De Alexandra Ribeiro & Comp., que se dissolve pela saída do socio Cyrillo Alexandre Ribeiro de Faria recebendo 302.714\$500; o

socio Antonio Gomes Moreira recebe réis 131.797\$460; Lupericio Macedo 72.121\$880; fica com o activo e passivo o socio Antonio de Sá Teixeira Azavedo na importancia de réis 514.354\$919.

De Martins & Sá, que se dissolve pela saída do socio Joaquim Antonio Martins recebendo 9.792\$012; fica com o activo e passivo o socio Manoel Joaquim de Sá na importancia de 11.307\$072.

De Moura Soares, que se dissolve pela saída do socio Manoel Caetano de Oliveira Soares, recebendo 17.011\$735; ficando activo o passivo o socio Manoel José de Moura na importancia de 17.831\$753.

De Rodrigues, Santos Seabra & Comp., que se dissolve pela saída do socio Bonifacio Rodrigues, recebendo 1.794\$233, e Santos Seabra & Comp., recebendo 1.894\$522.

De Santos Seabra & Comp., que se dissolve pela saída do socio Pacheco & Ferreira, recebendo 52.992\$059; fica com o activo e passivo o socio Firmino Alves dos Santos Seabra na importancia de 100.000\$000.

De Americo de Lacerda Bradão & Comp., que se dissolve pela saída do socio Luiz Cerdeiro Alves Braga, nada recebendo; fica com o activo e passivo o socio Americo Lacerda Bradão na importancia de 3.000\$000.

De Esteves & Pinha, que se dissolve pela saída do socio Manoel de Souza Esteves Filho, recebendo 851\$315; o activo e passivo fica com o socio Manoel de Pinha, na importancia de 25.000\$000.

De Cabral Cunha & Comp., que se dissolve pela saída do socio José Cabral Cunha e Antonio Pinto Cabral, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Augusto Marques Maia do Amaral.

De J. Villela & Irmãos, que se dissolve pela saída dos socios José Maria Villela e Jacintho Villela, recebendo cada um a quantia de 50.000\$, ficando com o activo e passivo na importancia de 20.000\$, a firma Alexandre Ribeiro & Comp.

De Julio Mendes & Comp., firma já dissolvida, sendo o presente distracto additivo, visto ter ficado responsavel pelo seu activo e passivo, tão somente o socio João Baratta.

De Siqueira Veiga & Companhia, dissolvida em virtude do fallecimento do socio Roberto de Siqueira Veiga.

De J. Pereira de Araujo & Comp., dissolvida pela saída do socio de industria pharmaceutico Ernesto Fernandes, ficando o activo e passivo a cargo do socio João Pereira de Araujo, com haveres na importancia de réis 4.000\$000.

De Lauro & Molinaro, de que sahem ambos os socios, Antonio Lauro e Paschoal Molinaro, recebendo cada um 15.460\$790.

De Ribeiro & Alvaro, retirando-se ambos os socios, Francisco Ribeiro da Silva e Accacio Alvaro Nunes, recebendo o primeiro réis..... 6.362\$435 e o segundo 1.612\$835.

Secretaria da Junta Commercial, 31 de agosto do 1918. — O 3º official, *Guilherme Barbedo*.

EDITAES E AVISOS

Juízo de Direito da Terceira Vara Civil

TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

Relação dos eleitores alistados na segunda quinzena do mez de agosto de 1918

Numero do ordem — Nomes — Idades — Profissões — Residências — Numeros

5.896. Luiz Ferreira da Paixão, 27 annos, medico, ilha do Governador.
5.898. Gilberto de Mendonça, 26 annos, empregado publico, rua Cunha Barbosa n. 52.

5.899. Aloysio de Moraes Cortez, 22 annos, empregado publico, rua Jogo da Bola n. 114.

5.900. Orestes Jacintho Nascimento Junior, 21 annos, empregado publico, rua Jogo da Bola n. 38.

5.901. Cosme Ferreira Lustosa, 22 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 91.

5.902. João Joaquim Nogueira Junior, 23 annos, empregado publico, rua Jogo da Bola n. 38 A.

5.903. Nestor Ferreira de Souza, 22 annos, empregado publico, rua da Harmonia n. 93.

5.904. Octavio de Carvalho, 30 annos, empregado no commercio, rua da Assembleia n. 95.

5.905. Cassiano Calmon de Almeida, 32 annos, empregado no commercio, rua do Rosario n. 105.

5.906. Waldemar Maria Xavier, 24 annos, empregado no commercio, rua Primeiro de Março n. 43.

5.907. Justo Benedicto da Silva, 32 annos, empregado no commercio, rua S. Pedro n. 265.

5.908. Mathias Luiz Torres, 22 annos, operario, ilha do Governador.

5.909. Antonio de Souza Ventura, 39 annos, operario, ilha do Governador.

5.910. Americo Francisco do Rego, 32 annos, motorista, ilha do Governador.

5.911. José Luiz de Oliveira, 22 annos, empregado no commercio, rua da Misericordia n. 91.

5.912. Ataliba Antonio Barbosa, 39 annos, empregado publico, rua de S. José n. 44.

5.913. Izidio Rodrigues Teixeira, 33 annos, operario, rua Chile n. 61.

5.914. Justino Pinto da Silva, 23 annos, empregado publico, rua do Livramento n. 40.

5.915. Carlos Canterme, 23 annos, electricista, rua Conselheiro Zacharias numero 67.

5.916. Alvaro Martins da Cunha, 28 annos, empregado publico, rua da Saude n. 163.

5.917. José Fernandes Netto, 49 annos, marítimo, rua Jogo da Bola n. 114.

5.918. Matheus Fernandes Vianna, 29 annos, empregado no commercio, rua do Monte n. 47.

5.919. Arnulpho de Oliveira, 32 annos, empregado publico, rua do Livramento n. 169.

5.920. Alfredo Carlos Baky, 33 annos, marítimo, travessa Cunha Mattos n. 3.

5.921. Lelio Vieira Machado, 21 annos, empregado no commercio, rua Primeiro de Março n. 43.

5.922. Arthur Joaquim de Castilho, 28 annos, empregado no commercio, rua de S. José n. 114.

5.923. Irineu Ramos, 25 annos, empregado municipal, ilha do Governador.

5.924. Alberto Francisco Quadros, 34 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.

5.925. Sylvio Dutra Fragoso, 25 annos, empregado publico, rua do Livramento n. 35.

5.926. Leonidas Lopes da Silva, 35 annos, empregado publico, rua Jogo da Bola n. 43.

5.927. Sylvestre Ferreira Vieira, 21 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.

5.928. Januario Tavares, 50 annos, alferes de policia, rua da Misericordia n. 58.

5.929. Akbar Augusto da Silva, 26 annos, empregado no commercio, rua de São José n. 33.

5.930. Alessandro Porreca, 45 annos, negociante, rua de S. José n. 22.

- 5.931. Manoel Pereira Ferraz, 52 annos, negociante, rua Senador Dantas numero 94.
- 5.932. Miguel da Costa Martins, 26 annos, empregado no commercio, rua da Misericordia n. 154.
- 5.933. Pedro Pereira da Silva, 36 annos, operario, rua de S. José n. 9.
- 5.934. Alcides de Paula Gomes, 31 annos, empregado publico, rua de S. José n. 12.
- 5.935. Joaquim Moreira Balthar, 53 annos, negociante, rua Senador Dantas n. 94.
- 5.936. Arnaldo Torres, 38 annos, empregado no commercio, rua da Misericordia n. 154.
- 5.937. Wiggberto Soares Brasil, 33 annos, funcionario publico, ilha do Governador.
- 5.938. Alvaro da Costa Rocha, 21 annos, empregado municipal, ilha do Governador.
- 5.939. Arthur Peixoto da Costa, 21 annos, trabalhador, ilha do Governador.
- 5.940. Bernardo Teixeira de Carvalho Junior, 23 annos, operario, ilha do Governador.
- 5.941. Clemente Rodrigues da Rosa, 21 annos, trabalhador, ilha do Governador.
- 5.942. Oswaldo Pereira Fernandes, 21 annos, trabalhador, ilha do Governador.
- 5.943. Bernabé Soares Pinto, 31 annos, empregado no commercio, praça Quinze de Novembro n. 42.
- 5.944. João Roberto de Mendonça, 27 annos, empregado publico, rua Primeiro de Março n. 139.
- 5.945. Pedro Leonidio, 26 annos, empregado no commercio, rua do Rosario numero n. 105.
- 5.946. José Antonio Ribeiro, 21 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaboraity n. 63.
- 5.947. Francisco Dias Martins, 31 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 233.
- 5.948. Manoel Antunes Quintanilha, 30 annos, operario, rua da Harmonia n. 91.
- 5.949. Gustavo Candido Gaetano da Silva, 32 annos, agrimensor, rua do Livramento n. 169.
- 5.950. João Martins Pereira Filho, 24 annos, operario, travessa Cunha Mattos n. 5.
- 5.951. José Joaquim de Sant'Anna, 24 annos, marítimo, rua Jogo da Bola n. 12.
- 5.952. Manoel João Rodrigues, 29 annos, marítimo, rua do Monte n. 67.
- 5.953. Waldemar Carneiro Scabra, 21 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
- 5.954. Ruy Gonçalves Lima, 21 annos, trabalhador, ilha do Governador.
- 5.955. Hervan de Schueler Chaves, 22 annos, empregado no commercio, rua de S. Jorge n. 101.
- 5.956. Adhemar Pamplona-Gomes dos Santos, 31 annos, empregado no commercio, rua Sete de Setembro n. 151.
- 5.957. Mario Nobrega Dias, 27 annos, empregado no commercio, rua Primeiro de Março n. 43.
- 5.958. Camillo Ferreira da Rocha, 22 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 33.
- 5.959. José da Silva Voiga, 24 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Inhaúma n. 115.
- 5.960. Octavio Tavares, 33 annos, empregado publico, travessa Cunha Mattos n. 7.
- 5.961. Arthur Marques de Mello, 35 annos, operario, rua Chile n. 61.
- 5.962. Romualdo Mariano de Souza, 26 annos, empregado no commercio, ladeira do Seminario, 46.
- 5.963. Cicero Telles de Menezes, 22 annos, empregado publico, rua do Castello n. 12.
- 5.964. Edmundo Calixto da Silva, 37 annos, operario, rua Chile n. 27.
- 5.965. João Chrispim Xavier, 32 annos, empregado publico, rua Chile n. 61.
- 5.966. Felicissimo da Silveira, 47 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Maranguape n. 24.
- 5.967. Luiz da Costa Faria, 21 annos, motorista, ilha do Governador.
- 5.968. Luiz Mendes Saabra, 35 annos, empregado publico, rua S. Pedro n. 264.
- 5.969. Rozendo Alves da Silva, 32 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 337.
- 5.970. Candido Vieira de Mello, 23 annos, empregado publico, rua do Livramento n. 40.
- 5.971. Luiz Gomes de Oliveira Campos, 33 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 143.
- 5.972. Manoel Socio de Amorim, 33 annos, empregado publico, rua do Livramento n. 169.
- 5.973. José Thomaz de Oliveira, 25 annos, empregado publico, avenida Rio Branco n. 5.
- 5.974. Clodoaldo de Andrade Silveira, 23 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 49.
- 5.975. Zulmiro José Pinto dos Santos, 40 annos, empregado no commercio, rua do Monte n. 47.
- 5.976. Antonio Cambarcelli, 27 annos, empregado no commercio, avenida Rio Branco n. 5.
- 5.977. Salvador Fabiano, 36 annos, empregado no commercio, avenida Passos n. 121.
- 5.978. Manoel José Bento da Silva, 31 annos, operario, rua Evaristo da Veiga n. 131.
- 5.979. Raul Coelho dos Santos, 22 annos, empregado no commercio, rua da Assembléa n. 31.
- 5.980. Antenor da Fousca Silveira, 45 annos, empregado publico, travessa do Castello n. 31.
- 5.981. Agrippino de Almeida, 27 annos, operario, ladeira Senador Dantas n. 7.
- 5.982. Eduardo José da Rocha, 31 annos, empregado no commercio, rua de Santa Luzia n. 81.
- 5.983. Modesto Telles da Silva, 38 annos, empregado publico, ladeira do Castello n. 21.
- 5.984. João Manoel de Avila Raposo, 28 annos, empregado no commercio, becco Manoel de Carvalho n. 16.
- 5.985. Armando Bello de Andrade, 24 annos, empregado publico, rua da Saude n. 163.
- 5.986. Arnaldo Bello de Andrade, 22 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 91.
- 5.987. Jeronymo Lopes Duarte, 23 annos, empregado publico, rua do Livramento n. 154.
- 5.988. Francisco Almeida Santos Filho, 41 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 169.
- 5.989. Emilio Felipe, 28 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 163.
- 5.990. Albano Franco de Mattos, 28 annos, marítimo, rua Jogo da Bola n. 116.
- 5.991. João Ernesto Gaullier, 37 annos, chauffeur, rua da Saude n. 345.
- 5.992. José Bispo dos Santos, 26 annos, marítimo, rua Jogo da Bola n. 38.
- 5.993. Paulo de Castro, 35 annos, empregado publico, rua do Monte n. 67.
- 5.994. Luiz José Monteiro Torres, 54 annos, constructor, rua Jogo da Bola numero 43.
- 5.995. Alvaro Simões de Figueiredo, 25 annos, empregado no commercio, rua dos Andradas n. 72.
- 5.996. Manoel José Vieira Fernandes, 44 annos, proprietario, rua do Monte n. 47.
- 5.997. Alvaro José Braga, 27 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 53.
- 5.998. Alberto Rodrigues Lobão, 26 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 271.
- 5.999. Alfredo Francisco Damasceno, 43 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
- 6.000. Manuel Soutello, 27 annos, artista, Avenida Rio Branco sem numero.
- 6.001. Aylton Soares de Souza, 23 annos, empregado no commercio, Avenida Passos n. 120.
- 6.002. Alexandre Pereira da Fonseca Junior, 23 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Inhaúma n. 87.
- 6.003. Manoel Manrity Santos, 31 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
- 6.004. Alfredo Gomes Moreira, 30 annos, constructor, rua Evaristo da Veiga n. 16.
- 6.005. Antonio Pacheco, 32 annos, guarda nocturno, rua do Cotovello n. 61.
- 6.006. Julio de Oliveira e Silva, 24 annos, empregado no commercio, Avenida Rio Branco n. 5.
- 6.007. Silvano Fernandes de Britto, 22 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 33.
- 6.008. Renato Barbosa, 20 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Inhaúma n. 66.
- 6.009. Benedicto de Mattos Trindade Pinto, 21 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Inhaúma n. 66.
- 6.010. Theophilo Alvaro de Bithencourt, 35 annos, empregado no commercio, rua Senhor dos Passos n. 20.
- 6.011. Plinio Macario Junior, 21 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 125.
- 6.012. José Fluminense da Silva, 38 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 123.
- 6.013. João Luiz Pereira Brandão, 21 annos, empregado no commercio, rua da Constituição n. 28.
- 6.014. Octavio José Loureiro, 28 annos, empregado no commercio, avenida Passos n. 27.
- 6.015. Juvenal Pereira dos Santos, 24 annos, empregado publico, rua do Livramento n. 154.
- 6.016. Alfredo Francisco Coelho, 25 annos, empregado publico, rua da Harmonia n. 93.
- 6.017. Alexandre José Ferreira Godeão, 24 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 233.
- 6.018. Henrique Ferreira de Miranda, 29 annos, empregado publico, travessa Cunha Mattos n. 7.
- 6.019. João Ignacio do Espírito Santo Cardoso, 49 annos, empregado publico, rua Jogo da Bola n. 114.
- 6.020. Mario Bandeira de Mello, 23 annos, machinista naval, rua da Saude n. 233.
- 6.021. Francisco Boanado, 28 annos, operario, travessa Cunha Mattos n. 3.
- 6.022. Euzébio Alexandre Lias, 45 annos, negociante, rua Theophilo Ottoni n. 157.
- 6.023. Simião Antonio dos Prazeres, 39 annos, empregado municipal, ilha do Governador.

- 6.024. Anacleto de Queiroz Junior, 22 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
- 6.025. Carlos Rangel de Azevedo, 23 annos, empregado municipal, ilha do Governador.
- 6.026. Antonio Borges da Cunha, 23 annos, empregado municipal, ilha do Governador.
- 6.027. Americo Francisco dos Santos, 44 annos, operario, ilha do Governador.
- 6.028. Noemio José Coutinho, 21 annos, empregado municipal, ilha do Governador.
- 6.029. Juvenal Theodoro dos Santos, 30 annos, trabalhador, ilha do Governador.
- 6.030. Antonio da Silva Luzia, 35 annos, operario, ilha do Governador.
- 6.031. Arnaldo de Souza Vianna, 33 annos, operario, ilha do Governador.
- 6.032. José Conrado Hanozmann, 37 annos, empregado publico, ilha do Governador.
- 6.033. Manoel Coelho Mendes, 22 annos, mecânico, ilha do Governador.
- 6.034. José Machado Coelho, 24 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
- 6.035. Herculano da Rocha Vianna, 31 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
- 6.036. Rubens Jaymes de Carvalho, 23 annos, empregado no commercio, rua da Alfândega n. 33.
- 6.037. Francisco Lucio de Paulo, 26 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaboraí n. 65.
- 6.038. Euzébio Felipe Vianna, 29 annos, empregado no commercio, avenida Rio Branco n. 23.
- 6.039. Paulo Passos Pecanha, 21 annos, empregado publico, avenida Passos n. 93.
- 6.040. Luiz dos Santos Barata, 43 annos, empregado publico, rua General Camara n. 296.
- 6.041. Annibal de Azevedo, 23 annos, empregado no commercio, avenida Passos n. 121.
- 6.042. José da Silva Baptista, 41 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 147.
- 6.043. Fernando Arguelles de Miranda, 39 annos, empregado no commercio, rua da Carioca n. 5.
- 6.044. Francisco de Freitas, 23 annos, alfaiate, rua 13 de Maio n. 49.
- 6.045. João Baptista da Silva, 22 annos, barbeiro, rua 13 de Maio n. 34.
- 6.046. Telemaco Antunes de Castro, 38 annos, motorista, ladeira do Livramento n. 108.
- 6.047. Zoroastro dos Santos, 25 annos, operario, rua Cunha Barbosa n. 51.
- 6.048. Antenor Dias de Almeida, 31 annos, operario, rua do Proposito n. 24.
- 6.049. Domingos Adriano de Faria, 33 annos, empregado publico, rua da Saude n. 347.
- 6.050. Armando Magalhães Corrêa, 30 annos, artista, rua do Proposito numero 15.
- 6.051. Francisco José Machado, 37 annos, operario, rua Conselheiro Zacharias n. 50.
- 6.052. Bemvindo de Oliveira, 54 annos, empregado publico, rua do Livramento n. 169.
- 6.053. Luciano Ribeiro, 23 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 53.

- 6.054. Orlando Narciso Soares, 22 annos, barbeiro, ilha do Governador.
- 6.055. Manoel José Basilio, 36 annos, operario, rua Primeiro de Março numero 139.
- 6.056. Rodolpho Thomé Fritsch, 31 annos, pharmaceutico, avenida Rio Branco n. 45.
- 6.057. João Jacintho de Almeida Guimarães, 30 annos, empregado no commercio, travessa S. Domingos n. 14.
- 6.058. Damião Guimarães, 37 annos, empregado no commercio, travessa São Domingos n. 14.
- 6.059. Basilio Padula, 32 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro numero 253.
- 6.060. Raul Pelinea Amorim, 32 annos, empregado no commercio, rua de São Pedro n. 241.
- 6.061. Waldemar Pereira, 22 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 15.
- 6.062. Luiz Proença Junior, 40 annos, empregado publico, rua de S. José n. 28.
- 6.063. Angelo Borges, 29 annos, empregado no commercio, rua da Misericórdia n. 91.
- 6.064. Adriano de Castro Filho, 25 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 359.
- 6.065. Francisco Pinto Brandão Filho, 25 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 40.
- 6.066. Francisco Innocencio dos Santos, 34 annos, empregado no commercio, rua Cunha Barbosa n. 53.
- 6.067. Querino Rodrigues Borges, 23 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 371.
- 6.068. Belmiro dos Santos Capella, 34 annos, operario, travessa Cunha Mattos numero 9.
- 6.069. Joaquim Egidio de Carvalho, 58 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Zacharias n. 73.
- 6.070. André Anastacio de Souza, 28 annos, empregado publico, rua Conselheiro Zacharias n. 73.
- 6.071. Edmundo Eloy Pessoa, 28 annos, empregado publico, rua Jogo da Bola n. 12.
- 6.072. Antonio Rocha, 37 annos, empregado no commercio, rua do Proposito n. 15.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1918.—
O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

Indeferidos

- Octaviano Daniel Stan.
Alcides Bacellar.
Araldo Pinheiro.
Julio Virgilio dos Santos.
José Marianno Salles.
Emilio Perestrello da Camara.
José Barbosa da Silva.
Carlos Brum da Luz.
Gabriel Francisco do Nascimento.
Antonio Pimenta Guimarães.
Joaquim Antonio Cintra.

Rio, 31 de agosto de 1918.— O escrivão,
Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Transferencias de districtos

- 3.636. João Joaquim Nogueira Junior.
2.765. Fernando Arguelles Miranda.

Rio, 31 de agosto de 1918.— O escrivão,
Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Excluidos por transferencias

- 1.580. João Lino de Carvalho Junior,
1.880. Alfredo da Costa Rebello.
3.162. Victorino Simões.
2.423. Francisco Moreira de Castro,
1.534. Oscar Nunes Pereira.
1.632. Antonio Corrêa dos Santos.
3.117. Heitor Rodrigues de Barros.
Rio, 31 de agosto de 1918.— O escrivão,
Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

SEXTA CIRCUMSCRIÇÃO

Edital de inclusão dos eleitores no alistamento, durante a 2ª quinzena de agosto de 1918, de conformidade com o art. 8º da mesma lei, de 2 de agosto de 1916

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal da sexta circumscrição de alistamento:

Faz saber que por esta circumscrição foram mandados incluir no alistamento, de conformidade com o art. 8º da mesma lei, os eleitores abaixo declarados:

Nomes — Idade — Profissão — Residência

Encllydes Rangel, 39 annos, empregado na Limpeza Publica, Matto Alto, Guaratiba.

João Alves de Moraes, 39 annos, lavrador, logar Ilha, Guaratiba.

Astrogildo Reis, 21 annos, praticante de pharmacia, Estrada de Santa Cruz n. 167, Campo Grande.

Eugenio Rosa dos Santos, 31 annos, operario, rua Dr. Lessa n. 107, Campo Grande.

Antonio Alves da Cruz, 41 annos, operario, Matto Alto, Guaratiba.

André Joaquim Ramos, 39 annos, operario, travessa Moraes n. 9, Campo Grande.

Gregorio de Carvalho, 39 annos, operario, rua Pedro Gomes n. 91, Campo Grande.

Mathias dos Santos, 33 annos, operario, rua Dr. Lessa n. 100, Campo Grande.

Raymundo José de Souza, 55 annos, peracador, rua S. Pedro-Peira n. 79, Guaratiba.

Antonio Teixeira de Souza, 29 annos, empregado no commercio, rua Tenente-Coronel Agostinho n. 127, Campo Grande.

Joaquim Acurcio Pereira 49 annos, empregado no commercio, rua Avenida n. 87, Santa Cruz.

Waldemiro Joaquim da Cruz, 21 annos, lavrador, logar Monteiro, Guaratiba.

Alfredo José da Silva, 37 annos, operario, rua Pedro Gomes n. 92, Campo Grande.

João Gomes Vieira, 34 annos, operario, rua Ceres, Campo Grande.

José Luiz Pereira, 34 annos, lavrador, Monteiro, Guaratiba.

Saturino Jacintho da Cruz, 35 annos, lavrador, Carapiá, Guaratiba.

Hemeterio Rodrigues de Oliveira, 23 annos, operario, rua Tenente-coronel Agostinho, n. 119, Campo Grande.

Ovidio Rodrigues de Oliveira, 22 annos, lavrador, Pão Ferro, Campo Grande.

Eugenio Teixeira de Campos, 35 annos, empregado no commercio, Barra, Guaratiba.

Alamiro Guerra de Albuquerque Diniz, 22 annos, empregado no commercio, rua Pedro Gomes n. 91, Campo Grande.

Orestes Magalhães, 21 annos, escrevente, juramentado, rua Dr. Augusto Vasconcellos, n. 152, Campo Grande.

Rosalino Ferroira Gonçalves, 21 annos, empregado no commercio, rua Ceres n. 33, Campo Grande.

Justino Vianna, 28 annos, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, travessa Moraes, Campo Grande.

Joaquim de Oliveira, 32 annos, empregado no commercio, rua da Matriz n. 85, Santa Cruz.

Antonio Leite da Silva, 22 annos, empregado publico, Avenida n. 327, Santa Cruz.

Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de agosto de 1918. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o escrevi. — Cesarino da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Relação dos cidadãos alistados eleitores pela 4ª Vara Cível (4ª circumscrição eleitoral) durante a 2ª quinzena do mez de agosto do anno de 1918

Numero — Nomem — Profissão — Idade — Residência

- 7.931. Sizenando Esteves Valladares, empregado no commercio, 32 annos, rua General Canabarro n. 18.
- 7.932. Luiz França, empregado no commercio, 59 annos, rua da Alegria n. 390.
- 7.933. Carlos Neves Sampaio, official de Justiça, 27 annos, rua Ferreira de Almeida n. 80.
- 7.934. Francisco de Souza, proprietario, 32 annos, rua S. Christovão n. 563.
- 7.935. Victorino Simões, empregado no commercio, 29 annos, rua Avila n. 128.
- 7.936. Waldemar Augusto da Costa, empregado no commercio, 21 annos, rua Ferreira de Almeida n. 80.
- 7.937. Milton da Rosa, empregado no commercio, 21 annos, rua Gavea Pequena sem numero.
- 7.938. Candido Thomaz de Aquino, operario, 22 annos, rua Gratidão n. 42.
- 7.939. Lucio Fontant de Barros, empregado no commercio, 30 annos, rua Radmacker n. 36.
- 7.940. Francisco José Moreira, cozinheiro, 31 annos, rua Possolo n. 9.
- 7.941. Candido Thomaz da Silva, ferrador, 59 annos, rua Souza Franco n. 226.
- 7.942. Miguel Fernandes Torres, operario, 29 annos, rua Silva Pinto n. 139.
- 7.943. Norberto Fernandes Torres, operario, 23 annos, rua Silva Pinto n. 133.
- 7.944. Mario Francisco de Siqueira, empregado no commercio, 22 annos, rua rua Possolo n. 7.
- 7.945. Eduardo Muniz, pintor, 21 annos, rua Artista n. 49.
- 7.946. Alexandre C. de A. Silva, empregado no Commercio, rua S. Luiz Gonzaga n. 227.
- 7.947. Antonio Corrêa dos Santos, empregado municipal, 23 annos, rua São Luiz Gonzaga n. 227.
- 7.948. Eduardo Baldessarini, empregado no commercio, 34 annos, rua Alegria n. 499.
- 7.949. Waldemar de Oliveira Dourado, ourives, 23 annos, rua Teixeira Junior n. 15.
- 7.950. Florentino de Araujo, empregado no commercio, 31 annos, rua S. Luiz Gonzaga n. 238.
- 7.951. Francisco Moreira de Castro, empregado no commercio, 23 annos, rua S. Luiz Gonzaga n. 238.
- 7.952. Antonio Rodrigues de Souza, operario, 23 annos, rua da Alegria n. 390.
- 7.953. Heitor Rodrigues de Barros, empregado publico, 25 annos, rua Tavares Guerra n. 64.
- 7.954. Anelino Augusto de Brito, empregado publico, 52 annos, rua Martins Lago n. 127.
- 7.955. João Antonio da Silveira, empregado no commercio, 58 annos, rua Fortunato de Brito n. 201.
- 7.956. Querino Gomes de Souza, operario, 21 annos, rua Bom Pastor n. 116.
- 7.957. Norberto Marcelhas da Rocha, empregado no commercio, 23 annos, rua D. Minervina n. 39.
- 7.958. Antonio de Oliveira Santos, operario, 25 annos, rua Conde de Bomfim n. 944.
- 7.959. Hermelindo Rosas, commercio, 42 annos, rua S. Januario n. 179.
- 7.960. Gustavo do Livramento Coelho, commercio, 21 annos, rua Senador Alencar n. 164.
- 7.961. Dario Vaz da Silva, empregado publico, 27 annos, rua Maia Lacerda n. 66.
- 7.962. Fabio Muniz de Oliveira, commercio, 26 annos, rua Ferreira de Almeida n. 74.
- 7.963. Arthur Doria Ribeiro, motorista, 29 annos, rua Uruguay n. 230.
- 7.964. Jayme Benoit, operario, 31 annos, rua Alegria n. 513.
- 7.965. Marcos Mario Corrêa, proprietario, 38 annos, rua S. Carlos n. 103.
- 7.966. José da Costa Braga, commercio, 33 annos, rua Alegria n. 392.
- 7.967. João Pedro Moreira, pintor, 36 annos, praça do Retiro Saudoso n. 85.
- 7.968. José Viglono, commercio, 31 annos, rua Tenente Costa n. 136.
- 7.969. Florentino Honorato de Oliveira, Policia do Porto, 31 annos, rua General Canabarro n. 187.
- 7.970. Francisco de Araujo Mattos, commercio, 27 annos, rua Tenente Costa n. 136.
- 7.971. Americo Euclides Pereira de Abreu, commercio, 36 annos, rua Tenente Costa n. 197.
- 7.972. Henrique Ramos, commercio, 21 annos, rua Tenente Costa n. 107.
- 7.973. Adelino Coelho Barbosa, commercio, 34 annos, rua Etelvina n. 61.
- 7.974. Manoel Arnaldo do Amaral, commercio, 29 annos, rua Avila n. 128.
- 7.975. Candido Maximo de Lafayette Coimbra, empregado publico, 34 annos, rua Silva Pinto n. 139.
- 7.976. Firmino Simas, commercio, 36 annos, rua Radmacker n. 36.
- 7.977. Hermogenes Mendes da Costa, artista, 31 annos, rua C. Costa Pereira numero 7.
- 7.978. Nauter Naval de Negreiros, operario, 37 annos, rua Frei Caneca n. 342.
- 7.979. Aristides Teixeira de Araujo, guarda livros, 54 annos, rua Bella S. João n. 194.
- 7.980. Julio Domauro, commercio, 21 annos, rua Possolo n. 9.
- 7.981. Frederico Henze, electricista, 25 annos, rua General Canabarro n. 183.
- 7.982. Silverio de Almeida Campos, commercio, 40 annos, rua José Clemente n. 147.
- 7.983. Osvaldo Ferreira de Araujo, cartoneiro, 22 annos, rua Possolo n. 7.
- 7.984. Diontino Rosa Ribeiro, operario, 42 annos, rua Avila n. 116.
- 7.985. Luiz de Carvalho, operario, 45 annos, rua José Clemente n. 29.
- 7.986. Izidoro Gomes Souto, pintor, 40 annos, rua General Canabarro n. 183.
- 7.987. José Rodrigues Gray, commercio, 21 annos, rua Barão Ibituruna n. 126.
- 7.988. Francisco Duarte de Souza Coelho, empregado da Light, 34 annos, rua Radmacker n. 36.
- 7.989. Heitor de Carvalho, commercio, 24 annos, rua Chaves Faria n. 32.
- 7.990. José Rodrigues Alves, empregado publico, 47 annos, rua Lins de Vasconcellos n. 33.
- 7.991. Alfredo Antonio Pinheiro, empregado publico, 65 annos, rua General Argollo n. 21.
- 7.992. José Gonçalves da Silva, proprietario, 32 annos, rua Nova de S. João numero 37.
- 7.993. Walfrido da Silva Caminha, empregado no commercio, 21 annos, rua Emerenciana n. 15.
- 7.994. Julio Horta de Araujo, empregado no commercio, 37 annos, rua Lopes Ferraz n. 9.
- 7.995. Paulino Soares de Penna, empregado municipal, 42 annos, rua 24 do Maio n. 239.
- 7.996. Roberto de Sallanha Ramiz Wight, empregado no commercio, 21 annos, rua Emerenciana n. 17.
- 7.997. Custodio José Alves Junior, operario, 31 annos, rua dos Artistas n. 16.
- 7.998. Gaspar Pinto Loureiro, empregado no commercio, 35 annos, rua C. Pereira Franco n. 99.
- 7.999. Antonio Dias Martins, proprietario, 62 annos, rua Uruguay n. 239.
- 8.000. Manoel Ferreira de Medeiros, empregado no commercio, 62 annos, rua José Bonifacio n. 48.
- 8.001. Pedro de Souza Telles, militar, 52 annos, rua Lucilio Lago n. 41.
- 8.002. Mario de Abreu Leite Basto, empregado no commercio, 36 annos, São Luiz Gonzaga n. 194.
- 8.003. João Alves Bastos, empregado no commercio, 33 annos, rua General Canabarro n. 185.
- 8.004. João Kerry de Vasconcellos, empregado no commercio, 29 annos, rua Souza Franco n. 226.
- 8.005. Elias Otto d'Azeredo, empregado publico, 31 annos, rua Joquithouha numero 36.
- 8.006. Sylvio Ferreira Pontes, empregado no commercio, 23 annos, rua Emerenciana n. 17.
- 8.007. José Antonio dos Santos, operario, 23 annos, rua Agude n. 15.
- 8.008. Alfredo Rodrigues Lima, operario, 30 annos, rua Tuyuty n. 15.
- 8.009. Abelardo Ribeiro da Silva, empregado no commercio, 25 annos, rua Getulio n. 141.
- 8.010. Sabino Rodrigues Junqueira, operario, 24 annos, rua Gavea Pequena, sem numero.
- 8.011. Joaquim Ferreira Apolonio, guarda civil, 26 annos, rua Amelia n. 69.
- 8.012. Manoel Antonio Moreira, artista, 37 annos, rua Souza Franco n. 226.
- 8.013. Antonio Luiz Machado Neto, empregado no commercio, 32 annos, rua Uruguay n. 230.
- 8.014. José Teixeira da Costa, empregado no commercio, 46 annos, travessa Soares da Costa n. 50.
- 8.015. Joaquim Soares Faria, empregado publico, 47 annos, rua Frei Caneca n. 463.
- 8.016. Paulo Albano de Carvalho, empregado no commercio, 31 annos, rua Agude n. 15.
- 8.017. Alfredo Veiga Ortiz, cocheiro, 26 annos, rua S. Luiz Gonzaga n. 227.

E para constar fiz o presente para ser afixado e publicado pelo *Diario Official*. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrevão o escrevi.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CADEIRA DE PHYSICA E QUIMICA.

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados, respectivamente, ás 15 horas dos dias 2, 3, 4 e 5 de setembro proximo futuro, para serem arguidos sobre os trabalhos que apresentaram para o concurso de substituto da cadeira de physica e chimica deste Collegio, os seguintes candidatos inscriptos: Dr. Guilherme Augusto de Moura, Julio Hauser, Major Miguel Tenorio de Albuquerque e Dr. Henrique Toledo Dordsworth Filho.

Secretaria do Collegio Pedro II, 29 de agosto de 1918.—Octacilio A. Pereira, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que se acha aberta na secretaria desta Faculdade, até o dia 12 de setembro do corrente anno, ás 13 horas, concorrência publica para obras e reparos no prédio n. 7 da Praia da Santa Luzia, destinado ao Instituto de Radiologia da Faculdade de Medicina.

Na secretaria da Faculdade acham-se á disposição dos Srs. concurrentes os desenhos e especificações das obras a serem executadas.

Secretaria da Faculdade, 29 de agosto de 1918.—O secretario, Dr. Eugenio de E. S. de Menezes.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o paragraho unico do art. 595 do regulamento da Brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, que perderão o direito ás matriculas, se não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrasadas até o dia 30 de janeiro de 1919, a saber: ex-cabo de esquadra Antonio José Machado, soldados Praxedes de Souza Brasil, Aristão Gomes da Silva, Gustavo Henry Brandão, Alvaro Antonio da Silva, Carlos Pinto Barbosa e João Mattos do Oliveira.

Contadoria, 2 de setembro de 1918.—José Estanislão Barbosa da Silva, capitão escripturario. Visto.—Major Narciso, fiscal.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De accordo com a resolução do conselho administrativo reunido em sessão de 30 de agosto findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa, na forma do artigo 535 do regulamento actual por não terem pago as respectivas contribuições, durante mais de 12 mezes, as ex-praças abaixo declaradas: Bellarmino Guedes de Menezes, Tito Joaquim de Sant'Anna, Antenor Theodoro do Nascimento, Lauro Moncorvo de Souza, Valeriano Borges de Oliveira, Antonio Alves da Silva 3º, Antonio Felismino de Azeredo, Manoel Francisco da Silva 2º, Cicero Firmino Coelho, Tancredo Ferreira do Nascimento, João Firmino Paranhos, Olegario Cavalcante de Magalhães, Antenor Calixto, Antonio Luiz de Souza, Paulo Ferreira da Motta, Alberto

Gonçalves Mendes, Agostinho Barbé Pires, Gonçil José Ferreira, Armando José dos Santos, Antonio Francisco da Silva e Francisco Catharino de Senna.

E' tambem eliminado por se achar comprehendido no art. 563 do mesmo regulamento o por deliberação no citado conselho, de accordo com o art. 583 por ter perdido o direito aos beneficios e contribuições feitas a ex-praça Octaviano Martins dos Santos.

Contadoria em 2 de setembro de 1918.—José Estanislão Barbosa da Silva, capitão escripturario. Visto, major Narciso, fiscal.

Ministerio das Relações Exteriores

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE TERCEIRO OFFICIAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que fica prorogada até o dia 6 de setembro proximo futuro a inscripção ao concurso para o provimento do cargo de terceiro official desta secretaria do Estado.

As condições para a inscripção ao referido concurso são as constantes dos editaes publicados no *Diario Official* de 16 a 21 do corrente mez, menos a relativa á caderneta de reserva, por não ser ainda obrigatoria, em virtude do art. 128 do decreto n. 12.799, de 2 de janeiro do corrente anno.

Secretaria do Estado das Relações Exteriores, 31 de agosto de 1918.—L. L. Fernandes Pinheiro, secretario geral do ministerio.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam hoje, ás 11 1/2 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, as provas oraes de inglez do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva

1. Gastão de Souza Costa Leal.
2. Felício Saturnino Gesualdi.
3. Ataliba Galvão Filho.
4. Jacy Sotto Maior Lagos.
5. José Maris Muniz Barreto.
6. Ignacio Tavares Guimarães.
7. Carlos Maximo Freire.
8. Edgard da Cunha Machado.
9. João Jover Coulart Fraga.
10. Carlos da Gama Garcia.
11. Fernando Duarte de Souza.
12. Antonio Maximo Pereira.

Turma suplementar

1. Edgard Muniz de Abreu.
2. Eduardo Pinto de Faria.
3. Eurico Serzedello Machado.
4. Armando da Cunha Amaral.
5. Alberto Barbosa de Magalhães.
6. Joracy Schaffler Camargo.

Sala do concurso, 4 de setembro de 1918.—João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1.000\$ cada uma, ns. 421.673 a 421.677 e 421.679, do 3º 200\$, ns. 6.881 e

6.882, pertencentes a Maria Quintanilha do Amaral Faria, brasileira, viuva, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 29 de agosto de 1918.—O inspector, João Lindolpho Camara.

Recebedoria do Districto Federal

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DO CONSUMO

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Manoel José & Comp., á rua Assis Carneiro n. 131, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo director, proferido na representação n. 313, de 2 de julho de 1918, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no corrente anno, e multada em igual importancia, por infração dos arts. 6º e 13, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Fica avisada a referida firma de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 2 de setembro de 1918.—O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DO CONSUMO

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma José Pereira da Fousca Novas, Estrada Marechal Rangel sem numero, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo director, proferido na representação n. 471, de 2 de julho de 1918, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no corrente anno, e multada em igual importancia, por infração dos arts. 6º e 13 c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 2 de setembro de 1918.—O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DO CONSUMO

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Velloso & Comp., á Estrada S. Pedro de Alcantara n. 17, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo director proferido na representação n. 479, de 29 de junho de 1918, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no corrente anno e multado em igual importancia por infração dos arts. 6º e 13 C, do

regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Recebedoria, 2 de setembro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Maria Bassoulo, á rua Consultorio n. 79, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo director proferido na representação n. 415, de 29 de junho de 1918, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento do corrente anno e multada em igual importância por infracção dos arts. 6 e 13, c. do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Recebedoria do Districto Federal, 2 de setembro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Antonio Manoel Borges, á Estrada Monsenhor Felix sem numero, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo director, proferido na representação n. 474, de 2 de julho de 1918, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no corrente anno, e multada em igual importância, por infracção dos artigos 6 e 13, c. do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Recebedoria do Districto Federal, 2 de setembro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Fernandes & Costa, á rua de S. Christovão n. 587 nesta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo director proferido na representação n. 426, de 29 de junho de 1918, pelo qual foi obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no corrente anno e multada em igual importância por infracção dos arts. 6 e 13, C. do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Recebedoria, 2 de setembro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma E. Fernandes, á rua de S. Christovão n. 493, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo director proferido na representação n. 423, de 29 de junho de 1918, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 80\$, correspondentes ao registro do seu estabelecimento no corrente anno, e multada em igual importância por infracção dos arts. 6 e 13 C. do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Recebedoria, 2 de setembro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Gomes & Carreira, á rua S. Christovão n. 583, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo director proferido na representação n. 425, de 29 de junho de 1918, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento do corrente anno e multada em igual importância por infracção dos artigos 6 e 13, C. do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o despacho prévio das mencionadas importâncias.

Recebedoria, 2 de setembro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

Edital de intimação

Do ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma F. Silva, á rua Florina sem numero, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo director, proferido na representação n. 475, de 2 de julho de 1918, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no corrente anno, e multada em igual importância, por infracção dos arts. 6 e 13, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Recebedoria, 2 de setembro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Nilo de Carvalho Alonzo, á rua Francisco Eugenio n. 317 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo director, proferido na re-

presentação n. 416, de 2 de julho de 1918, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no corrente anno, e multada em igual importância, por infracção dos arts. 6 e 13, c. do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Recebedoria, 2 de setembro de 1918.—O superintendente, *Carlos, Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

Edital de intimação

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição fica intimada a firma Racchi, á rua da Saude n. 293 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo director proferido na representação n. 236, de 24 de junho de 1918, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 80\$ correspondentes ao registro do corrente anno, e multada no dobro dessa importância por infracção dos artigos 6 e 13 C. do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1918.

Fica avisada a referida firma de que nenhuma reclamação será aceita que exceda o prazo de oito dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Recebedoria, 2 de setembro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 81—DPC: Uma caixa n. 22.601, consignada a Davidson Pullen & Comp.; Sem marca e sem numero: Vinte e cinco chapas (não constam do manifesto); V 33.825 V — CMP: Duas caixas ns. 1 e 2, consignadas á Companhia Manufactora Progresso, vindas de Nova York, no vapor dinamarque *California*, em 18 de fevereiro de 1918.

Manifesto n. 792—ATC: Vinte e nove caixas sem numero, consignadas á Sociedade Anonyma E. Lambert; Sem marca e sem numero: quinhentos e quarenta e tres (543) kilos de folhas de Flandres, a granel (não constam), vindas de Nova York, no vapor norueguês *Tricolor*, em 25 de fevereiro de 1918.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 152 (cabotagem)—MFC: Tres rolos de arame sem numero (carga retorno), vindas de Santos, no vapor sueco *Saga*, em 5 de fevereiro de 1918.

Manifesto n. 69 —E. Salathé & Comp.: Um pacote n. 164, consignado a Salathé & Comp.; James Colledge: Um pacote sem numero consignado a Etabissements Block, C—triangulo OC: oito caixas ns. 2, 3, 1 a; 256 e 21 a

22, consignadas a Clayton Olsburg & Comp.; MIC: Um fardo n. 42, consignado a Hostenheiro Irmão & Comp. (em transito para Porto Alegre) vindas de Liverpool, no vapor inglês *Phidias*, em 11 de fevereiro de 1918.

Manifesto n. 84 — Quadrilongo Rodrigues: Duas caixas ns. 493 e 494, consignadas a J. A. Rodrigues & Comp., vindas de Liverpool, no vapor inglês *Sheridam*, em 20 de fevereiro de 1918.

Alfandega de Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1918. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Imprensa Nacional

Accoita-se proposta até o dia 10 do corrente às 13 horas, em carta fechada, para o fornecimento de uma machina pequena, de um ponto, destinada a coser com arame avulsos do *Diário Oficial* e outros impressos.

Secção Central, 3 de setembro de 1918. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Associação Mutua Mineira, com sede em Pouso Alegre, Estado de Minas Geraes, autorizada pelo decreto n. 8.420, de 30 de novembro de 1910, requerido o levantamento do deposito de 50.000\$, feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaisquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta capital á Inspectoria de Seguros e na capital do Estado de S. Paulo ao delegado, regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 24 de junho de 1918. — Aristoteles Vergue Guimarães.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente terão inicio, na Escola de Grumetes (ilha das Enxadas), os exames para machinistas e pilotos da marinha mercante, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 12.963, de 17 de abril ultimo.

Os candidatos que se julgarem aptos deverão dirigir seus requerimentos ao director da Escola Naval, endereçando-os á rua Conselheiro Saraiwa n. 22 (Arquivo da Marinha) até o dia 14, instruídos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 193 do citado regulamento: certidões de idade, de identidade e das viagens feitas.

A cobrança da taxa de exames a que se refere o art. 206, do mesmo regulamento, será effectuada pelo secretario da escola, no Arquivo de Marinha, nos dias 13 e 14.

Escola Naval em Baptista das Neves, 1 de setembro de 1918. — I. de Araujo e Silva, secretario interino.

Deposito Naval

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão do mar e guerra, director, previno-se ás Sras. costureiras que, na sexta-feira, 6 do corrente mez, das 11 ás 14 horas, haverá distribuição de costuras, somente ás Sras. costureiras matri-

culadas na quinta categoria ou sem categoria, não sendo attendidas as que se apresentarem fóra dos limites das horas acima marcadas ou não forem da categoria chamada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1918. — Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, 1º tenente, assistente.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 52

Brasil — Estados do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul

Restabelecimento de luzes de pharóes e de balisamento

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brasílio Silvado, superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que, por deliberação superior, serão restabelecidas, a partir da noite do 7 do corrente mez, em diante, as luzes seguintes:

No Maranhão, as dos pharóes de S. Marcos e da Barra.

No Ceará, a do pharol de Camocim.

No Rio Grande do Norte, a do pharol dos Reis Magos.

Na Parahyba, a do pharol da Pedra Secca.

Em Pernambuco, a do pharol do Recife.

Nas Alagoas, a do pharol de Maceió.

Em Sergipe, a do pharol de Aracajú e do posto do Rio Real.

Na Bahia, as dos pharóes da ilha do Frado, de Santa Maria e S. Marcello.

No Espirito Santo, a do pharol de Santa Luzia.

No Rio de Janeiro, as dos pharóes de Laginha, Castelhanos e as do balizamento luminoso da bahia Guanabara e ilha Grande.

Em S. Paulo, as do balizamento luminoso de Santos.

No Paraná, as dos pharóes da Fortaleza e Conchas.

Em Santa Catharina, as dos pharóes do Sumidouro, da ilha da Paz, de Itajahy e dos Naufragados.

No Rio Grande do Sul, a do pharol da Barra.

Directoria de Pharóes, Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1918. — Jorge Martiniano de Castro e Abreu, capitão do fragata, director.

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

Abertura de inscripção para a prova pratica de instructores e auxiliares de instructores da Escola Militar

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra n. 75, de 30 de junho findo, faço publico que se acham abertas no gabinete deste Estado Maior, desde a presente data até o dia 6 de setembro proximo vindouro, as inscripções para a prova pratica de instructores e auxiliares de instructores da Escola Militar, a que se refere o § 3º do art. 99 do regulamento da Escola Militar.

Os candidatos apresentarão por escripto aos commandantes de corpos ou chefes do repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem o seu pedido de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão também sciencia telegraphicamente e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Findo o prazo da inscripção, o qual será improrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial no Estado Maior do Exercito, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo chefe do Estado Maior.

Uma vez fechada a inscripção, o chefe do Estado Maior marcará, dentro do prazo de oito dias, a data para o inicio das provas, providenciando para que com a necessaria antecedencia se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido accepta.

A prova pratica constará das seguintes partes:

- a) programma de instrucção e sua justificação;
- b) exposição oral de um ponto do programma;
- c) commando de tropa.

Uma commissão de officiaes da activa, nomeada pelo ministro, sob proposta do chefe do Estado Maior, organizará o programma dos pontos das provas, pontos esses que serão formulados de modo a abranger todas as partes da instrucção e submettidos á approvação do chefe do Estado Maior.

A commissão a que se refere o artigo anterior será composta de dous officiaes superiores, dous capitães, da arma do candidato, sob a presidencia de um general ou coronel.

Essos officiaes, que deverão pertencer ao Estado Maior do Exercito ou servir nesta Capital, ficarão á disposição do chefe do Estado Maior.

O chefe do Estado Maior requisitará do commandante da região tudo quanto for necessario para a realização da prova pratica, enviando ao ministro da Guerra, no primeiro dia util seguinte áquelle em que se encerrar a inscripção, a relação dos candidatos acceptos.

Gabinete do Estado Maior do Exercito, Capital Federal, 2 de agosto de 1918. — Lóbo Vianna, coronel chefe do gabinete.

Quinta região militar

14º MUNICIPIO

Rua de S. Christovão n. 246

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O Dr. Victor Alexandre Cosme, representante do prefeito do Distrito Federal e presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, no dia 15 de setembro do corrente anno acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, até o dia 14 do corrente ainda a esta junta e, dali em diante, só as poderão fazer directamente á Junta de Revisão. E eu, tenente-coronel José Antonio Machado, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Antonio Machado, tenente-coronel secretario. — Victor Alexandre Cosme, presidente.

1897

1. Adão Pereira Pinto.
2. Alberto Gomes Pinto.
3. Alberto Francisco Giffoni.
4. Alexandre Carlos de Azevedo Silva.
5. Albino Candido da Motta.
6. Amalio da Rocha.
7. Americo José da Silva.

8. Americo da Silva Mouta.
 9. Antonio de Melcior Souza.
 10. Antonio Geraldo.
 11. Antonio Ferreira da Luz.
 12. Antonio Motta Junior.
 13. Antonio José da Costa.
 14. Antonio Vieira Miranda Évora.
 15. Armando da Silva Mouta.
 16. Armando de Oliveira Marques.
 17. Armando Raposo Albernáz.
 18. Annibal Gomes Ribeiro.
 19. Antenor Francisco de Souza.
 20. Augusto Armand Rinch.
 21. Augusto Ferroira da Costa.
 22. Ary Ribeiro Martins.
 23. Azhaury de Sá Brito Souza.
 24. Balbi Giovani.
 25. Casemiro Lacerda Felix.
 26. Custodio Pinto Chaves.
 27. Durval José Rocha.
 28. Edgar Bunnon Soares.
 29. Elydio Silva.
 30. Eu lydes da Silva Monteiro.
 31. Euclydes da Fonseca Chagas.
 32. Ewald da Silva Possolo.
 33. Fernando da Rocha Soares.
 34. Firmino Joaquim.
 35. Floriano Baptista Vieira.
 36. Francisco Mathias de Freitas.
 37. Francisco Martins Palma.
 38. Gastão Gomes da Costa.
 39. Heitor Simoniz.
 40. Henrique Luiz da Silva Junior.
 41. Hérniz Tozzi.
 42. Hermogenes Lopes.
 43. Homero Monteiro de Barros.
 44. Ismael de Oliveira.
 45. Izidoro José Pinto.
 46. Joaquim Machado Dias.
 47. Joaquim Antonio Lopes Filho.
 48. João Torres de Sá.
 49. João Rodrigues da Costa.
 50. João Damasceno de Azevedo Carvalho.
 51. João Miguel.
 52. João Evangelista Rodrigues Silva.
 53. João Evangelista de Souza Pinto.
 54. João Bernardo Paredes Junior.
 55. José de Souza e Silva.
 56. José Joaquim Carreira.
 57. José Gayoso Neves.
 58. José de Abreu.
 59. José Dias de Amaral.
 60. José Ferreira Camargo.
 61. José Diniz Drummond.
 62. José da Motta Bastos.
 63. José Rodrigues dos Anjos.
 64. José Guimarães.
 65. José de Abreu.
 66. José Gonçalves Pinheiro Junior.
 67. José Francisco da Rocha.
 68. José Velloso da Silveira Rocha.
 69. Julio Vicenzo.
 70. Julio Alves Bittencourt.
 71. Juvencio Anacleto de Souza.
 72. Juvencio Almeida Souza.
 73. Laudino Rodrigues Silva.
 74. Leocadio José de Souza.
 75. Lourenço Rodrigues Netto.
 76. Lourival Rodrigues Coral.
 77. Lucio Gutierrez Souza Leite.
 78. Lucio Cunha.
 79. Luiz de Andrade.
 80. Manoel Costa Pinto.
 81. Manoel de Oliveira Seixas.
 82. Manoel Ferramenta da Silva.
 83. Manoel da Costa Junior.
 84. Manoel Elias.
 85. Manoel Gonçalves Pereira.
 86. Manoel de Assis.
 87. Manoel Pinto da Silva Leal.
 88. Manoel José da Silva Anachere.
 89. Mario Coelho.
 90. Mauricio Ribeiro de Almeida.
 91. Maurício Masson.
 92. Max mo de Andrade.
 93. Modesto James.
 94. Moysés Etyne.

95. Nicolau Licinio.
 96. Octavio de Oliveira Coelho.
 97. Oldemar Nobrega da Silva.
 98. Paulo Pinto Martins.
 99. Paulino Catalzo.
 100. Pedro Ferreira de Oliveira.
 101. Pedro Antonio da Silva.
 102. Plácido José da Conceição.
 103. Plinio Barbosa Pinto.
 104. Raul de Azevedo.
 105. Regualdo Auler.
 106. Romeu Gomes de Paiva.
 107. Salvador dos Santos.
 108. Severino Duarte Gonçalves.
 109. Silvio Fassini.
 110. Sylvio Gonçalves Pinheiro.
 111. Tasso da Costa Dorias.
 112. Tertuliano Soares.

1895

1. Alberto de Andrade Garcia.
 2. Alberto de Araujo Paotbio.
 3. Alcebiades Rodrigues Garcia.
 4. Alvaro Fiuza.
 5. Alvaro de Lamare Leite.
 6. Alvaro da Silva.
 7. Alvaro de Souza Magalhães.
 8. Amphilquio Oliveira.
 9. Antenor Barbosa.
 10. Antenor José Machado.
 11. Antenor Mendés do Nascimento.
 12. Antonio Abilio Botelho.
 13. Antonio Ignacio.
 14. Antonio Pinto Portella.
 15. Antonio Moreira.
 16. Augusto Pinheiro de Souza.
 17. Benedicto Souza Pacheco.
 18. Edgard Moreira.
 19. Edgard Sucupira.
 20. Fausto Marques da Silva.
 21. Francisco Luiz de Castro Netto.
 22. Francisco Novaes Castello Branco.
 23. Frederico Guimarães.
 24. Guilherme Francisco Jones.
 25. Guilherme Vertulli.
 26. Gumercindo Alves Nascimento.
 27. Gustavam Corção Braga.
 28. Heitor Baptista Coelho.
 29. Henrique Barbosa de Assis Martins.
 30. Hernani Nogueira de Lacerda.
 31. Henroclides Muniz.
 32. Hildebrando de Araujo.
 33. Israel da Silva Guido.
 34. Isaias Pereira do Sacramento.
 35. João Baptista Gama.
 36. João Cactano dos Santos.
 37. João Cardoso Garcia.
 38. João da Cruz.
 39. Joaquim Machado Dias.
 40. José Coelho Dias.
 41. José Ferreira de Moura.
 42. José Maria de Souza.
 43. José Romano Villar.
 44. José Silveira Lima.
 45. Jurandyr dos Reis Paes Lemo.
 46. Justino Pinto da Silva.
 47. Ladislau Cancio de Pontes.
 48. Leovegildo Leal de Almeida.
 49. Lucio de Mendonça.
 50. Luiz Pereira da Cotta.
 51. Manoel Ferreira.
 52. Manoel Gomes Dias.
 53. Manoel José Monteiro.
 54. Manoel Silva Couto.
 55. Manoel Tavares do Oliveira.
 56. Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire.
 57. Mario José da Silva.
 58. Moysés Napoleão.
 59. Nestor da Fonseca Barboza.
 60. Norberto Alexandrino.
 61. Octacilio Luiz Antonio de Gouvêa.
 62. Octavio Palm.
 63. Oscar Bruno de Oliveira.
 64. Osorio Sant'Anna Ferreira.
 65. Oswaldo Marinbo Guimarães.
 66. Paulo Reginaldo Nogueira.
 67. Pedro Ferreira da Costa.

68. Pedro Mollino Fernandez.
 69. Salvador Triconco.
 70. Satyro da Silva Fidalgo.
 71. Silviano Martins Silva.
 72. Simplicio Pereira de Souza.
 73. Sylvio da Cruz Cardoso.
 74. Waldemar Gonçalves Fernandes Reis.
 75. Waldemar Gonçalves Guimarães.
 76. Waldemar Sanches de Brito.

1893

1. Adalberto Gomes de Carvalho.
 2. Adamastor Sant'Anna Barbosa.
 3. Adherbal Dornellas de Parros.
 4. Agenor de Oliveira e Silva.
 5. Alfredo Sebastião Gomes.
 6. Alvaro Cunha.
 7. Alvaro Ferreira Menezes.
 8. Annibal Pereira.
 9. Annibal dos Santos Oliveira.
 10. Arthur Machado.
 11. Augusto Oliveira Maia.
 12. Augusto Pereira Leite Diniz.
 13. Antonio Castro Nogueira.
 14. Armano Durval Meirelles.
 15. Armando da Silva Barcellos.
 16. Athogenes Vianna.
 17. Augusto Baptista Freire.
 18. Belmiro Pereira d'Oliveira.
 19. Benjamin Pinto Martins.
 20. Breno Bivar.
 21. Carlos Frederico da Silva.
 22. Domiciano Gregorio Ferreira.
 23. Donato Gonçalves da Luz.
 24. Edgard Augusto Cunha.
 25. Edgard Gouvêa de Menezes.
 26. Emilio Corrêa da Rocha.
 27. Eugenio Elias.
 28. Eugenio Rezerval Vieira.
 29. Felix Ferreira da Silva.
 30. Francisco Martins.
 31. Francisco Ozorio.
 32. Gil Motta.
 33. Ilmo Auler.
 34. Jacomo de Souza Lima Junior.
 35. Jaymo da Silva Pinto.
 36. João Virgulino da Silva.
 37. Joaquim Pereira da Silva.
 38. João José da Silva.
 39. João Luiz de Castro.
 40. Jorge José Tito.
 41. José Alfredo.
 42. José Albertino de Faria.
 43. José Leopoldino Granado.
 44. José Rocha Vianna Junior.
 45. José Villas Boas.
 46. Ritosato Pessanha.
 47. Laurindo dos Santos.
 48. Leopoldo Theodoro do Oliveira.
 49. Leopoldo Xavier.
 50. Lindolpho Ferreira Lapa.
 51. Lindolpho Moreira.
 52. Lucio de Mendonça.
 53. Luiz da Costa Porto Carreiro Netto.
 54. Luiz da Silva Teixeira.
 55. Manoel Alberto Cerqueira.
 56. Manoel Dionysio.
 57. Manoel Pedro Cardoso.
 58. Manoel de Souza.
 59. Mario Vieira de Menezes.
 60. Martinho Esequiel Gomes.
 61. Maximiliano Sully Perissé.
 62. Melchiods Motta.
 63. Narciso de Oliveira Me.
 64. Octavio da Fonseca Ch.
 65. Orlando Sampaio Viana.
 66. Oscar Rodrigues Coral.
 67. Oswaldo Manoel Nunes.
 68. Oswaldo Monteiro de Barros.
 69. Otto Remam Soares.
 70. Pedro Ferreira da Costa.
 71. Pedro Paulo de Carvalho.
 72. Pedro Pereira.
 73. Ramiro de Souza.
 74. Quintino Corrêa Barreto.
 75. Sebastião da Rocha Baptista.
 76. Sinibaldo Aluize.

1894

1. Alci les Barros Pereira.
2. Altino de Moraes.
3. Alvaro Guimarães.
4. Antonio Alves Pereira.
5. Antonio Angelo Adena.
6. Antonio da Costa Mangueira.
7. Antonio Ferreira da Silva.
8. Antonio Pinto Vieira.
9. Aristides Ferreira de Rezende.
10. Arthur Gonçalves Pereira.
11. Arthur Napoleão Pereira.
12. Arthur Theophilo.
13. Augusto Francisco da Cruz.
14. Calabria Luigi.
15. Candido da Silva Neves.
16. Carlos Belareu-Jez.
17. Carlos B. Corrêa.
18. Carlos Vilar do Carvalho Monteiro.
19. Dario Carvalho.
20. Emmanuel Marques Porto.
21. Epaminondas Valle.
22. Erico Lessa da Silveira Caldeira.
23. Euclides Paulo de Souza.
24. Fausto Corrento.
25. Francisco Fernandes da Rocha.
26. Francisco dos Santos.
27. Frederico Gomes de Castro.
28. Gaspar Nunes Galvão.
29. Golofredo Agostinho de Oliveira.
30. Heitor Torres de Sá.
31. Henrique Frederico Ribeiro.
32. Hieronides da Costa Pereira.
33. João Ires de Almeida.
34. João de Menezes Freitas.
35. João Perrat.
36. João Roberto da Silva Cabral.
37. Joaquim Novaes Castello Branco.
38. Jorge Pinto.
39. José de Gusmão Lima.
40. José Soares.
41. José Teixeira Machado.
42. José Villas Boas.
43. Ludovico Gomes Vieira.
44. Luiz Lacerda de Araujo.
45. Manoel Figueiredo.
46. Manoel Gomes Arruda.
47. Manoel Martins Indio.
48. Octavio Eré Ramos.
49. Oscar Elias dos Barros.
50. Raul Pinto dos Santos.
51. Raymundo Custodio dos Santos.
52. Raymundo Hostilio Dantas.
53. Renato dos Reis Paes Leme.
54. Romualdo Manoel Leopoldino.
55. Rodolpho S. Carlos Lins Junior.
56. Thimoteo João Lourenço.
57. Tiburcio de Barros.
58. Victor Bertucci.
59. Zacharias Ronsburg.

1893

1. Alberto Siqueira Ramos.
2. Albino José de Souza.
3. Alexandre dos Santos.
4. Antonio Ferreira da Silva.
5. Antonio Ramiro.
6. Armando Gustavo Masson.
7. Arthur Augusto de Almeida.
8. Carlos Auler Junior.
9. Carlos da Motta Rezende (Dr.).
10. Celso Carlos.
11. Daniel Roas.
12. Deocleciano Marques de Araujo.
13. Egidio Ramos da Rocha.
14. Francisco Cecilio.
15. Gastão Ferreira dos Santos.
16. Golofredo Vieira Winter.
17. João Francisco Santiago.
18. João Rodrigues Coral.
19. João Romis.
20. Joaquim da Silva Alves.
21. José Barbosa Cordeiro.
22. José Brandão.
23. José Gonçalo Torres.
24. José Machado de Oliveira.

25. José Nacacio Valença.
26. José de Sá Rego.
27. José Simões Ferreira.
28. Justino Teixeira Machado.
29. Leoncio de Freitas.
30. Leopoldo Saraiva.
31. Lindolpho Angelo Reis.
32. Lindolpho Carlos.
33. Luiz Antonio Alvino.
34. Manoel Esteves Guimarães.
35. Manoel Marques Simões.
36. Mario Barbosa de Souza.
37. Melchades de Souza.
38. Moacyr Lafayette Chagas.
39. Nelson da Fouseca Barbosa Pinto.
40. Oscar de Lima Martins.
41. Oscar Maciel.
42. Oscar Porfirio de Andrade Ramos (Dr.).
43. Osorio Cesar da Rosa.
44. Paulo Prates Ennes.
45. Pedro Boklin.
46. Pedro José Rosario.
47. Pedro Luiz Sayão.
48. Renato Virgilio Quintas.
49. Rodolpho Amaral.
50. Rodolpho Campos.
51. Targinio Pimenta.
52. Ulysses Nunes da Silva.

1892

1. Alair Acoali Antunes.
2. Alagico Xavier Ayrosa.
3. Alcides Ballariny.
4. Alvaro Romano Brunnet.
5. Amado Pedro Caminha.
6. Amiceto Cardoso Oliveira.
7. Antonor da Rocha.
8. Anonio Bussiere.
9. Antonio Carlos Melgaço.
10. Antonio Ferreira.
11. Aristides Moraes de Oliveira.
12. Arlindo Ferreira Campos.
13. Arlindo Joaquim Pereira.
14. Arlindo Ramos Brandão (Dr.).
15. Armando Teixeira da Rocha.
16. Arminio Domingues dos Santos.
17. Arnaldo Ferreira Lopes.
18. Benedicto Valladares Ribeiro.
19. Boaventura de Mello.
20. Carlos Borges de Lacerda.
21. Candido do Siqueira.
22. Cesar Rodrigues.
23. Clodomiro Pereira de Lima.
24. Ernesto Francisco de Deus.
25. Erico de Souza.
26. Eurilyces dos Santos Marroco.
27. Felismino Rodrigues.
28. Francisco Giesteira.
29. Henrique Vicente Nunes.
30. Jesuino Gomes da Rocha.
31. João Afonso Celso de Souza.
32. João José Luiz.
33. Joaquim Gonçalves Pereira.
34. José Corrêa da Silva.
35. Leopoldo Bernardo da Silva.
36. Manoel Severino dos Santos.
37. Mario de Almeida.
38. Mario Lacerda de Araujo Feio.
39. Nilo Jordão de Oliveira.
40. Oscar Pinheiro.
41. Radagasio Possanha.
42. Reclino Cordiro.
43. Reynaldo Souza.
44. Tancredo da Motta Faria. (Dr.).
45. Silverio Julio Soares.

1891

1. Agostinho de Oliveira.
2. Alfredo Alves Pinheiro.
3. Annibal Gonçalves Vianna.
4. Antonio Rodrigues.
5. Arthur Lucio de Miranda.
6. Candido de Siqueira.
7. Clodomiro Theophilo Cardoso.
8. Eduardo Giesteira.
9. Epaminondas Baptista Caldeira.

10. Fernando Sampaio Vianna.
11. Francisco Aldemaro Meira.
12. Francisco Rothier Teixeira.
13. João Baptista de Almeida.
14. João Mendes.
15. Joaquim de Avellar Avilar.
16. José Bogado de Oliveira.
17. José Joaquim Duque.
18. Josias Medeiros de Farias.
19. José Migerance.
20. Lauro de Albuquerque Lima.
21. Luiz Novaes Castello Branco.
22. Luiz Vianna.
23. Manoel Antonio Brum.
24. Mario Augusto Vieira.
25. Octavio Monteiro.
26. Pedro Afonso Ferreira.
27. Silvino Alves Nogueira.

1890

1. Accacio Barreiros.
2. Albino da Silva Soares.
3. Alfredo José dos Santos.
4. Altino Rodrigues Ferreira.
5. Antonio Gonçalves Leite.
6. Antonio de Lima.
7. Antonio Luiz Martins.
8. Carlos Victorino dos Santos.
9. Casimiro da Silva Pinheiro.
10. Emilio Kerfetem.
11. Erico de Lamare S. Paulo.
12. Ernesto Luiz da Silva.
13. Francisco de Paiva Macedo.
14. Frederico Martins de Sá.
15. Genosio Pacheco (Dr.).
16. Guilherme José de Souza.
17. Henrique Ferreira Machado Guimarães.
18. Heracleio de Freitas Souza.
19. Heruane Medeiros Mello.
20. Jayme Nelson Barbosa.
21. Jeronymo de Azeredo Mathes.
22. João Antonio da Silva.
23. João Brasil da Silva.
24. João Rêgo Furtado.
25. João dos Santos.
26. José Antonio da Hora.
27. José de Azeredo Coutinho.
28. José Henrique da Silveira.
29. José Victorino dos Reis.
30. Licinio Moreira Senna.
31. Lydio Romam Soares.
32. Manoel Couto.
33. Marcellino João da Luz.
34. Mario Macedo da Silva Brito.
35. Mario Pinto Baptista.
36. Mario Silva.
37. Miguel Archangel de Azeredo.
38. Nilo Carvalho.
39. Oscar de Segueira Ramos.
40. Salviano Francisco Cesar.
41. Sylvio Pinto Coelho de Vasconcellos.

Distrito Federal, 2 de Setembro de 1918.
—O Presidente, Victor Alexandre Cosme.—
Tenente-coronel-secretario, José Antonio Machado.

Departamento de Exercito de Segunda Linha

O general Manoel Antonio da Cruz Brilhante, chefe da comissão de organização das forças de 2ª linha (Guarda Nacional):

Faz saber que, de accordo com a alinea 2ª das instruções a que se refere o act. 1º das disposições transitórias de decreto n. 13.040, de maio de 1918, foram alistados voluntariamente nesta Capital, de 26 de agosto a 2 de setembro de 1918, os seguintes cidadãos para o serviço de 2ª linha:

Quinta semana.

165. Manoel Bezerra de Andrade, pedreiro.
166. João Meniz do Amaral, comerciante.
167. Aust Felino de Lima, armeiro.

168. Cypriano Gonçalves, empregado publico.
169. Diogenes de Azevedo e Silva, empregado publico.
170. Marcellino Ubaldo de Queiroz, commercio.
171. Antonio José Mendes Campos, empregado publico.
172. Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, empregado publico.
173. Gastão Moncorvo Bandeira de Mello, empregado publico.
174. Eduardo Eurico de Oliveira, engenheiro.
175. Leandro Domingos de Mattos, funcionario publico.
176. João Camillo Leite Sampaio, empregado publico.
177. Alvaro Cahao Romano, commercio.
178. Benjamin Rezende, commercio.
179. João Baptista Paiva, empregado publico.
180. Roque Cesar Alves Barcellos, desenhista.
181. Dr. Eurico Rangol, medico.
182. Lourenço Justiniano da Silva, empregado publico.
183. Franklin da Cruz Galvão, advogado.
184. Gastão Teixeira, empregado publico.
185. Luiz Hermann Filho, negociante.
186. Dr. Raul de Castro, medico.
187. Arthur Monteiro Ferreira, commercio.
188. Eurico Augusto da Silveira, commercio.
189. Luiz Carlos Freire do Amaral, commercio.
190. Manoel Rocha, operario.
191. Manoel Francisco Soares Junior, commercio.
192. Alcebiades Lopez, cirurgião-dentista.
193. Mauricio Brunner, empregado publico.
194. José Laurindo da Cunha, empregado publico.
195. Bento Theodoro da Rocha, empregado publico.
196. Brenno Furtado de Barros, commerciante.
197. Dr. Cincinato Simões Corrêa, medico.
198. Christovão Colombo de Souza, commercio.

Capital Federal, 2 de setembro de 1918.—
Manoel Antonio da Cruz Brilhante, general.

Quinta Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DO 19º
DISTRICTO—FREGUEZIA DE INHAUMA

Edital de encerramento dos trabalhos de alistamento militar do corrente anno

João Alexandrino Teixeira, representante do Dr. prefeito do Districto Federal, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º districto na freguezia de Inhauma, rua Dr. Manoel Victorino n. 543.

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data ficam encerrados os trabalhos de alistamento do corrente anno e que os mesmos vão ser remetidos directamente á chefia do serviço de recrutamento da 15ª circumscrição da 5ª Região Militar, no dia 15 de setembro.

Todos aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las dentro do prazo de 12 dias, á rua Dr. Manoel Victorino n. 543, (sede da guarda nocturna do 20º districto) das 10 ás 15 horas e dali em diante só poderão fazer directamente á Junta de Serviço de Recrutamento da 15ª circumscrição, no Quartel-General do Exército, á Praça da Republica, assim de serem tomadas em consideração, devendo ellas ser feitas pelo proprio interessado ou por um seu representante legalmente habilitado.

E eu, capitão Americo de Albuquerque, secretario, tenente Oscar Cesar da Silva, escrivão, lavrei o presente edital, que vai pelo presidente rubricado. Em 31 de agosto de

1918.— Capitão Americo de Albuquerque, secretario.— Tenente Oscar Cesar da Silva, escrivão.— João Alexandrino Teixeira, presidente.

Relação dos alistados por classes — Classe de 1897

1. Antonio José dos Santos, filho de José dos Santos.
2. Antonio Procopio Silva.
3. Antonio Fernandes, filho de Manoel Fernandes.
4. Antonio Camillo Soares, filho de Camillo Soares.
5. Antonio de Assis, filho de Ricardo de Assis.
6. Antonio Gomes Pinheiro, filho de João Antonio Pinheiro.
7. Antonio Magalhães, filho de Alexandre Magalhães.
8. Antonio Ferreira Sophia Netto, filho de Augusto Ferreira Sophia.
9. Antonio da Costa Garcia, filho de Antonio da Costa Garcia.
10. Antonio Pereira dos Santos, filho de Francisco Pereira dos Santos.
11. Antonio Ferreira de Oliveira, filho de Miguel Ferreira de Oliveira.
12. Antonio Firmino Santos, filho de Firmino Antonio dos Santos.
13. Antonio Rodrigues Campos, filho de Antonio Rodrigues Campos.
14. Antonio Morgado, filho de Antonio Morgado.
15. Alberto de Souza Carvalho.
16. Alberto Leite, filho de Antonio Gomes Rego Brandão.
17. Alberto Moreira dos Santos, filho de Manoel Moreira dos Santos.
18. Alberto da Silva Monteiro, filho de Theozza da Silva Monteiro.
19. Alberto da Silva, filho de Manoel da Silva.
20. Alfredo José da Silva, filho de Francisco José da Silva.
21. Alfredo da Rocha Silveira, filho de João da Rocha Silveira.
22. Alfredo Tavares das Neves, filho de Francisco Tavares das Neves.
23. Annibal Fernandes Santos, filho de Manoel Fernandes Santos.
24. Anizio João Baptista, filho de Francisco João Baptista.
25. Augusto Pinto Portella, filho de Maria Isabel de Oliveira.
26. Avelino Fernandes Cachoeira, filho de Julio Fernandes Cachoeira.
27. Arnaldo dos Santos, filho de José Fidelis de Souza.
28. Arnaldo Ribeiro Guimarães, filho de José Ribeiro Guimarães.
29. Arnaldo Camuni, filho de Benovenuto Camuni.
30. Arnaldo Machado Coelho, filho de Raul Machado Coelho.
31. Armando Peixoto Rocha, filho de Isidrio de Castro Rocha.
32. Armando Dias de Carvalho, filho de Manoel Dias de Carvalho.
33. Adamastor Coelho Marinho, filho de Faustina Maria de Menezes.
34. Attilio Corrêa, filho de Manoel Firmo Pecanha.
35. Arlindo Evangelista de Almeida, filho de João Evangelista de Almeida.
36. Antenor Pereira dos Santos, filho de Aureliano Pereira dos Santos.
37. Amaro Augusto Passos, filho de Martinho Antonio dos Passos.
38. Amaro Azevedo Vianna, filho de David de Azevedo.
39. Arthur Ferreira Braga, filho de Luiz Ferreira Braga.
40. Angenor Moreira, filho de Zubniro Moreira.

41. Altamiro de Azevedo, filho de Caetano de Azevedo.
42. Adherbal de Faria, filho de Luiz de Faria.
43. Benedicto Rocha Pinto Dias, filho de Custódio José Pinto Dias.
44. Benedicto de Oliveira Maciel, filho de Leovegildo Oliveira Maciel.
45. Belmiro Coelho.
46. Clebio da Silva Mesquita, filho de José da Silva Mesquita.
47. Claudionor da Costa Lima, filho de Francisco da Costa Lima.
48. Carlos de Castro Monteiro, filho de José Christino de Castro Monteiro.
49. Carlos Gomes Esteves, filho de Carlos Gomes Esteves.
50. Carlos Pinheiro.
51. Casemiro Diniz Chara, filho de José Luiz Chara.
52. Camillo Victor, filho de Francisco Victor.
53. Clemente de Oliveira Ramos Sobrinho, filho de Rodrigues de Oliveira Ramos.
54. Chrispo do Amaral, filho de Deocleciano do Amaral.
55. Capitulino José Bianco, filho de Vicente José Bianco.
56. Dyonisio José Soares, filho de Avelino José Soares.
57. Diamantino Fontes Soares, filho de Arthur Francisco Soares.
58. Eduardo dos Santos Reis, filho de Rufino dos Santos.
59. Eduardo Augusto de Cerqueira Valentim, filho de José Valentim.
60. Eduardo Augusto Siqueira Valentim, filho de José Valentim Sobrinho.
61. Emilio Braz Filho, filho de João Braz Filho.
62. Eugenio Furtado, filho de Antonio Furtado.
63. Emiliano Ferreira dos Santos, filho de Belmiro Ferreira dos Santos.
64. Euclides Peixoto Velho, filho de Jacintho Peixoto Velho.
65. Euclides Gomes de Barros, filho de Manoel Gomes de Barros.
66. Edgard Bento Salles, filho de Eugenio Bento Salles.
67. Edgard Justiniano Rego, filho de Joaquim dos Anjos Rego.
68. Elpidio Marcial Costa, filho de Fructuoso Costa.
69. Ernani Santos, filho de Lyndolpho Pereira Santos.
70. Eloy Ferreira de Sant'Anna, filho de Domingos Ferreira Sant'Anna.
71. Flavio Guimarães Martins, filho de João Manoel Martins.
72. Francisco José da Fonseca, filho de José Miguel da Fonseca.
73. Francisco de Paula Reis, filho de Agostinho de Paula Reis.
74. Florin Alves de Mendonça, filho de Joaquim Bernardino de Mendonça.
75. Fernandes Rodrigues, filho de Bernardino Rodrigues.
76. Florencio Soares do Pinho, filho de Benedicto Soares do Pinho.
77. Geraldo Felix da Silva, filho de Manoel Felix da Silva.
78. Gastão de Oliveira, filho de José dos Santos.
79. Guilherme da Conceição Gomes, filho de Carlos Gomes.
80. Heitor Pires Fernandes, filho de José Fernandes Pires.
81. Henrique Ferreira, filho de Valentim Ferreira.
82. Henrique José Ferreira, filho de Julio José Ferreira.
83. Isaac Simpliciano de Oliveira, filho de Simpliciano Pedro de Oliveira.
84. Innocencio da Cunha Padrão, filho de Alexandre da Cunha Padrão.
85. José Tenorio Gomes, filho de Mancel Tenorio Gomes.

86. José Corrêa da Silva, filho de Joaquim Antonio de Almeida.
 87. José Francisco de Souza Corrêa, filho de Maria Luiza da Conceição.
 88. José Braga Neves, filho de Manoel Braga Neves.
 89. José Martins Pereira Filho, filho de José Martins Pereira.
 90. José Cêa Couto, filho de Roberto Cêa Couto.
 91. José da Rocha Neves, filho de Francisco da Rocha Neves.
 92. José Ferreira Leite, filho de Julio Ferreira Leite.
 93. José Marcellino de Oliveira, filho de Joaquim Marcellino de Oliveira.
 94. José Manoel da Silva, filho de Manoel da Silva.
 95. José Ferreira de Moraes, filho de Nicoláo Ferreira.
 96. José Gonçalves Paschoal, filho de Benigno Gonçalves Paschoal.
 97. José Garcia.
 98. João da Silva, filho de Manoel da Silva.
 99. João Baptista Dias, filho de Jacintho José Dias.
 100. João Baptista, filho de João José Baptista.
 101. João Fernandes, filho de João Antonio Fernandes.
 102. João Pereira Teixeira Junior, filho de João Pereira Teixeira.
 103. João Rufino de Souza, filho de Felix Rufino de Souza.
 104. João Victorino Mello, filho de João Victorino Mello.
 105. João Coelho de Freitas, filho de Bartholomeu Coelho de Freitas.
 106. João da Silveira Machado, filho de Francisco Silveira Machado.
 107. João Murillo, filho de Antonio Murillo.
 108. Julio de Oliveira Rosa, filho de Francisco de Oliveira Rosa.
 109. Julio Soares Cavanellas, filho de Epiphânio Soares.
 110. Jorge Pereira de Lima, filho de Marques Pereira de Lima.
 111. Jorge dos Santos Almeida, filho de João dos Santos Almeida.
 112. Jorgo de Oliveira, filho de Azevedo Jorgo de Oliveira.
 113. Jorgo de Oliveira, filho de Fê de Oliveira.
 114. Joaquim de Avellar, filho de Demetrio de Avellar.
 115. Joaquim Gomes de Oliveira, filho de Joaquim Gomes de Oliveira.
 116. Joaquim José da Silva, filho de Serafim José da Silva.
 117. Januario Pereira Barcellos, filho de Alfredo Pereira Barcellos.
 118. Jabor Barbosa, filho de Caetano Barbosa.
 119. Jayme Felipe de Macedo, filho de Manoel José Gomes de Macedo.
 120. Julião Pereira, filho de Ambrosio Pereira.
 121. Jacintho dos Santos Coimbra, filho de Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
 122. Luiz de Moura, filho de Henrique Luiz Moura.
 123. Manoel Gastão Silva, filho de Octavio Vianna.
 124. Manoel Luiz de Miranda, filho de José Maria Pinto de Almeida.
 125. Manoel Irineu da Silva, filho de Irineu da Silva.
 126. Manoel Belmiro Baptista, filho de Manoel Belmiro Baptista.
 127. Manoel Furtado de Medeiros, filho de Francisco Furtado de Medeiros.
 128. Manoel da Costa, filho de José da Costa.
 129. Manoel Teixeira Nunes, filho de Francisco Nunes.
 130. Manoel Lopes, filho de José Lopes.
 131. Manoel Lopes, filho de Antonio José Maria.
 132. Marcellino Bomfim, filho de Rodolpho Bomfim.
 133. Moacyr Soares Pinho, filho de Francisco Soares Pinho.
 134. Miguel João David, filho de João David Domete.
 135. Maximino Ottero, filho de José Ottero.
 136. Miguel da Costa Jumbaba, filho de Leopoldino da Costa Jumbaba.
 137. Mario Esteves da Silva Carvalho, filho de Manoel José Esteves da Silva.
 138. Mario de Lemos, filho de Alfredo Duarte Pereira de Lemos.
 139. Nilo Gonçalves Maia, filho de Antonio Gonçalves Maia.
 140. Nilo Candido da Fonseca, filho de Francisco Antonio da Fonseca.
 141. Nestor Maia Pereira, filho de João Gomes Pereira.
 142. Nestor de Lemos Bastos, filho de Francisco de Lemos Bastos.
 143. Nelson Conceição, filho de Trajano Florentino da Conceição.
 144. Norberto Corrêa Lapa, filho de Hippolyto Corrêa Lapa.
 145. Normandino Paiva da Silva, filho de Braz Junliano da Silva.
 146. Norberto Lopes, filho de Francisco Lopes.
 147. Nicanor do Amaral Noronha, filho de Francisco Telles Noronha.
 148. Olympio Braz Loureiro, filho de Antonio Braz Loureiro.
 149. Olympio Gonçalves da Silva, filho de Ignacio Gonçalves da Silva.
 150. Olympio Alves do Amorim.
 151. Octavio Claudio da Silva, filho de Claudio da Silva.
 152. Octavio Torterolli, filho de Luiz Felipe Torterolli.
 153. Octavio Atlas da Rocha, filho de João da Rocha Chaves.
 154. Octavio Manoel dos Santos, filho de Antonio Manoel dos Santos.
 155. Octavio dos Santos, filho de Ismael dos Santos.
 156. Octacilio Marques, filho de Ignacio Marques.
 157. Octacilio Nunes, filho de Joaquim Candido Nunes.
 158. Oscar de Souza, filho de Mario Souza.
 159. Oswaldo Pinheiro, filho de Anincio Pinheiro.
 160. Oldemar Monteiro Sampaio, filho de João Matheus Sampaio.
 161. Orlando Vianna, filho de Affonso Vianna.
 162. Orlando Machado.
 163. Paulo Justin Paing, filho de Paulo Alberto Paing.
 164. Placido Espinoza Gutierrez, filho de Paschoal Espinoza.
 165. Raphael Carlo, filho de Roque Carlo.
 166. Raphael Henrique Bastos, filho de José Joaquim Henrique Bastos.
 167. Raul da Rocha Fialho, filho de Francisco da Rocha Fialho.
 168. Raul Fialho, filho de Francisco Rosa Fialho.
 169. Ranulpho Gonçalves Maia, filho de Pedro Gonçalves Maia.
 170. Roberto Laurindo, filho de Maria Rosa.
 171. Rodolpho da Silveira, filho de Maria da Conceição.
 172. Rogerio da Silva, filho de José Galvão da Silva.
 173. Saul Teixeira Folhadella, filho de José Teixeira Folhadella.
 174. Sebastião Ferreira, filho de Belmiro Joaquim Ferreira.
 175. Sebastião Bazilio Machado, filho de Alfredo José Machado.
 176. Sebastião Fernandes Vianna, filho de Francisco Fernandes Parente Vianna.
 177. Sebastião Fernandes Vianna, filho de Francisco Fernandes Vianna.
 178. Silvino Luiz de Azevedo, filho de Antonio Luiz de Azevedo.
 179. Sylvio Paiva, filho de Manoel Paiva.
 180. Sabino Corrêa da Silva, filho de Francisco Corrêa da Silva.
 181. Serafim Fernandes Marinho, filho de Antonio Fernandes Marinho.
 182. Theodorico Cavalcanti de Souza, filho de Joaquim Ignacio de Souza.
 183. Talisman da Silva Campos, filho de Antonio da Silva Campos.
 184. Thomaz Barbedo, filho de Thomaz Barbedo.
 185. Ulysses Valentim, filho de Alexandre Valentim.
 186. Victorino de Souza Magalhães, filho de Victorino de Souza Magalhães.
 187. Wallemar Peixoto Mattos, filho de Francisco Peixoto Mattos.
 188. Wallemar dos Santos Brandão, filho de Francelino Santos Brandão.
- Classe de 1896
189. Adão Fernandes de Oliveira, filho de Maria Adelaide de Oliveira.
 190. Arlindo da Costa Campos, filho de Alexandrino da Silva Campos.
 191. Alberto Gomes da Silva, filho de Joaquim Gomes da Silva.
 192. Arcelino dos Santos Costa, filho de Antonio José da Costa.
 193. Amaro Porta dos Santos, filho de Joaquim Porta dos Santos.
 194. Alvaro Gigante, filho de José Gigante.
 195. Aristides Manoel Baptista, filho de Manoel José Baptista.
 196. Antonio Medeiros Correia, filho de José Correia.
 197. Antonio Correia dos Santos, filho de Antonio Correia dos Santos.
 198. Ary Siqueira da Costa, filho de Francisco Siqueira da Costa.
 199. Agenor de Moura, filho de Leoncio de Moura.
 200. Alexandre Pires da Silva, filho de José Gonçalves Pires.
 201. Alvaro Leandro dos Santos, filho de Asterio Leandro dos Santos.
 202. Alvaro Teixeira Coelho, filho de Domingos Teixeira Coelho.
 203. Antonio Bonifacio de Queiroz, filho de Francisco Bonifacio de Queiroz.
 204. Ary José Alves, filho de Bernardino José Alves.
 205. Alfredo dos Santos Carvalho, filho de Manoel Celestino Carvalho.
 206. Antonio de Souza Santos, filho de Francisco de Souza Santos.
 207. Americo Pereira Rigor, filho de João Pereira Rigor.
 208. Antonio Fernandes Porto, filho de Alfredo Fernandes Porto.
 209. Antonio de Souza, filho de Maria do Souza.
 210. Antonio da Rocha Medeiros, filho de Antonio Martins Medeiros.
 211. Alfredo Brasiliense dos Santos, filho de Pedro Antonio dos Santos.
 212. Arlindo Monteiro, filho de João Matheus Sampaio.
 213. Augusto Correia da Silva, filho de Francisco Correia da Silva.
 214. Bento Ribeiro de Souza, filho de Victorino Joaquim de Souza.
 215. Belmiro da Silva Figueira, filho de Belmiro da Silva Figueira.
 216. Benedicto Rocha Pinto Dias, filho de Custodio José Pinto Dias.
 217. Cosmo Ferreira Lustoza, filho de Vicente Ferreira Lustoza.
 218. Cyrillo de Oliveira, filho de Luiz de Freitas.
 219. Carlos da Silva, filho de Joaquim da Silva.
 220. Cecilio Ferreira Pinto, filho de Emiliano Ferreira Pinto.
 221. Cecilio Ferreira Pinto, filho de Augusta Maria da Conceição.
 222. Daniel Baptista Saavedra, filho de Daniel Baptista.

223. Durval Augusto de Carvalho, filho de Sebastiana Henriqueta da Conceição.
224. Eugenio Ferreira Lima, filho de Antonio Sá Ferreira Lima.
225. Ernesto Moreira de Almeida, filho de Bernardino José Moreira de Almeida.
226. Edgard José Marins, filho de Luiz José Marins.
227. Elivio Ernesto Romano, filho de Vicente Romano.
228. Elpidio Marcial da Costa, filho de Fructuoso Guilherme da Costa.
229. Elpidio de Gouvêa Franco Ferreira, filho de Gervasio José Ferreira.
230. Francisco Cabral de Medeiros, filho de Francisco Cabral de Medeiros.
231. Felix Pinheiro Valladares, filho de João Felippe Valladares.
232. Francisco de Paula Maia, filho de Manoel Maia.
233. Horacio Rabello de Vasconcellos, filho de Horacio Rabello de Vasconcellos.
234. Honorio Martins Ferreira, filho de Antonio Martins Ferreira.
235. José Manoel do Nascimento, filho de Manoel José do Nascimento.
236. José de Souza Fagundes, filho de José de Souza Fagundes.
237. José Joaquim Emilio Junior, filho de José Joaquim Emilio.
238. José Heleno Lopes, filho de Getulio Lopes Barbosa.
239. José Lopes, filho de Francisco de Andrade Lopes.
240. José Paulo de Andrade, filho de Simplicio Calixto de Araujo.
241. João Calixto dos Santos, filho de Ignacio Calixto dos Santos.
242. João Paulo Vinille de Moura, filho de João da Silva Moraes.
243. João Moura da Silva Filho, filho de João Moura da Silva.
244. João Miranda Moraes, filho de João Pimenta de Moraes.
245. Joaquim Furtado Sardim, filho de Joaquim Furtado Sardim.
246. Jorge Metello Simões, filho de Agostinho Metello Simões.
247. Luiz Nunes Pires, filho de Alberto Nunes Pires.
248. Manoel Francisco da Silva, filho de Pompeio Francisco da Silva.
249. Manoel Vieira Pacheco Sobrinho, filho de Antonio Vieira Pacheco.
250. Manoel Santos, filho de Januario dos Santos.
251. Manoel Francisco da Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva.
252. Manoel Furtado de Medeiros, filho de Francisco Furtado de Medeiros.
253. Maximiano Carlos Lacé, filho de Augusto Carlos de Lacé.
254. Milthon Chichorro da Motta Souza, filho de Arthur Soares de Souza.
255. Narcizo Tavares e Neves, filho de Francisco Tavares Neves.
256. Nelson José Gonçalves, filho de Pedro José Gonçalves Junior.
257. Olavo Fernandes dos Santos, filho de Francisco da Costa.
258. Oswaldo Saavedra Azevedo, filho de José Francisco de Azevedo.
259. Orlando da Silva Ferreira, filho de Davide da Silva Ferreira.
260. Octavio Moreira Leal, filho de Joaquim Moreira Leal.
261. Onofre Moraes de Castro, filho de João Honorio de Castro.
262. Pedro Antonio Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
263. Pedro Gonçalves Ferreira, filho de Vicente Gonçalves Ferreira.
264. Paulo Luiz dos Santos, filho de Luiz dos Santos.
265. Paulo Luiz dos Santos, filho de Aleixo Thomaz dos Santos.
266. Pedro José Fernandes, filho de João José Fernandes.
267. Raymundo Salles, filho de Raymundo Salles.
268. Sebastião Francisco de Souza, filho de Martinho Francisco de Souza.
269. Sebastião José da Silva, filho de Francisco José Maria.
270. Sebastião Salles de Carvalho, filho de Roldolpho Salles de Carvalho.
271. Salvador Salcedo, filho de Pedro Salcedo.
272. Theodorico Manoel Lopes, filho de Manoel Joaquim Lopes.
273. Walter da Silva Virissimo, filho de Joaquim da Silva Virissimo.
274. Waldemar Nazareth, filho de José Soares Nazareth.
- Classe de 1895
275. Antonio Carvalho Coelho, filho de Antonio Carvalho Coelho.
276. Antonio Corrêa de Lima, filho de Sebastião Corrêa de Lima.
277. Antonio Joaquim da Costa Junior, filho de Antonio Joaquim da Costa.
278. Antonio dos Santos Rodrigues, filho de Manoel Fernandes Rodrigues.
279. Augusto Francisco de Souza, filho de Martiniano Francisco de Souza.
280. Alberto Pereira da Silva, filho de João Antonio Pereira da Silva.
281. Athayde Braga Mello, filho de Candido Braziliense Braga Mello.
282. Armando Landino Silva, filho de Manoel Landino Silva.
283. Aureliano de Souza Camillo, filho de Francisco de Souza Camillo.
284. Arthur Frederico da Rocha Junior, filho de Dr. Arthur Frederico da Rocha.
285. Antenor Praxedes Monteiro, filho de Felix Victorino Monteiro.
286. Arlindo de Jesus, filho de João Victorino da Silva.
287. Carlos Moura Rapozo, filho de Antonio Gonçalves Rapozo.
288. Christalino Soares de Paiva, filho de Germano Soares de Paiva.
289. Constantino José Paulino, filho de Constantino José Paulino.
290. Cherubim Annelou Morfins, filho de Graciano Morfins.
291. Domingos José Domingos, filho de Antonio José Domingos.
292. Dyonisio de Menezes, filho de Dyonizio Oswaldo de Menezes.
293. Eurico de Azevedo, filho de Caetano de Azevedo.
294. Eleuterio Camuri, filho de Benevenuto Camuri.
295. Fortunato Pinto, filho de Amaro Rodrigues.
296. Firmio Baptista Teixeira, filho de Antonio Baptista Teixeira.
297. Francisco Marcondes Pereira da Costa, filho de Eugenio Marcondes Pereira da Costa.
298. Francisco de Souza o Silva, filho de Antonio Ataliba Silva.
299. Francisco de Paula Correia, filho de José Maria Correia.
300. Felix Pinheiro Valladares, filho de João Felippe Fernandes Pinheiro.
301. Gilberto da Cruz Magalhães, filho de Antonio Pedro Magalhães.
302. Henrique Pio dos Santos, filho de Tristão Pio dos Santos.
303. Henrique Garboggini, filho de José Juvenio Garboggini.
304. Henrique José de Souza, filho de Mario de Souza.
305. Hermogenes Francisco de Abreu, filho de João Francisco de Abreu.
306. Ivo da Silva Tavares, filho de Manoel Silveira da Costa Tavares.
307. Izidro Benicio Guilherme, filho de Guilherme Benicio.
308. José Caetano Pedroso, filho de José Pedroso Paschoa.
309. José Ventura, filho de Luiz Beaventura.
310. José Ribeiro de Carvalho, filho de José Ribeiro.
311. Joaquim José Ribeiro, filho de Joaquim José Ribeiro.
312. Joaquim Machado, filho de Joaquim Machado.
313. Jorge Pereira Paulo, filho de Joaquim Domingues Paulo.
314. João Alves Guerra, filho de Olivio Alves Guerra.
315. Jacintho José de Oliveira, filho de Gabriella de Jesus.
316. Luiz dos Santos, filho de Januario Antonio dos Santos.
317. Luiz de Souza Madeira, filho de Vicente Alves.
318. Leonel Nunes, filho de Eduardo Nunes.
319. Manoel Liz Esteves, filho de José Francisco Esteves.
320. Manoel Rodrigues de Souza, filho de Manoel Rodrigues de Souza Almeida.
321. Manoel Francisco Goulart, filho de Celestino Francisco Goulart.
322. Manoel Rodrigues, filho de Mario de Souza.
323. Manoel Caetano de Oliveira, filho de Manoel Caetano Barcellos.
324. Nestor de Souza Machado, filho de João Gonçalves Guimarães.
325. Peregrino Maia, filho de Frederico Maia.
326. Ricardo José de Oliveira, filho de Ezebio José de Oliveira.
327. Raul Chaves, filho de Manoel Joaquim Chaves.
328. Raul Soares da Silva, filho de Francisco Augusto da Silva.
329. Silvio Vieira de Almeida, filho de Pedro Joaquim de Almeida.
330. Sergio Lauro, filho de Joaquim Lauro.
331. Sotero José Cardozo, filho de Antonio José Cardozo.
332. Sergio de Almeida Furtado, filho de Francisco José Furtado.
333. Vicente Domingues, filho de Fernandes Vicente.
334. Waldemar Joaquim da Fonseca, filho de Antonio Joaquim da Fonseca.
- Classe de 1894
335. Armando Serpa, filho de Francisco Serpa.
336. Arthur Ferreira Braga, filho de Luiz Ferreira Braga.
337. Alípio José de Mello, filho de Ignacio José de Mello.
338. Adhemar Cintra do Prado Pereira, filho de Eduardo Augusto do Prado Pereira.
339. Adhemar da Silva, filho de Alfredo José da Silva.
340. Antonio Nepomuceno, filho de João Felipe Nepomuceno.
341. Antonio Sepulveda, filho de Manoel Antonio Sepulveda.
342. Alvaro de Almeida Araujo, filho de Arthur Godofredo de Araujo.
343. Antenor José Marins, filho de Luiz José Marins.
344. Armindo Borba de Campos, filho de Braz Augusto de Campos.
345. Arlindo Gomes da Silva, filho de Manoel da Silva.
346. Augusto Gigante, filho de José Gigante.
347. Americo Astolpho da Silva, filho de Eustachio Caetano da Silva.
348. Carlos Floriano Cesar Burlamaqui, filho de Carlos Adalberto Cesar Burlamaqui.
349. Diniz da Silva Mattos.
350. Durval Senna Francisci, filho de Arthur Genelli Francisci.
351. Euclides Bezerra da Silva, filho de Antonio Bezerra da Silva.
352. Ernesto Fernandes Vianna, filho de Theophilo Fernandes.

333. Eurypedes Marcial da Costa, filho de Fructuoso Guilherme da Costa.
 354. Eduardo Marques Pereira, filho de João Marques Pereira.
 355. Eduardo Alves Moreira, filho de Juvenal Alves Moreira.
 356. Eduardo Felipe Pereira da Silva, filho de Felipe José Pereira da Silva.
 357. Francisco da Silva Vianna, filho de Dolmécio da Silva Vianna.
 358. Francisco Waldemiro.
 359. Francisco Ferreira Chaves, filho de Francisco Ferreira Chaves.
 360. Geraldo Romão do Nascimento, filho de Lourenço Romão do Nascimento.
 361. Hermogenes Pinto, filho de Francisco Pinto.
 362. João Soares Dias, filho de João Soares.
 363. João dos Santos Carvalho, filho de Manoel Celestino de Carvalho.
 364. João Mariano, filho de Antonio Martins.
 365. José Machado Pavão Filho, filho de José Machado Pavão.
 366. José Francisco Malheiros.
 367. José Antonio do Couto, filho de José Antonio do Couto.
 368. José Ivo da Costa, filho de João Theophilo da Costa.
 369. Luiz Monteiro de Barros, filho de Felipe Monteiro de Barros.
 370. Lucas Marques da Silva, filho de José Marques da Silva.
 371. Manoel Carneiro Jordão, filho de Ignacio da Silva Jordão.
 372. Manoel Alves de Amorim, filho de Antonio Alves de Amorim.
 373. Manoel Correia dos Santos, filho de Antonio Correia Junior.
 374. Mario José Pires Melgaço, filho de Joaquim José Pires Melgaço.
 375. Nicolau Soares da Silva, filho de João Soares da Silva.
 376. Octaviano de Araujo.
 377. Osmar Teixeira da Fonseca, filho de Manoel Teixeira da Fonseca.
 378. Pedro Cypriano de Faria Vianna, filho de Pedro Ribeiro Vianna.
 379. Raul Ferreira de Menezes, filho de Joaquim Antonio Ferreira.
 380. Raphael D'Anit, filho de Mathews D'Anit.
 381. Viriato Pereira da Fonseca, filho de José Pereira da Fonseca.
 382. Victorino Vargas, filho de Arthur Vargas.
 383. Victorino Fernandes Garrett, filho de Manoel Fernandes Garrett.

Classe de 1893

384. Argeu da Costa Maia, filho de Manoel da Costa Oliveira Maia.
 385. Alexandrino de Souza Guimarães, filho de Alexandrino de Souza Guimarães.
 386. Agenor Joaquim Rodrigues, filho de Agenor Joaquim Rodrigues.
 387. Andemaro de Oliveira, filho de Juvenio Andemaro de Oliveira.
 388. Aristides Celestino Corrêa, filho de João José Corrêa.
 389. Antonio Fernandes de Sá, filho de Antonio de Sá.
 390. Alexandre Galvão de Almeida, filho de Francisco Galvão de Almeida.
 391. Carlos Coutinho Fonte, filho de Manoel Fonte.
 392. Carlindo do Couto, filho de Carlos Couto.
 393. Daniel da Costa, filho de José da Costa.
 394. Dormando Pelingrim Gomes, filho de Pelingrim Gomes.
 395. Eugenio Gonçalves, filho de Roberto Gonçalves.
 396. Eugenio Athanasio da Silva, filho de Maria Theroza da Silva.
 397. Eugenio da Silva Sasso, filho de Antonio Baptista Sasso.
 398. Francellino José de Oliveira Filho, filho de Francellino José de Oliveira.

399. Gabriel Anacleto Dias, filho de Anacleto Dias.
 400. Gumercindo Saraiva Alfradique, filho de Joaquim Luiz Alfradique.
 401. Guilherme Valerib dos Santos, filho de João Valerio dos Santos.
 402. Horacio do Carmo, filho de José Joaquim do Carmo.
 403. João Santos Carvalho, filho de Manoel Celestino Carvalho.
 404. João Theodoro Rodrigues.
 405. João Severiano da Fonseca, filho de Severiano Joaquim da Fonseca.
 406. José Siqueira Pinto, filho de José Herculanio Siqueira Pinto.
 407. José Baptista da Graça, filho de Francisco Baptista da Graça.
 408. José Jarmendo da Silva, filho de José Raymundo da Silva.
 409. Jayme Magdaleno do Amaral, filho de Maximiano Gurgel Cunha Amaral.
 410. Jarbas da Costa Pimentel, filho de Bernardino da Costa Pimentel.
 411. Luiz Pinto Chaves Junior, filho de Luiz Pinto Chaves.
 412. Manoel Bento da Fonseca, filho de Antonio Joaquim da Fonseca.
 413. Manoel Felipe de Rezende, filho de Antonio Pinto de Rezende.
 414. Manoel da Silva Amaral, filho de Marcos da Silva Amaral.
 415. Manoel da Costa Lemos, filho de Manoel Lemos.
 416. Oscar Rocha da Silva, filho de Francisco Maria da Silva.

Classe de 1892

417. Alvaro Affonso Vianua, filho de Antonio Affonso Vianna.
 418. Alvaro dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
 419. Antonio Novaes de Barros, filho de Custodio Novaes de Barros.
 420. Arthur Vieira Pacheco, filho de Domingos Vieira Pacheco.
 421. Alexandre José Pacheco, filho de Thomaz Pacheco.
 422. Antenor Pinto de Almeida, filho de José Pinto de Almeida.
 423. Antenor Galvão de Almeida, filho de Francisco Galvão de Almeida.
 424. Agostinho Ribeiro, filho de Joaquim Ribeiro.
 425. Arthur Pires, filho de Dionysio Pires da Fonseca.
 426. Adriano Ignacio Sanches, filho de Jacintho Ignacio Sanches.
 427. Alberto Chianelli, filho de Pedro Chianelli.
 428. Bernardino Antonio da Silva Neves, filho de Antonio da Silva Neves.
 429. Boaventura da Palma, filho de Luiz Boaventura.
 430. Edmundo Felipe de Lima, filho de José Lima.
 431. Francisco Antonio, filho de Antonio Caetano.
 432. José da Fonseca Maia, filho de Antonio Carlos da Fonseca Maia.
 433. José de Moura Carrancudo, filho de Manoel de Moura Carrancudo.
 434. José de Cerqueira Carvalho, filho de Gabriel Cerqueira Carvalho.
 435. José Leal Rodrigues, filho de Antonio Pereira Rodrigues.
 436. José Paulo da Silva, filho de José Pacau da Silva.
 437. João Alves de Bezerra, filho de Francisco Alves de Bezerra.
 438. Juarez Pinto Braga, filho de Antonio Pinto.
 439. Luiz D'Avit, filho de Mathews D'Avit.
 440. Levy Cardoso, filho de Pedro Cardoso.
 441. Luiz José Sampaio, filho de Henrique José Sampaio.
 442. Manoel Vieira Borges, filho de Manoel Vieira Borges.

443. Manoel Banto da Fonseca, filho de Antonio Joaquim da Fonseca.
 444. Manoel Corrêa Lima, filho de Joaquina Maria da Conceição.
 445. Oscar Ferreira Machado, filho de Joaquina Maria da Conceição.
 446. Pedro Pereira da Costa, filho de João Manoel Pereira.
 447. Ricardo Rocha, filho de Ricardo José da Rocha.

Classe de 1890

448. Antonio Alves Barreto, filho de José Gomes Barreto.
 449. Antonio Marques de Brito, filho de Antonio Gonçalves Marques de Brito.
 450. Antonio Vieira Pacheco Junior, filho de Antonio Vieira Pacheco.
 451. Antonio Furtado da Rosa, filho de Manoel Furtado da Rosa.
 452. Armando Pires da Fonseca, filho de Dionysio Pires da Fonseca.
 453. Abelardo Dowsluy Cabral Velho, filho de Francisco Gomes Cabral Velho.
 454. Gastão Saint Martin, filho de Carlos Saint Martin.
 455. Luiz Cordeiro de Castro, filho de Manoel Cordeiro de Castro.
 456. Limild Avila de Moraes, filho de Miguel Moraes Benevides.
 457. Roberto Camuri, filho de Benovenuto Camuri.

Classe de 1890

458. Agostinho Manoel de Araujo, filho de Manoel Marciano de Araujo.
 459. Albertino Alves Barreto, filho de Leopoldo Alves Barreto.
 460. Agostinho Voigtel, filho de Felipe Voigtel.
 461. Alberto Thiago Fernandes, filho de Joaquim José Fernandes.
 462. Camillo Avila de Moraes, filho de Miguel Benevides de Moraes.
 463. Djalma Nery de Carvalho, filho de Graciano Nery do Carvalho.
 464. Fernandes de Carvalho, filho de Manoel José de Carvalho.
 465. Gilberto Lourenço da Costa, filho de José Lourenço Rodrigues.
 466. Manoel Raymundo Caetano, filho de Raymundo Caetano.
 467. Manoel Couto, filho de João Couto.
 468. Ricardo Joaquim Gomes, filho de Antonio Gomes.
 469. Sebastião Francisco, filho de Francisco José Maria.
 470. Sebastião José da Silva, filho de Francisco José Maria.

Classe de 1889

471. Euclides de Magalhães, filho de João de Magalhães Bastos.
 472. José Mariano Neves, filho de Luiz Capistrano Neves.

Junta de Alistamento do 19º districto de Inhaúma, 31 de agosto de 1918.—Capitão Americo de Albuquerque, secretario.—Tenente Oscar Cesar da Silva, escrivão.—João Alexandrino Teixeira, presidente.

Quinta Região

13º DISTRICTO—S. CHRISTOVÃO

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

Avertano Noruega, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão da Secção de Recrutamento acompanhados de

todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E, para chegar ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 15 do corrente ainda a esta junta e dahi em diante só as poderão fazer directamente á Junta de Revisão. E en, capitão Candido Caetano Alves, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Avertano Noruega, presidente.

Classe de 1897

1. Abrilino Gomes Ribeiro.
2. Agenor Gonçalves Lordello.
3. Alberto Oliveira.
4. Alcides da Costa Palma.
5. Alderando Dias Moreira.
6. Alvaro da Silva Garça.
7. Alvaro Vieira de Aguiar.
8. Alvedio da Costa Cardozo.
9. Agenor Nery Mendes.
10. Anselmo Boa Vista.
11. Antonio Tavares de Pinto.
12. Antonio Lobão.
13. Antonio Janvrot.
14. Antonio José Carreira.
15. Antonio de Queiroz.
16. Antonio Xerez Frota.
17. Antenor Rocha.
18. Alarico da Costa Rozendê.
19. Aracy Soares.
20. Armando Pimentel.
21. Arispedes Dias Bozerra.
22. Arthur de Castro.
23. Arlindo Moreira.
24. Camillo Afonso Pereira.
25. Carlos Antonio Dias.
26. Cazemiro Alexandre Silva.
27. Claudionor Barbosa.
28. David de Andrade Pinheiro.
29. Dousdedit Sebastião de Barros.
30. Domingos Silva.
31. Eduardo Alves Carvalho.
32. Edmundo Teixeira.
33. Eugenio dos Santos Lima.
34. Elydio da Silva.
35. Fernando Capanema.
36. Flausino Moura Brito.
37. Florencio Lopes.
38. Fredgard Martins Ferreira.
39. Gabriel Sangineto.
40. Gilberto Magno Figueira.
41. Hilario Maronda.
42. Hilario da Silva.
43. Isaac Moreira.
44. João Soares da Silva.
45. João Pereira da Silva.
46. João José Moura.
47. João Eloy Pessoa.
48. Jacy Ramos de Azevedo.
49. Jacintho Ribeiro Souza.
50. Jonas de Souza e Silva.
51. Joaquim Gomes.
52. Josito Moreira.
53. Jorge Theodoro Ferreira.
54. José Antonio Cantorino.
55. José Portella Leite.
56. José Sylvio Signorelli.
57. José Pereira de Almeida.
58. José Garanhão.
59. Julio Auban.
60. Lair Bastos.
61. Luiz Eduardo Martins.
62. Mario José de Moraes.
63. Martiniano Martinho Pinto.
64. Nestor do Espirito Santo.
65. Noé Rodrigues Manso.
66. Octavio Menezes Brasil.
67. Octacilio Joaquim Rocha.
68. Oscar Antonio de Oliveira.
69. Otto Klier.
70. Olympio Alves de Amorim.
71. Oswaldo Nepomuceno.
72. Oswaldo Gomes de Almeida.
73. Pedro Lopes.

74. Pedro de Carvalho.
75. Pedro Paulo da Silva.
76. Salvador Napoli.
77. Thomaz Pereira Ribeiro.
78. Rodolpho João do Rosario.
79. Virgilio Garcia Peres.
80. Waldemar de Oliveira Pereira.
81. Walfredo Moraes Portugal.
82. Victorino Rezende.
83. Alvaro Morono.
84. Elysario Ignacio.
85. Hermilio Oliveira Ribeiro.
86. José de Souza.
87. José de Almeida.
88. Raymundo Brito de Oliveira.

Classe de 1899

89. Adhemar Conceição.
90. Albertino Correa.
91. Alberto Fleischkauer.
92. Alberto Rodrigues de Oliveira.
93. Alberto José Rodrigues.
94. Americo Paulo da Cunha.
95. Americo Soares dos Santos.
96. Antonio Faustino do Sul.
97. Antonio Correa de Sá.
98. Antonio Sá Ferreira.
99. Antonio Garcia.
100. Antonio José Gonçalves.
101. Antenor José Corrêa.
102. Antenor dos Santos Padrão.
103. Ary Alves.
104. Astrogildo Pontes.
105. Augusto Martins.
106. Aurelio Ferreira dos Santos.
107. Benjamin Torres de Carvalho.
108. Belmiro Rodrigues.
109. Carlos Luiz Fraga.
110. Clitonio Gil.
111. Custodio José de Mello.
112. Edward Americo Wyatt.
113. Elias Pinto.
114. Elias Rodrigues de Souza.
115. Floriano Rodrigues Damasceno.
116. Floriano Avila da Costa.
117. Florindo Oliveira Maciel.
118. Henrique de Souza.
119. Heitor Leite Sotré.
120. Hugo Gaudim Fabricio.
121. Jacintho Evangelista Sacramento.
122. João Baptista da Silva.
123. João da Costa Guimarães.
124. Jorge Ferreira Gomes.
125. José Annibal de Lima.
126. José de Paula Martins.
127. José da Silva Pires.
128. Julio Barbosa de Oliveira.
129. Leonel Francisco Dias.
130. Lourival de Siqueira Campos.
131. Luciano Pereira Acha.
132. Manoel Arylho.
133. Manoel João Rodrigues.
134. Manoel João da Cruz.
135. Marçal Juvenal Santos.
136. Mario Jorge de Moraes.
137. Mario Afonso de Castro.
138. Octavio Lima Serzedello.
139. Oscar Ribeiro.
140. Oscar na Rocha Lovado.
141. Olympio Fernandes Cardozo.
142. Pedro Penha Roiz.
143. Raul Alves de Carvalho.
144. Sylvio de Almeida.
145. Silvestre Ferreira Vieira.
146. Tertuliano Marques Santa Rosa.
147. Vicente Latorreca.
148. Virgilio Lucindo Pereira.

Classe de 1895

149. Alfredo Victorino da Silva.
150. Alvaro Barrozo.
151. Alvaro Gonçalves Ferreira.
152. Alvaro Mendes Garcia.
153. Alvaro de Souza Oliveira.
154. Alvaro Soares.

15. Amphilophio Guimarães.
156. Antonio Chris'm.
157. Antonio José Avila.
158. Antonio da Silva Baptista.
159. Anibal Martins Alonso.
160. Aristoteles Martins Costa.
161. Antenor Carvalho.
162. André Pereira Baptista.
163. Augusto Rodrigues.
164. Appolinario Souza.
165. Bias de Almeida.
166. Celestino Iatuga.
167. Daut Rodrigues de Carvalho.
168. Etelvino Granado.
169. Felipe Zacharias.
170. Francisco Xavier Carneiro Rego.
171. Francisco Domingos.
172. Francisco Candido Costa.
173. Genaro Novaes.
174. Henrique Braga e Costa.
175. Henrique Marques.
176. Isolino Alves Ribeiro.
177. João Barreto.
178. João Neves Pereira.
179. João Sandes.
180. João Lino de Carvalho.
181. João Nogueira.
182. João Ferreira Simões.
183. João Ferreira Chaves.
184. João Rogerio Carrilho Filho.
185. João Muniz Pereira.
186. João Pereira Sodrê.
187. José Hilario de Almeida.
188. José de Souza Mello.
189. José Philadelphio Barraz Azeve.
190. José Rivera.
191. José Telles da Cruz.
192. Jorge Santiago da Silva Junior.
193. Juvenal Antonio Dias.
194. Manoel Antonio Corrêa.
195. Manoel Baptista Vieira.
196. Manoel Francisco Ribeiro.
197. Manoel Pereira Coelho.
198. Manoel Rodrigues dos Santos.
199. Mario Francisco dos Santos.
200. Mario Milano.
201. Miran de Lacerda Brandão.
202. Octacilio Nunes de Brito.
203. Octavio Costa e Silva.
204. Olympio Carneiro Brandão.
205. Orozimbo José Saldanha.
206. Oscar Teixeira Ozorio.
207. Pedro Garcia Bastos.
208. Pedro Mendes Limoeiro.
209. Raul Fernandes.
210. Rannulpho José Chaves.
211. Sylvio Machado.
212. Simbaldo Aluise.
213. Telmo Auler.
214. Vicente de Souza Pinto.
215. Watton Souza Pinto.

Classe de 1894

216. Agenor Augusto da Silva.
217. Antenor José Ferreira.
218. Antonio Carlos Ribeiro.
219. Antonio Celestino da Costa.
220. Anastacio Coelho da Rocha.
221. Americo de Carvalho Corrêa.
222. Arnor Guapyassú.
223. Arthur Francisco de Souza.
224. Arthur Ferreira Lobo.
225. Augusto Moreira de Mello.
226. Braz Balthazar da Silveira.
227. Brasiliano Francisco Carvalho.
228. Boaventura Ferreira de Souza.
229. David Simon.
230. Euclides de Carvalho.
231. Francisco Ferreira Don.
232. Gumerindo de Souza Mendes.
233. Herculano Machado Ribeiro.
234. Horacio Baptista de Oliveira.
235. Ivo Ferreira da Silva.
236. João Antonio Sampaio Rainhetti.
237. João Joaquim Vieira.
238. João Imperial.

239. João Gomes da Silva.
240. Juvenil Cardoso do Azevedo.
241. Leandro Antonio Pereira.
242. Manoel da Silva Adonias.
243. Manoel Gonçalves Arruda Junior.
244. Manoel Antonio Junior.
245. Mario do Oliveira Ribeiro.
246. Mauricio de Lucca.
247. Melchíades Martins da Costa.
248. Nino de Gouvêa Pacheco.
249. Olympio Carneiro Brandoriz.
250. Paulo Cesar de Aguiar.
251. Pedro José Alves.
252. Rubem de Mello Brandão.
253. Taciano José Fernandes.
254. Waldemar Marques Pereira.
255. Waldemar Santos Gomes.

Classe de 1893

256. Absalão da Silva Gomes.
257. Alfredo Mariano.
258. Alvaro Armando da Costa.
259. Alvaro de Sá Ribeiro.
260. Amadeu José Gomes.
261. Angelo Costa.
262. Antonio Joaquim de Sant'Anna.
263. Arlindo Joaquim Pereira.
264. Arlindo Coutinho.
265. Belmiro de Andrade.
266. Carlos Auler Junior.
267. Claudionor Pereira da Silveira.
268. Carlos da Silva Oliveira.
269. Dormeval Peixoto Guimarães.
270. Domingos Cactano da Silva.
271. Ernesto de Araujo Pacheco.
272. Eugenio de Moura.
273. Eugenio Gonçalves dos Santos.
274. Francisco José da Silva.
275. Francisco Alves de Souza.
276. Frederico Ayres Guimarães.
277. Gastão Menezes Ramos.
278. Germano da Costa Figueiredo.
279. Gonçalo de Carvalho.
280. Gabriel de Jesus.
281. Herculanio da Rocha Ramos.
282. Hildebrando Corrêa de Sá da Costa.
283. Hilario da Silva Passos.
284. Henrique Mattos de Sá.
285. Idalino Rodrigues Goulart.
286. João da Costa.
287. João Meyrelles Garcia Junior.
288. João de Souza Mendes Junior.
289. José Muniz.
290. José Martins Pereira de Sampaio.
291. Luiz Francisco da Silva.
292. Luiz Lopes Leal.
293. Manoel Antonio de Carvalho.
294. Manoel Felipe Freitas.
295. Manoel José Corrêa.
296. Mario Leoncio da Silva.
297. Mario Francisco de Azevedo.
298. Mario Pinto de Souza.
299. Nestor Ferreira Gomes.
300. Nestor da Costa Xavier.
301. Octavio Valdetaro Coimbra.
302. Ozorio Antonio de Carvalho.
303. Pedro Dutra Nicacio Netto.
304. Raphael da Cruz Machado.
305. Reynaldino Albites Gonçalves.
306. Sylvio Joaquim Ferreira.
307. Thomé Joaquim de Almeida.
308. Ulysses de Carvalho.
309. Victorino Pereira dos Reis.
310. Waldemar Ribeiro Guerra.

Classe de 1892

311. Alcino Joaquim da Silva.
312. Alfredo da Silva Gama.
313. Alvaro Pereira Guimarães.
314. Antonio de Mello Teixeira.
315. Antonio José.
316. Antonio de Almeida Dias.
317. Antonio da Silva Guimarães.
318. Antonio Seixas Gomes Filho.
319. Americo de Freitas.
320. Arthur do Nascimento.
321. Armando Pereira da Silva.

322. Augusto da Silva Ferreira.
323. Augusto do Queiroz.
324. Ayres Campos.
325. Aynart Martins Ferreira.
326. Benjamin Simon.
327. Ceceliano Coelho de Medeiros.
328. Claudionor Pereira de Moura.
329. Clarindo Antonio Alves.
330. Custodio Antonio Trigueiro.
331. Djalma Alves da Costa.
332. Edmundo José Victorio.
333. Eurico Gonçalves.
334. Ernesto Augusto Pereira.
335. Francisco Pacheco Netto.
336. Honorio Francisco dos Santos.
337. João Flausino da Silva.
338. João Reis.
339. João Romualdo Pinto.
340. Joaquim Fernandes Lôrto.
341. Joaquim Calixto Mendes.
342. Joviano dos Santos Jordão.
343. José Alves de Oliveira.
344. José Barbosa Teixeira.
345. José Gomes da Silva.
346. José Lopes Martins Junior.
347. Manoel da Costa Soares.
348. Manoel Mendes de Lima.
349. Manoel Martins Tavares Filho.
350. Manoel da Silva Rocha.
351. Nunes Torres.
352. Oscar Gonçalves Machado Filho.
353. Oscar Leito Bastos.
354. Oliverios Martins Victorino.
355. Pedro Laurentino Mazzuca.
356. Procopio José Dias.
357. Raul Devoza.
358. Ricardo Arlindo Alves.
359. Rosalino da Costa Maia.
360. Rodrigo Octavio de Oliveira.
361. Solustiano Puglieri de Oliveira.
362. Theodorico Augusto de Paiva.
363. Xavier de Almeida.
364. Waldemar Freire do Nascimento.

Classe de 1891

365. Abilio Antonio dos Santos.
366. Acrisio dos Santos.
367. Agenor Ferreira.
368. Almiro de Macedo Alves.
369. Albertino Alves Barreto.
370. Alberto Baptista de Moura.
371. Antonio de Oliveira.
372. Antonio da Silva Barradas.
373. Arlindo Francisco de Carvalho.
374. Ary Taveira.
375. Bento de Souza.
376. Diogenes de Almeida Lobão.
377. Duarte Dias Vianna.
378. Enclydes Francisco da Silva.
379. Eugenio José de Andrade.
380. Evaristo Ferreira.
381. Fernando Ferreira Marques.
382. Francisco Pereira de Araujo.
383. Francisco Saraiva de Oliveira.
384. Horacio dos Santos.
385. Hildebrando José Maia.
386. Isaac Ferreira Gonçalves.
387. Jacques Corrêa da Silva.
388. João Antonio de Miranda.
389. João Carneiro da Silva.
390. João de Assis Reis.
391. João Medeiros Arruda.
392. João Reis.
393. Joaquim de Souza Maciel.
394. José Alves do Nascimento.
395. José Ferreira dos Santos.
396. José Ferreira da Fonseca.
397. Julio Alberto Machado.
398. Juvenal da Rocha.
399. Leonel Gonçalves da Rocha.
400. Manoel Ferreira Coelho Junior.
401. Manoel Laurindo de Souza.
402. Mauricio Eugenio da Rosa.
403. Melchíades Portella Ferreira Alves.
404. Nestor Seixas.
405. Octavio Alves Vêo.
406. Olympio Moreira Pacheco.

407. Otto de Azevedo Lima.
408. Rodrigo Joaquim de Mattos.
409. Vertuling Joaquim de Souza.
410. Waldemar Damasceno dos Santos.

Classe de 1890

411. Accacio Canozo Soares.
412. Adolpho Pereira Bittencourt.
413. Alcebiades Magno.
414. Alcides Flores Legey.
415. Alfredo Leite Loureiro.
416. Alvaro de Faria Leite.
417. Amphilquio Conrado de Niemeyer.
418. André Ortiz Lima.
419. Antenor Alvares Pereira.
420. Antonio Fernandes.
421. Antonio Marinho.
422. Armando de Brito Rodrigues.
423. Arlindo Medeiros de Oliveira.
424. Ataliba Guimarães de Mello.
425. Augusto Pereira de Carvalho.
426. Benjamin Simon.
427. Cyro de Oliveira.
428. Domingos Ferreira.
429. Edgard Hans Vater.
430. Emmanuel Cardoso Fonseca.
431. Fernandes do Nascimento.
432. Francisco da Silva Ferreira.
433. Francisco Teixeira Pinto.
434. Gastão de Orleans e Silva.
435. Henrique Ferreira do Miranda.
436. Hugo Silveira Lobo.
437. Israel Isaac de Sá.
438. João Augusto Pereira Filho.
439. João Candido Pereira.
440. João Felippo Ribeiro.
441. João Aasil Marinho.
442. João Romão de Oliveira.
443. João Simões.
444. Joaquim Ferreira Carvalho.
445. Joaquim Oliveira Pacheco.
446. Luiz da Silva Freitas.
447. Luiz Salgado Lima (Dr.).
448. Luiz Freitas Lourenço.
449. Manoel Carlos Souza Ferreira.
450. Manoel Coutinho de Siqueira.
451. Manoel Gonçalves Ramos.
452. Manoel Oliveira Mello Junior.
453. Marco de Castro.
454. Mario Ferreira.
455. Mario Guimarães Bolletti.
456. Nathanael Marinho da Silva.
457. Nestor Fernandes Torres.
458. Nilo Ribeiro do Prado.
459. Oscar Porfirio de Souza.
460. Paulo Botelho.
461. Plinio Pinto.
462. Raul Rosa.
463. Samuel Mendes.
464. Simplicio Rodrigues Gonçalves.
465. Trajano de Oliveira Faria.

Classe de 1889

466. Accacio Benedicto de Moraes.
467. Alexandre dos Santos.
468. Aluizio Ribeiro Bessa.
469. Antonio Alves Pereira.
470. Arnaldo Reis.
471. Ariston de Assis Baptista.
472. Bernardino Cardoso Dantas.
473. Carlos José Ribeiro.
474. Diniz Eugenio da Rosa.
475. Euzebio de Magalhães Couto.
476. Galdino Fiuza Lima.
477. Geraldino Alves de Paiva.
478. Gilberto Pereira de Brito.
479. Henrique Lobo.
480. João Baptista Azevedo Lima.
481. João Carlos Pires.
482. João Ferreira Nunes.
483. Joaquim Tenorio dos Santos.
484. Julio Pereira Mendes.
485. Lafayette Gonzaga.
486. Lindolpho de Oliveira Ribeiro.
487. Luiz Silva Reis.
488. Manoel Durval Telles Faria.
489. Manoel Avelino de Oliveira.

490. Mario Fabris.
 491. Mario de Passos Machado Monteiro.
 492. Mario Leão de Brito.
 493. Nestor Moreira Pacheco.
 494. Olavo Pinheiro.
 495. Paulo Jorer Goulart Fraga.
 496. Pio Benedicto Ottoni.
 497. Porciano Nascimento Vieira.
 498. Roberto Alves de Almeida.
 499. Sebastião Estanislão.
 500. Zeferino dos Santos.
 501. Waldemiro José de Oliveira.

Quartel do 13º regimento de cavallaria, 31 de agosto de 1918.— Capitão *Candido Cactano Alves*, secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director da Saude da Guerra, em virtude das instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 3 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscricção para o concurso de medicos, pharmaceuticos e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1919.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, e ter aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 8 de agosto de 1918.— Dr. *Virgilio Tourinho de Bittencourt*, coronel graduado, chefe da 1ª divisão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 1ª classe Alcides de Toledo, afim de recolher a importância de 1025307 (cento e dois mil trezentos réis), valor declarado e taxas pagas do registrado n. 2.763, procedente de S. João d'El-Rey, para Porto das Flores.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 24 de agosto de 1918.— O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimo o Sr. Pedro Alberto da Rosa, ex-agente do Correio da cidade de Rio Banito, neste Estado, a recolher aos cofres da Thesouraria desta Administração, dentro do prazo de 30 dias, a importância de 6:395\$670, relativa a sua responsabilidade, conforme o processo «Agencias-R-109-1918», sob as penas da lei.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 8 de agosto de 1918.— *Octavio Tarcunio de Souza*, administrador dos Correios.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.062—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de um «Novo preparado para lustrar chifre, osso, marfim, galalithe, celluloidé, metaes e semelhantes, em pó ou em massa», invenção de J. Griesbach & Comp., domiciliados em S. Paulo, Estado de S. Paulo

Refere-se a presente invenção a um novo preparado para lustrar chifre, osso, marfim, galalithe, celluloidé, metaes e semelhantes, o qual é obtido da maneira seguinte:

Quando em pó, toma-se o osso inteiro ou melhor em fragmentos, o qual é queimado em um forno especial afim de se obter o carvão de osso, sendo em seguida moído em um moinho qualquer, ou, por qualquer outro meio, reduzido a pó.

Este pó serve para lustrar objectos fabricados dos materiais acima referidos.

Póde-se também fazer um sabão, massa ou composição, tornando-o mais pratico e mais economico no seu uso.

Para se obter o referido sabão, massa ou composição, derrete-se uma quantidade sufficiente do stearina, cera ou parafina, em uma caldeira ou tacho apropriado e, quando tiver attingido o grão de effervescencia, deita-se a quantidade necessaria do pó de osso, misturando-se bem estes ingredientes por meio de um mexedor qualquer, durante o tempo necessario.

Em seguida esta composição é levada a formas ou panellas apropriadas afim de esfriar, estando deste modo prompta para o respectivo uso.

O seu emprego será por todo e qualquer meio de fricção.

Reivindicações:

1.ª Novo preparado para lustrar chifre, osso, marfim, galalithe, celluloidé, metaes e semelhantes, em pó ou em massa;

2.ª Quando em pó, toma-se o osso inteiro ou em fragmentos e queima-se em um forno afim de obter o carvão de osso, o qual é moído ou reduzido por qualquer meio apropriado a pó;

3.ª Quando em sabão ou massa, derrete-se uma quantidade sufficiente do stearina, cera ou parafina e, tendo attingido o grão de effervescencia, junta-se o pó de osso, misturando-se bem esses ingredientes, deixando-se em seguida esta composição esfriar em formas ou panellas, a qual, depois de fria, achá-se prompta para o consumo.

Tudo como substancialmente descripto para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1918.— Por procuração, *Moura, Wilson & Comp.*

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Continuação da assembleia geral de 16 de agosto

De accordo com a resolução da assembleia convido a todos os Srs. accionistas a se reunirem de novo, em continuação da mesma sessão, no dia 5 de setembro, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Alameda n. 28, para resolverem sobre o laudo da comissão nomeada para proceder a avaliação do acervo e sobre todos os assumptos conexos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1918.— *Petro Batim Pires Lemie*, presidente da assembleia.

Companhia do Seguros Terrestres União dos Proprietarios

Rua da Quitanda n. 87 — Edificio proprio

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Feitas as 1ª e 2ª convocações e não tendo comparecido accionistas em numero legal, são de novo convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 5 de setembro proximo, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, para, de accordo com o art. 2º dos estatutos, tomarem conhecimento da proposta da directoria e conselho fiscal para operações em seguros maritimos.

De accordo com a lei, esta assemblea deliberará com qualquer que seja a somma do capital representado.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1918.— *Antonio Moreira da Costa*, presidente.

Companhia Luz Stearica

Resgate de debentures

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Rua da Quitanda n. 120

Do dia 10 de setembro proximo futuro em diante pagam-se no Banco Nacional Ultramarino o capital e juros vencidos dos debentures da Companhia Luz Stearica, que são resgatados ao par, nos termos da escriptura da emissão.

Roga-se aos Sr. debenturistas o favor de levarem a esse banco os seus titulos para serem pagos, por ter sido resolvido o seu total resgate.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1918.— Pela Companhia Luz Stearica, *Julio B. Ottoni*, presidente.

Companhia Estrada de Ferro Rio Doce-S. Mathews

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 10 do corrente, no predio n. 12 da rua Primeiro de Março, 1º andar, ao meio dia, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, que importa na modificação dos estatutos da companhia e para eleição dos directores, de accordo com a modificação proposta.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918.— A directoria.

Provincia Carmelitana Fluminense

Avisa-se aos Srs. possuidores de titulos que foram sorteados o devem ser apresentados a resgate, cessando de vencer juros de 1 de setembro proximo, os seguintes titulos:

260	1272	2307	3442
318	1386	2314	3457
393	1574	2375	3467
505	1577	2323	3511
530	1690	2321	3557
583	1711	2621	3575
383	1746	2633	3579
691	1836	2781	3785
897	1870	2857	3798
945	1932	2859	3825
968	1972	2974	3861
1116	2026	3063	3976
1146	2041	3205	3980
1181	2018	3283	3983
1186	2096	3371	3999

Os juros do 2º semestre serão pagos de 1 a 15 de setembro proximo, de 1 ás 2 horas da tarde, no Convento do Carmo da 1ª a, todos os dias uteis.

Rio, 20 de agosto de 1918.